

PROTOCOLO
74546/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO
50/2023

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de tendas e banheiros químicos para atender o evento Natal Luz 2023, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Data de abertura: 21/12/2023

Horário da fase de lances:
09:00 às 15:00h



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1

Data: 08/12/2023

NUMERO PROCESSO 000074546/2023
NÚMERO ÚNICO CJO.OWF.FRL-QX
Protocolado em: 07/12/2023 02:26:19

Súmula: SEGUE MEMORANDO 254-2023 DISPENSA BANHEIRO QUÍMICO E TENDA NATAL LUZ.



REQUERENTE

NOME

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LOGRADOURO

JACARANDA,

MUNICÍPIO

FAZENDA RIO GRANDE/PR

BENEFICIÁRIO

Nome:

CPF/CNPJ

BAIRRO

NAÇÕES 1

EMAIL

TELEFONE

CEP

83820001

CPF/CNPJ:

DOCUMENTO DO PROCESSO:

Memorando

NÚMERO:

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

TIAGO



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e
Turismo

Memorando nº 254/2023 SMDet



De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Para: Secretaria Municipal de Administração

Data: 07/12/2023

Assunto: Dispensa de licitação eletrônica para contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) tendas e banheiros químicos para atender o evento Natal Luz 2023.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, vem através deste solicitar Dispensa de licitação eletrônica para "Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) tendas e banheiros químicos", para serem instalados no Parque Verde entre os dias 08 a 23 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande /PR".

JUSTIFICATIVA

O presente procedimento tem objeto à contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) tendas e banheiros a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no evento Natal Luz, dos dias 08 ao dia 23 de dezembro de 2023 no Parque Verde, devido a grande concentração de pessoas nestas datas.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Ordem	Função	Servidor	Matrícula - CPF
1	Gestor	Marycel de Castro Gonçalves dos Santos	046.882.999-74
	Fiscal	João Gilberto Solano	059.056.969-42

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As Dotações Orçamentárias que serão utilizadas para suportar as despesas são: 119 -3.3.90.39.00.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá da seguinte forma:

- O Município efetuará o pagamento em até 30 (dias) dias, após a emissão da Nota Fiscal;
- A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. DO OBJETO:

1.1.1. Dispensa de licitação eletrônica para contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) tendas e banheiros químicos para atender o evento Natal Luz 2023.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações mínimas dos equipamentos para atender a demanda são as seguintes:

LOTE 1				
ITE M	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DIÁRIA
1	Locação (1 Diária) de Tenda Chapéu de Bruxa fechada com calhas, com as seguintes medidas: 3m x3m (três por três) metros em tecidos night and day, opaco, ou PVC, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas, com fechamento lateral e sem balcão. Com instalação elétrica (bocal, lâmpada e uma tomada de 10 e uma 20A).	Unidade	23	16
LOTE 2				
ITE M	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DIÁRIA
2	Cabine sanitária para pessoa com deficiência (PCD); Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo	Unidade	2	16

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Fazenda Rio Grande
Rua: Jacarandá, nº 82, sala 24 – Bairro Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.8230.014.
Fone: (41) 3627-8574



	espaço interno; Corrimão de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respire com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.			
3	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respire com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de 2 acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação feminino ; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	Unidade	4	16
4	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com	Unidade	4	16



	respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação masculino ; Mictório nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.			

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. O presente procedimento tem objeto à contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) tendas e banheiros a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no evento: Natal Luz, dos dias 08 ao dia 23 de dezembro de 2023 no Parque Verde, devido a grande concentração de pessoas nestas datas

3.2. Solicita-se a dispensa de licitação, devida à urgência pela proximidade da data, bem como tendo em vista que não há contratos vigentes ou processos licitatórios em fase final para atender a demanda.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. A CONTRATADA deverá oferecer garantia por escrito, sobre os serviços executados, equipamentos e materiais utilizados. Este prazo será contado a partir da data de entrega e instalação do equipamento pela CONTRATADA e do necessário recebimento dos mesmos pela CONTRATANTE.



4.2. A CONTRATADA se obriga, dentro dos prazos estabelecidos em cada caso, a substituir ou refazer, sem ônus ao MUNICÍPIO, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, desde que não sejam oriundos de mau uso.

4.3. O produto/equipamento deverá ser fornecido, obedecendo às normas técnicas da ABNT, NBR e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o código de defesa do consumidor.

5. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO

5.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no presente Termo de Referência.

6. CRONOGRAMA E LOCAL DE ENTREGA.

6.1. A entrega e montagem dos itens deverão ser realizadas através da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pelo Município na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

6.2. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do Instrumento de contrato, se for o caso.

6.3. As tendas deverão ser montados no dia 08 de dezembro de 2023, antes das 12h00. É imprescindível que a partir das 12h00 todas as estruturas e equipamentos, estejam montados e em funcionamento conforme descritivo no Item 1 (2 ESPECIFICAÇÕES).

6.4. Os banheiros deverão ser instalados no dia 08 de dezembro de 2023, antes das 12h00. É imprescindível que a partir das 12h00 todos os banheiros estejam instalados e em funcionamento.



6.5. A entrega dos itens será no Parque Verde, R. Santos, 100 – Estados, Fazenda Rio Grande – PR, 83830-136.

6.6. O transporte, descarregamento e a montagem no endereço indicado pela contratante é de responsabilidade da empresa contratada, a qual deverá disponibilizar funcionários/pessoas para realização do serviço de entrega, instalação e montagem dos equipamentos.

7. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar os serviços nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante e modelo.

7.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

7.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Fazenda Rio Grande
Rua: Jacarandá, nº 82, sala 24 – Bairro Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.8230-014.
Fone: (41) 3627-8574



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo



7.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.1.7. Durante a execução das atividades, serão tomados os cuidados necessários à preservação do Meio Ambiente, atentando para que todas as condicionantes das Licenças e/ou Autorizações Ambientais das atividades específicas sejam cumpridas, assim como dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica o “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis” editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em:
https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf.

8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

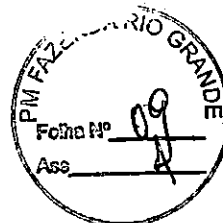
9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Fazenda Rio Grande
Rua: Jacarandá, nº 82, sala 24 – Bairro Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.8230.014,
Fone: (41) 3627-8574



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo



9.1. O Município efetuará o pagamento em até 30 (dias) dias, após a emissão da Nota Fiscal;

9.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

9.3. A CONTRATADA somente poderá emitir Nota Fiscal/Fatura, nos termos desta cláusula, após a emissão da Nota de Empenho.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O pagamento das despesas decorrentes de contratação oriunda da presente licitação correrá mediante a emissão de Nota de Empenho, à conta de recursos consignados na seguinte dotação:

Unidade	Código Reduzido	Funcional	Fonte
SMDet	119	3.3.90.39.00. 00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.2.5 00.0000 – Serviços de terceiros – pessoa Jurídica

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Ordem	Função	Servidor	Matrícula - CPF
1	Gestor	Marycel de Castro Gonçalves dos Santos	046.882.999-74
	Fiscal	João Gilberto Solano	059.056.969-42

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Fazenda Rio Grande
Rua: Jacarandá, nº 82, sala 24 – Bairro Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.8230.014.
Fone: (41) 3627-8574



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo



12. PRAZO DE RECEBIMENTO E PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO

12.1. Os itens deverão ser instalados no dia 08 de dezembro de 2023.

12.2. No caso de necessidade de substituição a mesma deverá ocorrer imediatamente, tendo em vista as datas específicas para a utilização dos serviços.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 O prazo de vigência do objeto é de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser cancelado mediante ao término da prestação do serviço ou após a homologação de pregão com mesmo objeto.

14. ASSINATURAS

14.1. Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à Dispensa de licitação eletrônica para contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) tendas e banheiros químicos para atender o evento Natal Luz.

Tiago Henrique Wandscheer
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Decreto 6238/2022

João Gilberto Solano
Fiscal de Contrato
Matrícula 349396

Marycel de Castro Gonçalves dos Santos
Fiscal de Gestão
Matrícula 351961

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Fazenda Rio Grande
Rua: Jacarandá, nº 82, sala 24 – Bairro Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.8230.014.
Fone: (41) 3627-8574



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 796/2023

Solicitante:	Suellen Anacleto da Luz Silva	Data da Solicitação:	05/12/2023
Organograma:	0700000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Local de Entrega:	Diversos - Conforme informado pela secretaria solicitante.		
Objeto:	Dispensa de licitação eletrônica para contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) tendas e banheiros químicos para atender o evento Natal Luz 2023.		
Justificativa:	O presente procedimento tem objeto à contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) tendas e banheiros a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no evento Natal Luz, dos dias 07 ao dia 23 de dezembro de 2023 no Parque Verde, devido a grande concentração de pessoas nestas datas		
Observações:	A entrega dos itens será no Parque Verde, R. Santos, 100 – Estados, Fazenda Rio Grande – PR, 83830-136.		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99011933-1	23,00	UN	Locação (1 diária) de Tenda Chapéu de Bruxa fechada com calhas, com as seguintes medidas: 3m x 3m (três por três) metros em tecidos night and day, opaco, ou PVC, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas, com fechamento lateral e sem balcão, com instalação elétrica (bocal, lâmpada e uma tomada de 10A e uma 20A).	0,0000	0,00
2	99011930-1	32,00	UN	Cabine sanitária para pessoa com deficiência (PNE) Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço interno; Corrimões de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	0,0000	0,00
3	99011931-1	64,00	UN	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação feminino; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	0,0000	0,00
4	99011932-1	64,00	UN	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	0,0000	0,00

Preço Total: 0,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
119 - 07.001.22.661.0048.2030.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico	00000.00000.01.07. 00.00.2.500.0000	84.000,00

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CNPJ: 95.422.986/0001-02

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado

Fazenda Rio Grande, 05 de Dezembro de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 06/12/2023
Usuário: suellen.anacleto

Nº do Bloqueio: 485121/2023
Data do Bloqueio: 01/12/2023

Órgão: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 07.001 SM de Desenvolvimento Econômico
Funcional: 22.661.0048 Promoção Industrial
Projeto/Atividade: 2.030 Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 119



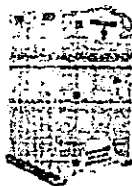
Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.00.2	01/12/2023		110.031,80	84.000,00	26.031,80

Dispensa de Licitação Eletrônica - Natal Luz

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.2	Recursos Ordinários (Livres)	84.000,00



**LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS PORTÁTEIS e
CAMINHÃO DE HIDROJATEAMENTO**
FONE: (41) 3344-3333 - FAX: (41) 3013-2492



Curitiba, 25 de novembro de 2023

ORÇAMENTO/CONTRATO



A
PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

Desenvolvimento.frg@gmail.com

Em atenção à sua solicitação, apresentamos orçamento sob forma de locação de **SANITÁRIOS PORTÁTIL**, para análise e confirmação, conforme segue.

ITEM 01

Cabine sanitária para portadores de necessidades especiais (PNE) Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço interno; Corrimões de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.

QUANTIDADE..... 02 UNIDADES

VALOR UNITÁRIO..... R\$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL..... R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais)

ITEM 02

Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação feminino; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.

QUANTIDADE..... R\$ 04 UNIDADES

VALOR UNITÁRIO..... R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL..... R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)

ITEM 03

Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação Masculino; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.

QUANTIDADE..... R\$ 04 UNIDADES

VALOR UNITÁRIO..... R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL..... R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

VALOR TOTAL DO EVENTO R\$ 63.240,00 (Sessenta e três mil duzentos e quarenta reais)

Nos preços acima, estão inclusos: o transporte, a montagem, a desmontagem e o fornecimento de desinfetante bactericida e desodorizante, reposição do papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, água nas pias e a sucção e 01 Colaborador para fazer a manutenção dos sanitários durante o evento.

A Sanitários Aliança tem como compromisso a Preservação do Meio Ambiente, neste sentido atende rigorosamente a todos requisitos legais necessários às suas atividades, em cumprimento a Lei Federal N° 6.938 (POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE) de 31 de agosto de 1981 e a Lei Federal N° 9.605 (LEI DE CRIMES AMBIENTAIS) de 12 de fevereiro de 1998.

Requisitos Legais:

- 1 - AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL emitida de IAP para transporte dos resíduos sanitários até a destinação final;
- 2 - AUTORIZAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS EXCLUSIVAMENTE SANITÁRIOS emitida pela SANEPAR
- 3 - AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO emitida pela SMMA.
- 4 - REGISTRO junto ao CREA-PR do Engenheiro Químico para Fornecimento de ARTs.
- 5 - LICENÇA SANITÁRIA emitida pela Secretaria Municipal de Saúde

Qualquer dano material ou roubo de Cabine sanitária será de total responsabilidade da Empresa Contratante.

Atenciosamente,

Sanitários Portáteis Aliança Ltda.
Irineu Rodolfo Filipiak Filho
CPF 392.099.209-10
Sócio Gerente

SANITÁRIOS PORTÁTEIS ALIANÇA LTDA.
Rua João Paiva 164 Curitiba - PR CEP 81730-250
CNPJ. 03.778.515/0001-05 Insc. Est. 902.10486-

João G. Solano
SAC 55 238 931-7
Agência Fazenda Rio Grande - PR
RELATOR

Marycel de Castro G. dos Santos

PORTARIA 125/2012

Tiago Henrique Wandscheer
Sec. Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo
DECRETO N° 6238/2022



AÇO FIBRA ASSESSORIA E COMÉRCIO EIRELI

Rua Rio Eufrates, N.º 610 - Iguaçu

Cep.: 83.833-088 Fazenda Rio Grande / Paraná

E-mail: acofibra@uol.com.br Fone: (41) 3627-5159

Fazenda Rio Grande, 27 de Novembro de 2023.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado Fornecedor

Solicitamos orçamento para o objeto abaixo, bem como informações referentes a empresa:



Empresa: AÇO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 72.153.901/001-24
Endereço: RUA RIO EUFRATES, 610
Bairro: / Cidade: BAIRRO IGUAÇU – FAZENDA RIO GRANDE – CEP: 83.833-088
Contato: / Telefone: (41) 3627-5159

1. **DO OBJETO:** Dispensa de licitação eletrônica para contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) tendas e banheiros químicos para atender o evento Natal Luz 2023 no Parque Verde no Município de Fazenda Rio Grande.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES:

2.1. As especificações mínimas dos equipamentos para atender a demanda são as seguintes:

72.153.901/0001-24

AÇO FIBRA ASSESSORIA E
COMÉRCIO EIRELI.

RUA RIO EUFRATES, Nº 610
IGUAÇU - CEP: 83.833-088
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Agência Fazenda Rio Grande - PR
RELATOR
Manycel de Castro dos Santos
PORTARIA 125/2012

Diogo Henrique Wandersley
Sec. Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo
DECRETO Nº 6238 2022



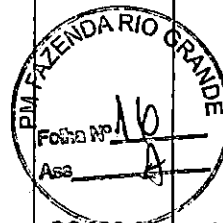
AÇO FIBRA ASSESSORIA E COMÉRCIO EIRELI

Rua Rio Eufrates, N.º 610 - Iguaçu

Cep.: 83.833-088 Fazenda Rio Grande / Paraná

E-mail: acofibra@uol.com.br Fone: (41) 3627-5159

4	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação masculino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	Unidade	4	17	RS 308,00	RS 20.944,00



3. DA PROPOSTA DE PREÇO

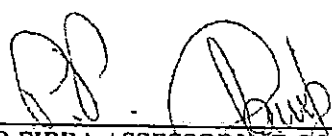
O valor da proposta de preço, deverá ser apresentado levando em consideração a contrapartida apresentada pela CONTRATANTE e as possibilidades de exploração dos espaços/serviços apresentadas no Termo de Referência.

4. VALOR FINAL DA PROPOSTA: RS 52.360,00 (Cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta reais)

5. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

6. VALIDADE DO CONTRATO: O prazo de validade do CONTRATO será de 03 (três) meses e após o encerramento do evento e não havendo obrigações contratuais a serem cumpridas por ambas as partes.

PRAZO DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS


ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 72.153.901/0001-24
VANESSA KOMARCHEUSKI

72.153.901/0001-24

AÇO FIBRA ASSESSORIA E
COMÉRCIO EIRELI.

RUA RIO EUFRATES, Nº 610

IGUAÇU - CEP: 83.833-088

FAZENDA RIO GRANDE - PR



AÇO FIBRA ASSESSORIA E COMÉRCIO EIRELI

Rua Rio Eufrates, N.º 610 - Iguaçu

Cep.: 83.833-088 Fazenda Rio Grande / Paraná

E-mail: acofibra@uol.com.br Fone: (41) 3627-5159

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Cabine sanitária para pessoa com deficiência (PCD); Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço interno; Corrimão de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respire com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	Unidade	2	17	308,00	R\$ 10.472,00
3	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respire com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de 2 acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação feminino; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga, Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	Unidade	4	17	R\$ 308,00	R\$ 20.944,00



8

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



Prezado Fornecedor:

Solicitamos orçamento para o objeto abaixo, bem como informações referentes a empresa:

Empresa: GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 02.349.907/0001-96
Endereço: RUA RIO EUFRATES,590
Bairro: / Cidade: IGUAÇU – FAZENDA RIO GRANDE/PR
Contato: / Telefone: (41) 3627-7771 OU (41) 99681-9023

1. DO OBJETO: Dispensa de licitação eletrônica para contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) tendas e banheiros químicos para atender o evento Natal Luz 2023 no Parque Verde no Município de Fazenda Rio Grande.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES:

2.1. As especificações mínimas dos equipamentos para atender a demanda são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Cabine sanitária para pessoa com deficiência (PCD); Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço interno; Corrimão de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respire com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	Unidade	2	16	R\$ 128,65	R\$ 4.116,80

3	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papel-leira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de 2 acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação feminino; Pisa antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	Unidade	4	16	R\$ 128,65	R\$ 8.233,60
4	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papel-leira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação masculino; Mic-tório nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	Unidade	4	16	R\$ 128,65	R\$ 8.233,60



3. DA PROPOSTA DE PREÇO

O valor da proposta de preço, deverá ser apresentado levando em consideração a contrapartida apresentada pela CONTRATANTE e as possibilidades de exploração dos espaços/serviços apresentadas no Termo de Referência.

4. VALOR FINAL DA PROPOSTA: R\$ 20.584,00

5. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

6. VALIDADE DO CONTRATO: O prazo de validade do CONTRATO será de 03 (três) meses e após o encerramento do evento e não havendo obrigações contratuais a serem cumpridas por ambas as partes.

PRAZO DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS

Data: 07 / 12 / 2023

GTI GLOBAL
TECNOLOGIA
INDUSTRIAL
LTDA:023499070
00196

Assinado digitalmente por GTI GLOBAL
TECNOLOGIA INDUSTRIAL
LTDA:02349907000196
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=FAZENDA RIO GRANDE, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CNPJ A1, OU=20035105000106, OU=presencial, CN=GTI GLOBAL TECNOLOGIA
INDUSTRIAL LTDA:02349907000196
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1
Data: 2023.12.07 11:08:08-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

GTI - GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL - EIRELI
WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR



João G. Solano
RG: 8.537.933-7
Agência Fazenda Rio Grande - RJ
RELATOR

Marycel de Castro G. dos Santos
PORTARIA 125/2012

Tiago Henrique Wanderscheer
Sec. Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo
DECRETO Nº 6238/2022



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

Orçamento: novembro/2023

A/C: Jonathan

E-mail: desenvolvimento.frg@gmail.com

Data do evento; conforme abaixo

Incluso: -> montagem e desmontagem (de segunda a sexta das 08h30 às 17h30 e sábado das 08h30 às 12h30)

-> transporte (conforme abaixo)

-> nota fiscal

Validade da proposta: 60 dias



Segue abaixo o orçamento solicitado para fins de contratação direta.

Item	Qtd	Especificações	Período	Preço Un.	Preço total
1	23	Tendas chapéu de bruxa medindo 3,0 x 3,0 em estrutura metálica e lona náutica branca	17 dias	1.500,00	34.500,00

Forma de Pagamento
15 dias após a emissão da nota

Marcel de Castro G. dos Santos
PORTARIA 125/2012

Atenciosamente
Caroline Lourenço
MUNDI ESTRUTURAS
www.mundiestrutas.com.br
41.30422322/ 999417003

João G. Solano
A. S. Fa. Rio Grande - PR
RELATOR

MUNDI
LOCACOES DE
ESTRUTURAS E
TRIOS ELÉTRICOS
&:171408660001
09

Assinado de forma
digital por MUNDI
LOCACOES DE
ESTRUTURAS E TRIOS
ELÉTRICOS
&:17140866000109
Dados: 2023.12.04
13:35:07 -03'00'

Curitiba, 27 de novembro de 2023

Henrique vanuscheer
Sec. Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo
DECRETO Nº 6238/2022

Mundi Locações de Estruturas Temporárias e Tendas – EIRELI ME/ CNPJ: 17.140.866/0001-09
Inscrição Estadual: 90858543-70/ Inscrição Municipal: 654146-7
Rua João Bettge, nº 513, Conj. 17, Portão, Curitiba-PR, CEP: 80.330.340
Fone: (41) 3042-2322/ 99941-7003/ 999664843/ E-mail: mundiestrutas@hotmail.com
Site: www.mundiestrutas.com.br/ Instagram: @mundiestrutasetrioeletrico



Cobrindo com Segurança e Qualidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
A/C Jonathan



PROPOSTA COMERCIAL

Descrição	UNID.	QTD	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
Tendas chapéu de bruxa medindo 3,0 x 3,0 em estrutura metálica e lona náutica branca com 3 fechamentos laterais	UN	23	1.700,00	39.100,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS

Colombo, 28 de novembro de 2023

Att,

Wagner Jensen
Tendas Paraná Ltda

11.756.934/0001-74

TENDAS PARANÁ LTDA

Rua Shirlei Boeira Souto nº451

Mauá - CEP: 83.413-740

Colombo - PR

João G. Solano

R.G.: 8.233.911-7

Agência Fazenda Rio Grande - PR

RELATOR

Marycel de Castro G. dos Santos

PORTARIA 125/2012

Diogo Henrique Vianini Scheer
Sec. Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo
DECRETO Nº 6238/2022

Cobrindo com Segurança e Qualidade

Rua Shirlei Boeira Souto, 451, Mauá - Colombo, Cep.: 83.413.740, Fone/Fax(41)3606-5870

www.tendasparana.com.br / contato@tendasparana.com.br

Tendas Paraná Ltda

Cnpj:11.756.934/0001-74

I.E: 90520809-80



Curitiba, 27 de Novembro de 2023

Cliente: PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

ORÇAMENTO



Item	Qtd	Descrição dos equipamentos	Valor un.	Valor total
1	23	Tendas chapéu de bruxa medindo 3,0 x 3,0 em estrutura metálica e lona náutica branca com laterais	1.550,00	35.650,00

Validade da Proposta 60 dias

Forma de pagamento: 30 dias após a emissão na NF

Contato: Cleber

Celular: 41- 99512-8858

João G. Soiano
RG: 8.233.933-7
Agência Fazenda Rio Grande - PR
RELATOR

Marycel de Castro dos Santos
PORTARIA 125/2012

TOP LONAS COMERCIO
DE LONAS
LTDA:34159546000101
Assinado de forma digital por
TOP LONAS COMERCIO DE
LONAS LTDA:34159546000101
Dados: 2023.11.27 17:49:52
-03'00'

Luiz Henrique Wanderschneider
Sec. Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo
DECRETO Nº 6238/2022

TOP LONAS COMÉRCIO DE LONAS EIRELI



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

A/C: Jonathan

E-mail: desenvolvimento.frg@gmail.com

Data do evento; conforme abaixo

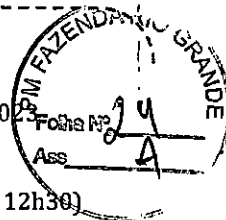
Incluso: ->montagem e desmontagem (de segunda a sexta das 08h30 às 17h30 e sábado das 08h30 as 12h30)

->transporte (conforme abaixo)

-> nota fiscal

Validade da proposta: 60 dias.

Orçamento: novembro/2023



Segue abaixo o orçamento solicitado para fins de contratação direta.

Item	Qtd	Especificações	Período	Preço Un.	Preço total
1	23	Tendas chapéu de bruxa medindo 3,0 x 3,0 em estrutura metálica e lona náutica branca	17 dias	1.500,00	34.500,00

Forma de Pagamento

15 dias após a emissão da nota

Atenciosamente

Caroline Lourenço

MUNDI ESTRUTURAS

www.mundiestrutas.com.br

41.30422322/ 999417003

Curitiba, 27 de novembro de 2023.

Mundi Locações de Estruturas Temporárias e Tendas - EIRELI ME/ CNPJ: 17.140.866/0001-09

Inscrição Estadual: 90858543-70/ Inscrição Municipal: 654146-7

Rua João Bettega, nº 513, Conj. 17, Portão, Curitiba-PR, CEP: 80.330.340

Fone: (41) 3042-2322/ 99941-7003/ 999664843/ E-mail: mundiestrutas@hotmail.com

Site: www.mundiestrutas.com.br/ Instagram: @mundiestrutasetrioeletrico



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 03232154-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.140.866/0001-09

Nome: **MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MUNDI LOCAÇOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 17.140.866/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:37:30 do dia 07/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2024.

Código de controle da certidão: **7BF9.5FE5.14F2.FC53**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**



Certidão nº: 10.854.823

CNPJ: 17.140.866/0001-09

Nome: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:42 do dia 06/11/2023.

Código de autenticidade da certidão: 2412B7D082284AF8081296739355F873F4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 04/02/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.140.866/0001-09
Certidão nº: 67544690/2023
Expedição: 27/11/2023, às 15:58:23
Validade: 25/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.140.866/0001-09, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.140.866/0001-09
Razão Social: MUNDI LOCAÇÃO ESTRUTURAS ELETRICAS COM EQUIP. EIRELI
Endereço: R. JOÃO BETTEGA, 513 - CJ. 17 - PORTÃO - CURITIBA - PR - 81070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2023 a 11/12/2023

Certificação Número: 2023111201175898640587

Informação obtida em 27/11/2023 16:02:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



Prezado Fornecedor

Solicitamos orçamento para o objeto abaixo, bem como informações referentes a empresa:

Empresa: GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 02.349.907/0001-96
Endereço: RUA RIO EUFRATES,590
Bairro: / Cidade: IGUAÇU – FAZENDA RIO GRANDE/PR
Contato: / Telefone: (41) 3627-7771 OU (41) 99681-9023

1. DO OBJETO: Dispensa de licitação eletrônica para contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) tendas e banheiros químicos para atender o evento Natal Luz 2023 no Parque Verde no Município de Fazenda Rio Grande.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES:

2.1. As especificações mínimas dos equipamentos para atender a demanda são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Cabine sanitária para pessoa com deficiência (PCD); Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço interno; Corrimão de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respire com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	Unidade	2	16	R\$ 128,65	R\$ 4.116,80



3	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papel-leira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de 2 acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação feminino; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	Unidade	4	16	R\$ 128,65	R\$ 8.233,60
4	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papel-leira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação masculino; Mic-tório nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	Unidade	4	16	R\$ 128,65	R\$ 8.233,60

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

O valor da proposta de preço, deverá ser apresentado levando em consideração a contrapartida apresentada pela CONTRATANTE e as possibilidades de exploração dos espaços/serviços apresentadas no Termo de Referência.

4. VALOR FINAL DA PROPOSTA: R\$ 20.584,00

5. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

6. VALIDADE DO CONTRATO: O prazo de validade do CONTRATO será de 03 (três) meses e após o encerramento do evento e não havendo obrigações contratuais a serem cumpridas por ambas as partes.

PRazo DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS

Data: 07 / 12 / 2023

Assinado digitalmente por GTI GLOBAL
TECNOLOGIA INDUSTRIAL
LTD.A:02349907000196
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; S=PR; L=
FAZENDA RIO GRANDE, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CNPJ.A1; OU=20085105000108, OU=
presencial, CN=GTI GLOBAL TECNOLOGIA
INDUSTRIAL LTD.A:02349907000196
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.07 11:08:08 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

GTI GLOBAL
TECNOLOGIA
INDUSTRIAL
LTD.A:023499070
00196

GTI - GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL - EIRELI
WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR



João G. Solano
RG: 8.739.923-7
Agência Fazenda Rio Grande - GTI
RELATOR

Marycel de Castro G. dos Santos
PORTARIA 125/2012

Tiago Henrique Wandscheer
Tiago Henrique Wandscheer
Sec. Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo
DECRETO Nº 6238/2022



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032319706-38



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.349.907/0001-96
Nome: **G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 02.349.907/0001-96

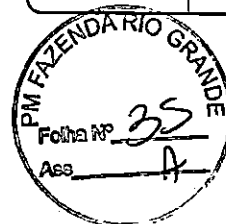
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:38:53 do dia 25/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2024.

Código de controle da certidão: **62A9.64B0.4947.75A1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 02349907000196

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

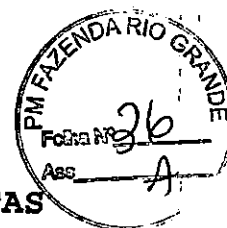
CWVXIDXNG5ZQP6E1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 27 de Novembro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.349.907/0001-96
Certidão n°: 67516315/2023
Expedição: 27/11/2023, às 14:53:13
Validade: 25/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.349.907/0001-96, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.349.907/0001-96
Razão Social: GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI EPP
Endereço: R RIO EUFRATES 590 / IGUACU / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83833-088

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2023 a 14/12/2023

Certificação Número: 2023111503484104904019

Informação obtida em 27/11/2023 15:00:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ACO FIBRA ASSESSORIA E COMÉRCIO EIRELI

Rua Rio Eufrates, N.º 610 - Iguaçu

Cep.: 83.833-088 Fazenda Rio Grande / Paraná

E-mail: acofibra@uol.com.br Fone: (41) 3627-5159

Fazenda Rio Grande, 27 de Novembro de 2023.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado Fornecedor

Solicitamos orçamento para o objeto abaixo, bem como informações referentes a empresa:



Empresa: ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 72.153.901/001-24
Endereço: RUA RIO EUFRATES, 610
Bairro: / Cidade: BAIRRO IGUAÇU – FAZENDA RIO GRANDE – CEP: 83.833-088
Contato: / Telefone: (41) 3627-5159

1. **DO OBJETO:** Dispensa de licitação eletrônica para contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) tendas e banheiros químicos para atender o evento Natal Luz 2023 no Parque Verde no Município de Fazenda Rio Grande.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES:

2.1. As especificações mínimas dos equipamentos para atender a demanda são as seguintes:



AÇO FIBRA ASSESSORIA E COMÉRCIO EIRELI

Rua Rio Eufrates, N.º 610 - Iguaçu

Cep.: 83.833-088 Fazenda Rio Grande / Paraná

E-mail: acofibra@uol.com.br Fone: (41) 3627-5159

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Cabine sanitária para pessoa com deficiência (PCD); Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço interno; Corrimão de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respire com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	Unidade	2	17	308,00	R\$ 10.472,00
3	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de 2 acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação feminino; Pisa antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	Unidade	4	17	R\$ 308,00	R\$ 20.944,00





ACO FIBRA ASSESSORIA E COMÉRCIO EIRELI

Rua Rio Eufrates, N.º 610 - Iguaçu

Cep.: 83.833-088 Fazenda Rio Grande / Paraná

E-mail: acofibra@uol.com.br Fone: (41) 3627-5159

4	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação masculino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	Unidade	4	17	R\$ 308,00	R\$ 20.944,00



3. DA PROPOSTA DE PREÇO

O valor da proposta de preço, deverá ser apresentado levando em consideração a contrapartida apresentada pela CONTRATANTE e as possibilidades de exploração dos espaços/serviços apresentadas no Termo de Referência.

4. VALOR FINAL DA PROPOSTA: R\$ 52.360,00 (Cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta reais)

5. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

6. VALIDADE DO CONTRATO: O prazo de validade do CONTRATO será de 03 (três) meses e após o encerramento do evento e não havendo obrigações contratuais a serem cumpridas por ambas as partes.

PRAZO DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS

ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 72.153.901/0001-24

VANESSA KOMARCHEUSKI



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032360250-46



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 72.153.901/0001-24
Nome: **ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 72.153.901/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

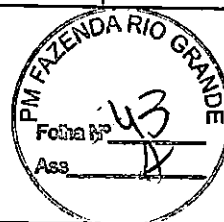
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:18:27 do dia 17/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/05/2024.

Código de controle da certidão: **698F.A91D.B2AA.6F18**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI CNPJ: 72153901000124

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CW48MQ6WKED0XSF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 29 de Novembro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.153.901/0001-24

Certidão n°: 68062030/2023

Expedição: 29/11/2023, às 13:54:24

Validade: 27/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 72.153.901/0001-24, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 72.153.901/0001-24**Razão****Social:**

ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI

Endereço:

R RIO EUFRATES 610 / IGUACU / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83833-088

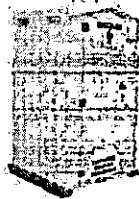
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

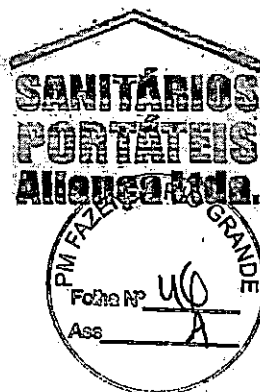
Validade: 15/11/2023 a 14/12/2023**Certificação Número:** 2023111502534089765054

Informação obtida em 29/11/2023 13:57:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS PORTÁTEIS e
CAMINHÃO DE HIDROJATEAMENTO**
FONE: (41) 3344-3333 - FAX: (41) 3013-2492



Curitiba, 25 de novembro de 2023.

ORÇAMENTO/CONTRATO

A
PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

Desenvolvimento.fre@gmail.com

Em atenção à sua solicitação, apresentamos orçamento sob forma de locação de **SANITÁRIOS PORTÁTEIS**, para análise e confirmação, conforme segue.

ITEM 01

Cabine sanitária para portadores de necessidades especiais (PNE) Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço interno; Corrimões de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.

QUANTIDADE..... 02 UNIDADES

VALOR UNITÁRIO..... R\$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL..... R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais)

ITEM 02

Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação feminino; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.

QUANTIDADE..... R\$ 04 UNIDADES

VALOR UNITÁRIO..... R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL..... R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)

ITEM 03

Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação Masculino; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.

QUANTIDADE..... R\$ 04 UNIDADES

VALOR UNITÁRIO..... R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL..... R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

VALOR TOTAL DO EVENTO R\$ 63.240,00 (Sessenta e três mil duzentos e quarenta reais)

Nos preços acima, estão inclusos: o transporte, a montagem, a desmontagem e o fornecimento de desinfetante bactericida e desodorizante, reposição do papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, água nas pias e a sucção e 01 Colaborador para fazer a manutenção dos sanitários durante o evento.

A Sanitários Aliança tem como compromisso a Preservação do Meio Ambiente, neste sentido atende rigorosamente a todos requisitos legais necessários às suas atividades, em cumprimento a Lei Federal N° 6.938 (POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE) de 31 de agosto de 1981 e a Lei Federal N° 9.605 (LEI DE CRIMES AMBIENTAIS) de 12 de fevereiro de 1998.

Requisitos Legais:

- 1 - AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL emitida de IAP para transporte dos resíduos sanitários até a destinação final;
- 2 - AUTORIZAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS EXCLUSIVAMENTE SANITÁRIOS emitida pela SANEPAR
- 3 - AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO emitida pela SMMA.
- 4 - REGISTRO junto ao CREA-PR do Engenheiro Químico para Fornecimento de ARTs.
- 5 - LICENÇA SANITÁRIA emitida pela Secretaria Municipal de Saúde

Qualquer dano material ou roubo de Cabine sanitária será de total responsabilidade da Empresa Contratante.

Atenciosamente

Sanitários Portáteis Aliança Ltda.

Irineu Rodolfo Filipiak Filho

CPF 392.099.209-10

Sócio Gerente

SANITÁRIOS PORTÁTEIS ALIANÇA LTDA.

Rua João Fain 164 Curitiba - Pr CEP: 81730-250

CNPJ. 03.778.515/0001-05 Insc. Est. 902.104864



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 10.908.605

CNPJ: 03.778.515/0001-05

Nome: SANITARIOS PORTATEIS ALIANCA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários na origem administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa administrados pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:42 do dia 27/11/2023.

Código de autenticidade da certidão: 7009384D253B4B2B0A322BB635A8F33930

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 25/02/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANITARIOS PORTATEIS ALIANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.778.515/0001-05

Certidão n°: 67503093/2023

Expedição: 27/11/2023, às 14:39:37

Validade: 25/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SANITARIOS PORTATEIS ALIANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.778.515/0001-05, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.778.515/0001-05

Razão

SANITARIOS PORTATEIS ALIANCA LTDA

Social:

Endereço: R JOAO FAIN 164 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81730-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112306300512605795

Informação obtida em 27/11/2023 15:03:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
A/C Jonathan



PROPOSTA COMERCIAL

Descrição	UNID	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
Tendas chapéu de bruxa medindo 3,0 x 3,0 em estrutura metálica e lona náutica branca com 3 fechamentos laterais	UN	23	1.700,00	39.100,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS

Colombo, 28 de novembro de 2023

Att,

Wagner Jensen
Tendas Paraná Ltda

11.756.934/0001-74

TENDAS PARANÁ LTDA

Rua Shirlei Boeira Souto nº 451
Mauá - CEP: 83.413-740

Colombo - PR

Cobrindo com Segurança e Qualidade

Rua Shirlei Boeira Souto, 451, Mauá - Colombo, Cep.: 83.413.740, Fone/Fax(41)3606-5870

www.tendasparana.com.br / contato@tendasparana.com.br

Tendas Paraná Ltda

Cnpj:11.756.934/0001-74

I.E: 90520809-80



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032348530-59



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.756.934/0001-74

Nome: **TENDAS PARANA LTDA. - E.P.P.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TENDAS PARANA LTDA
CNPJ: 11.756.934/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:55:18 do dia 23/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2024.

Código de controle da certidão: **82FD.A68B.575E.50D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 39455/2023

Contribuinte

Razão Social:	269140 - TENDAS PARANA LTDA	Inscrição Municipal Ativa:	54037362
CNPJ:	11.756.934/0001-74		
Endereço:	RUA SHIRLEI BOEIRA SOUTO, 451		
Complemento:		CEP:	83.413-740
Bairro:	MAUA	Cidade/Estado:	Colombo - PR

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **27/09/2023**.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até **26/12/2023**.

COLOMBO, 27 de setembro de 2023.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade:
WGT101210-000-BZWLXJVL TNTUQK-9
e consulte no serviço Autenticidade de Documentos e Relatórios.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TENDAS PARANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.756.934/0001-74

Certidão n°: 67821353/2023

Expedição: 28/11/2023, às 15:52:28

Validade: 26/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TENDAS PARANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.756.934/0001-74, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.756.934/0001-74
Razão Social: TENDAS PARANA LTDA EPP
Endereço: R SHIRLEI BOEIRA SOUTO 451 / MAUA / COLOMBO / PR / 83413-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2023 a 23/12/2023

Certificação Número: 2023112405031147896100

Informação obtida em 28/11/2023 15:58:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1	TENDA 3X3 PIRAMIDAL CONFECCIONADA COM OS SEGUINTE MATERIAIS: -LONA VINILICA NA COR BRANCA, TECIDO SINTETICO ESPECIAL PARA COBERTURAS, ANTICHAMA E ANTIFUNGOS - CALHA DOBRADA CHAPA COM NO MINIMO 14MM - PES DIREITOS EM FERRAGEM COM NO MINIMO 60X80MM E ESPESSURA PAREDE NO MINIMO 120MM - PE DIREITO COM ALTURA DE NO MINIMO 2,5M - TETO COM ARMACAO EM FERRAGEM COM NO MINIMO 30X30MM E ESPESSURA PAREDE 1,20MM - - LOCAÇÃO POR 3 DIAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA.	350	RS 297,57	R\$ 104.149,50	③
2	TENDA 5X5 PIRAMIDAL CONFECCIONADA COM OS SEGUINTE MATERIAIS: -LONA VINILICA NA COR BRANCA, TECIDO SINTETICO ESPECIAL PARA COBERTURAS, ANTICHAMA E ANTIFUNGO, - CALHA DOBRADA CHAPA COM NO MINIMO 14MM, -PES DIREITOS EM FERRAGEM COM NO MINIMO 60X80MM E ESPESSURA PAREDE DE NO MINIMO 1,20MM -PE DIREITO COM ALTURA DE 2,5M -TETO COM ARMACAO EM FERRAGEM COM NO MINIMO 30X30MM E ESPESSURA PAREDE DE NO MINIMO 1,20MM LOCAÇÃO POR 3 DIAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA, AT	350	RS 485,37	R\$ 169.879,50	③
3	TENDA 5X10 PIRAMIDAL CONFECCIONADA COM OS SEGUINTE MATERIAIS: -LONA VINILICA NA COR BRANCA, TECIDO SINTETICO ESPECIAL PARA COBERTURAS, ANTICHAMA E ANTIFUNGOS -CALHA DOBRADA CHAPA NO MINIMO 14MM -PES DIREITOS EM FERRAGEM COM MINIMO 15X15MM E CHAPA 14MM, - PE DIREITO COM ALTURA DE 3M, - TETO COM ARMACAO EM FERRAGEM COM NO MINIMO 40X60MM E ESPESSURA PAREDE NO MINIMO 1,20MM LOCAÇÃO POR 3 DIAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA, AT	350	RS 775,90	R\$ 271.565,00	③
4	TENDA 8X8 PIRAMIDAL CONFECCIONADA COM OS SEGUINTE MATERIAIS: -LONA VINILICA NA COR BRANCA, TECIDO SINTÉTICO ESPECIAL PARA COBERTURAS, ANTICHAMA E ANTIFUNGOS -CALHA DOBRADA CHAPA NO MÍNIMO 14MM -PES DIREITOS EM FERRAGEM COM MÍNIMO 15X15MM E CHAPA 14MM, - PÉ DIREITO COM ALTURA DE 3M, - TETO COM ARMAÇÃO EM FERRAGEM COM NO MÍNIMO 40X60MM E ESPESSURA PAREDE NO MÍNIMO 1,20MM - - LOCAÇÃO POR 3 DIAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA.	300	RS 872,47	R\$ 261.741,00	③
5	TENDA 10X10 PIRAMIDAL CONFECCIONADA COM OS SEGUINTE MATERIAIS: -LONA VINILICA NA COR BRANCA, TECIDO SINTETICO ESPECIAL PARA COBERTURAS, ANTICHAMA E ANTIFUNGOS -CALHA DOBRADA CHAPA NO MINIMO 14MM - PES DIREITOS EM FERRAGEM COM MINIMO 15X15MM E CHAPA 14MM, - PE DIREITO COM ALTURA DE 3M, - TETO COM ARMACAO EM FERRAGEM COM NO MINIMO 40X60MM E ESPESSURA PAREDE NO MINIMO 1,20MM - LOCAÇÃO POR 3 DIAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA.	600	RS 1.090,97	R\$ 654.582,00	③



1	01 GERADOR DE ENERGIA 250 KVA, Chave Reversora Automática Não podendo haver tempo de espera para acionamento em caso de falta de energia, chave geral de 800 amperes, carenagem silenciosa 80 dba (Gerador Silenciado), 4 unidades de cabos com 15 mts no mínimo e com 01 operador, funcionamento nos dias 27, 28, 29 e 31 de dezembro de 2023, despesas operacionais por conta da contratada. Gerador reserva no caso de pane. ART ENGENHEIRO ELETRICO.	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	0
2	15 UNIDADES DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA OS DIAS 27, 28, 29 e 31 de dezembro de 2023, conforme descrição abaixo: - Módulos em resina sintética; - Opcional de montagem Individual ou acoplado; - Identificador de Masculino ou Feminino; - Travas nas portas pelo lado de dentro da cabine; - Manutenção e higienização completa e diário; - Assentos esterilizados automaticamente após cada uso; - Não há necessidade de rede de água, luz ou esgoto no local de instalação.	1	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	0
3	04 UNIDADES PIRÂMIDES 10X10MTS PARA OS DIAS 27, 28, 29 e 31 de dezembro de 2023, conforme descrição abaixo: - Cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; - Estrutura em ferro pintado na cor cinza; - Altura de 3m na extremidade e de 4 em sua ponta central; - Calhas em toda sua extensão lateral; - Deverá estar incluso todas as despesas de montagem e desmontagem, bem como frete. ART DE MONTAGEM OBS: (A MONTAGEM SERÁ REALIZADA ENTRE OS DIAS 20 A 22 DE DEZEMBRO)	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	0
4	06 UNIDADES PIRÂMIDES 05X05MTS PARA OS DIAS 27, 28, 29 e 31 de dezembro de 2023, conforme descrição abaixo: - Cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; - Estrutura em ferro pintado na cor cinza; - Altura de 2,5 na extremidade e de 3,5m em sua ponta central; - Calhas em toda sua extensão lateral; - Deverá estar incluso todas as despesas de montagem e desmontagem, bem como frete. ART DE MONTAGEM OBS: (A MONTAGEM SERÁ REALIZADA ENTRE OS DIAS 20 A 22 DE DEZEMBRO)	1	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00	0
5	12 UNIDADES PIRÂMIDES 03X03MTS PARA OS DIAS 27, 28, 29 e 31 de dezembro de 2023, conforme descrição abaixo: - Cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; - Estrutura em ferro pintado na cor cinza; - Altura de 2,5 na extremidade e de 3,5m em sua ponta central; - Calhas em toda sua extensão lateral; - Deverá estar incluso todas as despesas de montagem e desmontagem, bem como frete. ART DE MONTAGEM OBS: (A MONTAGEM SERÁ REALIZADA ENTRE OS DIAS 20 A 22 DE DEZEMBRO)	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	0

Exibir: 1-5 de 10 itens

Página

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

6	FECHAMENTO EM LONA VINÍLICA BRANCA COM SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - PARA TENDAS 3X3 COM 2,5M ALTURA POR 3 COMPRIMENTO - PARA TENDAS 5X5 COM 2,5M DE ALTURA POR 5M DE COMPRIMENTO - PARA TENDAS 5X5 COM 3M DE ALTURA POR 8M DE COMPRIMENTO PARA TENDAS 10X10 COM 3M ALTURA POR 10M DE COMPRIMENTO - LOCAÇÃO POR 3 DIAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA.	5000	R\$ 19,65	R\$ 98.250,00	②
7	GRADE DE CONTENÇÃO COM NO MÍNIMO 1,20M ALTURA POR 2,20M COMPRIMENTO, CONFECCIONADA COM OS SEGUINTE MATERIAIS: - FERRAGEM 1POL/4, ESPESSURA PAREDE MÍNIMO DE 1,20MM NA BASE EXTERNA - FERRAGEM REDONDO 3/4, ESPESSURA PAREDE MÍNIMO DE 1,20MM NA BASE INTERNA LOCAÇÃO POR 3 DIAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA, AT	4500	R\$ 28,40	R\$ 127.800,00	②
8	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE STAND STAND - TS OCTANORM DESCRIÇÃO DO MATERIAL LOCAÇÃO POR 3 DIAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA. STAND EM OCTANORM COM MONTANTE DE (8 LADOS E TRAVESSA Z460), NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,00M (QUATRO METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) DE FRENTE X 4,00M (QUATRO METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) DE PROFUNDIDADE E NO MÍNIMO 2,00M (DOIS METRO) DE ALTURA, STAND FECHADO.	300	R\$ 1.130,83	R\$ 339.249,00	②
9	MONTAGEM DE PISO TIPO DECK EM MADEIRA MATERIAL ALTO CLAVADO MEDIDA 1M X 1M SISTEMA DE TRAVAMENTO COM PARAFUSO, SISTEMA DE NIVELAMENTO E TRAVAMENTO ATRAVÉS DE CAIBREAMENTO EM MADEIRA, PISO TIPO DECK EM MADEIRA MATERIAL ALTO CLAVADO MEDIDA 1M X 1M SISTEMA DE TRAVAMENTO COM PARAFUSO, SISTEMA DE NIVELAMENTO E TRAVAMENTO ATRAVÉS DE CAIBREAMENTO EM MADEIRA.	5000	R\$ 85,97	R\$ 429.850,00	②
10	BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO NO MÍNIMO 1,10M (L) X 1,20M (P) X 2,30M (A), 100% POLIETILENO, TETO TRANSLUCIDO, COM CAIXA DE DEJETOS, PORTA PAPEL, VASO COM TAMP, MICTÓRIO, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MASCULINO/FEMININO, SISTEMA DE TRANCAMENTO COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO, COM MANUTENÇÃO DE COLETA DE DEJETOS, - LOCAÇÃO POR 1 DIA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA.	800	R\$ 258,93	R\$ 207.144,00	②

Exibir: 6-10 de 16 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos e atos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto da construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e veracidade das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO:



1. OBJETO:

Dispensa de licitação eletrônica para contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) tendas e banheiros químicos para atender o evento Natal Luz 2023.

2. Declaramos nos termos dos artigos 40 e 105 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que a despesa da presente contratação está programada anualmente, ou seja, a cada exercício financeiro¹.

3. Declaramos nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa da presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme segue:

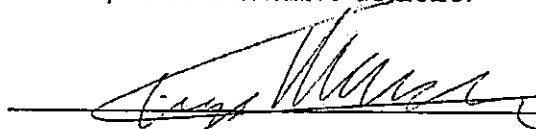
3.1. Dos recursos orçamentários e financeiros:

Cód	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Elemento	Fonte
119	07	001	22	661	2030	3.3.90.39.00	1000

3.2. O grupo de fonte de recursos indicado no item anterior é:

RECURSOS	SIM	NÃO
1.5.1 Recursos do Município	X	
1.5.2 Recursos Programas, Convênio Estadual		X
1.5.3 Recursos Programas, Convenio Federal		X

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2023.


TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Decreto 6238/2022

¹Lei Federal nº 4.320/64 – art. 34. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

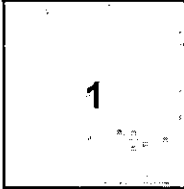
Página: 1 / 1
Data: 14/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000074546/2023			
Número Único: CJO.OWF.FRL-QX			
Requerente:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	07/12/2023 2:26 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Diretora de Compras e Licitações	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 07/12/2023 2:50 PM	
	Em tempo verificar se atende a lei 14.1133 para realizar dispensa eletrônica.		
	sem mais		

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

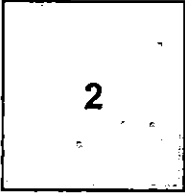
Página: 1 / 1
Data: 14/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000074546/2023		
Número Único:	CJO.OWF.FRL-QX		
Requerente:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	07/12/2023 2:26 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Coordenador de Compras e Licitações	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 08/12/2023 10:29 AM	
	Após análise dos documentos se faz necessário sanar os seguintes pontos:		
	• Verificar a data de realização do evento informada no Memorando e no Termo de Referência; • Verificar o prazo de entrega, constando o prazo de entrega provisória e caso necessário o prazo de substituição; • Falta assinatura na coleta de preço do PNCP.		

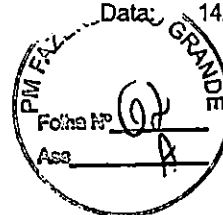
josé daniel fabrício



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

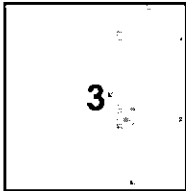
Data: 14/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000074546/2023	
Número Único: CJO.OWF.FRL-QX	
Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 07/12/2023 2:26 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 12/12/2023 2:35 PM
Descrição Parecer: Segue: Termo de referencia retificado Memorando retificado Solicitação de compras Relatório Portal Nacional Orçamentos	

Tiago



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e
Turismo



Memorando nº 254/2023 SMDET - RETIFICADO

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Para: Secretária Municipal de Administração

Data: 08/12/2023

Assunto: Dispensa de licitação eletrônica para contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) tendas e banheiros químicos para atender o evento Natal Luz 2023.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, vem através deste solicitar Dispensa de licitação eletrônica para Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) tendas e banheiros químicos, para serem instalados no Parque Verde entre os dias 15 a 23 de dezembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande /PR".

JUSTIFICATIVA

O presente procedimento tem objeto à contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) tendas e banheiros a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no evento Natal Luz, dos dias 15 ao dia 23 de dezembro de 2023 no Parque Verde, devido a grande concentração de pessoas nestas datas.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Ordem	Função	Servidor	Matricula - CPF
1	Gestor	Marycel de Castro Gonçalves dos Santos	046.882.999-74
	Fiscal	João Gilberto Solano	059.056.969-42

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As Dotações Orçamentárias que serão utilizadas para suportar as despesas são: 119-3.3.90.39.00.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá da seguinte forma:

- O Município efetuará o pagamento em até 30 (dias) dias, após a emissão da Nota Fiscal;
- A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e
Turismo

pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

c. A CONTRATADA somente poderá emitir Nota Fiscal/Fatura, nos termos desta cláusula, após a emissão da Nota de Empenho.



Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Cordialmente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 08/12/2023 14:33:01-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Decreto 6238/2022

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAO GILBERTO SOLANO
Data: 08/12/2023 14:10:36-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

João Gilberto Solano
Fiscal de Contrato
Matrícula 349396

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARYCEL GODO DE CASTRO GONCALVES
Data: 08/12/2023 13:48:11-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Marycel de Castro Gonçalves dos Santos
Fiscal de Gestão
Matrícula 351961



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e
Turismo



ANEXO I

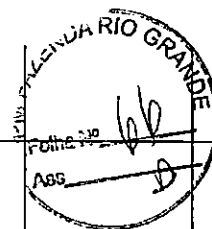
LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	DIÁRIA
1	Locação (1 Diária) de Tenda Chapéu de Bruxa fechada com calhas, com as seguintes medidas: 3m x3m (três por três) metros em tecidos night and day, opaco, ou PVC, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas, com fechamento lateral e sem balcão. Com instalação elétrica (bocal, lâmpada e uma tomada de 10 e uma 20A).	Unidade	23	09
LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	DIÁRIA
2	Cabine sanitária para pessoa com deficiência (PCD); Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço interno; Corrimão de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respire com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e	Unidade	2	09



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

	tampa para fechamento. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.			
3	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de 2 acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação feminino ; Pisa antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	Unidade	4	09
4	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação masculino ; Mictório nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	Unidade	4	09



Documento assinado digitalmente
gov.br TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 08/12/2023 14:29:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e
Turismo

Decreto 6238/2022





TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

1. OBJETO

1.1. DO OBJETO:

1.1.1. Dispensa de licitação eletrônica para contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) tendas e banheiros químicos para atender o evento Natal Luz 2023.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações mínimas dos equipamentos para atender a demanda são as seguintes:

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	DIÁRIA
1	Locação (1 Diária) de Tenda Chapéu de Bruxa fechada com calhas, com as seguintes medidas: 3m x3m (três por três) metros em tecidos night and day, opaco, ou PVC, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas, com fechamento lateral e sem balção. Com instalação elétrica (bocal, lâmpada e uma tomada de 10 e uma 20A).	Unidade	23	9
LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	DIÁRIA



2	Cabine sanitária para pessoa com deficiência (PCD); Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço interno; Corrimão de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respire com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	Unidade	2	9
3	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de 2 acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação feminino ; Pisa antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	Unidade	4	9



4	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação masculino ; Mictório nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	Unidade	4	9



3.DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. O presente procedimento tem objeto à contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) tendas e banheiros a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no evento Natal Luz, dos dias 15 ao dia 23 de dezembro de 2023 no Parque Verde, devido a grande concentração de pessoas nestas datas

3.2. Solicita-se a dispensa de licitação devida à urgência pela proximidade da data, bem como tendo em vista que não há contratos vigentes ou processos licitatórios em fase final para atender a demanda.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. A CONTRATADA deverá oferecer garantia por escrito, sobre os serviços executados, equipamentos e materiais utilizados. Este prazo será contado a partir da data de entrega e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Fazenda Rio Grande
Rua: Jacarandá, nº 82, sala 24 – Bairro Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.8230.014.
Fone: (41) 3627-8574



instalação do equipamento pela CONTRATADA e do necessário recebimento dos mesmos pela CONTRATANTE.

4.2. A CONTRATADA se obriga, dentro dos prazos estabelecidos em cada caso, a substituir ou refazer, sem ônus ao MUNICÍPIO, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, desde que não sejam oriundos de mau uso.

4.3. O produto/equipamento deverá ser fornecido, obedecendo às normas técnicas da ABNT, NBR e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o código de defesa do consumidor.

5. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO

5.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no presente Termo de Referência.

6. CRONOGRAMA E LOCAL DE ENTREGA.

6.1. A entrega e montagem dos itens deverão ser realizadas através da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pelo Município na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

6.2. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única com prazo de entrega não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.3. As tendas deverão ser montados no dia 15 de dezembro de 2023, antes das 12h00. É imprescindível que a partir das 12h00 todas as estruturas e equipamentos, estejam montados e em funcionamento conforme descritivo no Item 1 (2 ESPECIFICAÇÕES).



6.4. Os banheiros deverão ser instalados no dia 15 de dezembro de 2023, antes das 12h00. É imprescindível que a partir das 12h00 todos os banheiros estejam instalados e em funcionamento.

6.5. A entrega dos itens será no Parque Verde, R. Santos, 100 – Estados, Fazenda Rio Grande – PR, 83830-136.

6.6. O transporte, descarregamento e a montagem no endereço indicado pela contratante é de responsabilidade da empresa contratada, a qual deverá disponibilizar funcionários/pessoas para realização do serviço de entrega, instalação e montagem dos equipamentos.

7. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

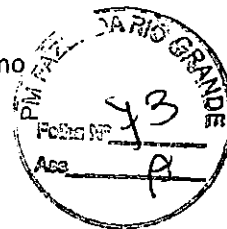
7.1.1. Efetuar os serviços nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante e modelo.

7.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

7.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Fazenda Rio Grande
Rua: Jacarandá, nº 82, sala 24 – Bairro Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.8230.014.
Fone: (41) 3627-8574



7.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.1.7. Durante a execução das atividades, serão tomados os cuidados necessários à preservação do Meio Ambiente, atentando para que todas as condicionantes das Licenças e/ou Autorizações Ambientais das atividades específicas sejam cumpridas, assim como dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica o “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis” editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em:
https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf.

8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Fazenda Rio Grande
Rua: Jacarandá, nº 82, sala 24 – Bairro Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.8230.014.
Fone: (41) 3627-8574



8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O Município efetuara o pagamento em até 30 (dias) dias, após a emissão da Nota Fiscal;

9.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

9.3. A CONTRATADA somente poderá emitir Nota Fiscal/Fatura, nos termos desta cláusula, após a emissão da Nota de Empenho.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O pagamento das despesas decorrentes de contratação oriunda da presente licitação correrá mediante a emissão de Nota de Empenho, à conta de recursos consignados na seguinte dotação:

Unidade	Código Reduzido	Funcional	Fonte
SMDT	119	3.3.90.39.00. 00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 – Serviços de terceiros – pessoa Jurídica

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Fazenda Rio Grande
Rua: Jacarandá, nº 82, sala 24 – Bairro Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.8230.014.
Fone: (41) 3627-8574



Ordem	Função	Servidor	Matricula - CPF
1	Gestor	Marycel de Castro Gonçalves dos Santos	046.882.999-74
	Fiscal	João Gilberto Solano	059.056.969-42



12. PRAZO DE RECEBIMENTO E PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO

12.1. Os itens deverão ser instalados no dia 15 de dezembro de 2023.

12.2. No caso de necessidade de substituição a mesma deverá ocorrer imediatamente, tendo em vista as datas específicas para a utilização dos serviços.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 O prazo de vigência do objeto é de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser cancelado mediante ao término da prestação do serviço ou após a homologação de pregão com mesmo objeto.

14. ASSINATURAS

14.1. Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à Dispensa de licitação eletrônica para contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) tendas e banheiros químicos para atender o evento Natal Luz.

Documento assinado digitalmente
gov.br TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 08/12/2023 14:27:11-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Tiago Henrique Wandscheer
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Decreto 6238/2022

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Fazenda Rio Grande
Rua: Jacarandá, nº 82, sala 24 – Bairro Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.8230.014.
Fone: (41) 3627-8574



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAO GILBERTO SOLANO
Data: 08/12/2023 14:10:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Gilberto Solano
Fiscal de Contrato
Matrícula 349396

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARYCEL GODO DE CASTRO GONCALVES
Data: 08/12/2023 13:48:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marycel de Castro Gonçalves dos Santos
Fiscal de Gestão
Matrícula 351961



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Fazenda Rio Grande
Rua: Jacarandá, nº 82, sala 24 – Bairro Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.8230.014.
Fone: (41) 3627-8574

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 796/2023**

Solicitante:	Suellen Anacleto da Luz Silva	Data da Solicitação:	05/12/2023
Organograma:	0700000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Local de Entrega:	Diversos - Conforme informado pela secretaria solicitante.		
Objeto:	Dispensa de licitação eletrônica para contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) tendas e banheiros químicos para atender o evento Natal Luz 2023.		
Justificativa:	O presente procedimento tem objeto à contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) tendas e banheiros a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no evento Natal Luz, dos dias 07 ao dia 23 de dezembro de 2023 no Parque Verde, devido a grande concentração de pessoas nestas datas		
Observações:	A entrega dos itens será no Parque Verde, R. Santos, 100 – Estados, Fazenda Rio Grande – PR, 83830-136.		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99011933-1	23,00	UN	Locação (1 diária) de Tenda Chapéu de Bruxa fechada com calhas, com as seguintes medidas: 3m x 3m (três por três) metros em tecidos night and day, opaco, ou PVC, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas, com fechamento lateral e sem balcão, com instalação elétrica (bocal, lâmpada e uma tomada de 10A e uma 20A).	0,0000	0,00
2	99011930-1	18,00	UN	Cabine sanitária para pessoa com deficiência (PNE) Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço interno; Corrimões de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	0,0000	0,00
3	99011931-1	36,00	UN	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação feminino; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	0,0000	0,00
4	99011932-1	36,00	UN	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	0,0000	0,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

NullCNPJ: 95.422.986/0001-02null

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Preço Total: 0,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
119 - 07.001.22.661.0048.2030.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico	00000.00000.01.07. 00.00.2.500.0000	84.000,00



Fazenda Rio Grande, 05 de Dezembro de 2023.

Assinatura do Responsável

6	FECHAMENTO EM LOJA VINÍLICA BRANCA COM SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - PARA TENDAS 3X3 COM 2.5M ALTURA POR 3 COMPRIMENTO - PARA TENDAS 5X5 COM 2.5M DE ALTURA POR 5M DE COMPRIMENTO - PARA TENDAS 5X5 COM 3M DE ALTURA POR 8M DE COMPRIMENTO PARA TENDAS 10X10 COM 3M ALTURA POR 10M DE COMPRIMENTO - LOCAÇÃO POR 3 DIAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA.	5000	R\$ 19,65	R\$ 98.250,00	⑥
7	GRADE DE CONTENÇÃO COM NO MINIMO 1,20M ALTURA POR 2,20M COMPRIMENTO, CONFECCIONADA COM OS SEGUINTEES MATERIAIS: - FERRAGEM 1P0R1/4, ESPESSURA PAREDE MINIMO DE 1,20MM NA BASE EXTERNA -FERRAGEM REDONDO 3/4, ESPESSURA PAREDE MINIMO DE 1,20MM NA BASE INTERNA LOCAÇÃO POR 3 DIAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA. AT	4500	R\$ 28,40	R\$ 127.800,00	⑥
8	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE STAND STAND - TS OCTANORM DESCRIÇÃO DO MATERIAL LOCAÇÃO POR 3 DIAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA. STAND EM OCTANORM COM MONTANTE DE (8 LADOS E TRAVESSA Z460), NAS DIMENSÕES MINIMAS DE 4,00M (QUATRO METROS E CINQUENTA CENTIMETROS) DE FRENTE X 4,00M (QUATRO METROS E CINQUENTA CENTIMETOS) DE PROFUNDIDADE E NO MINIMO 2,00M (DOIS METRO) DE ALTURA. STAND FECHADO.	300	R\$ 1130,83	R\$ 339.249,00	⑥
9	MONTAGEM DE PISO TIPO DECK EM MADEIRA MATERIAL ALTO CLAVADO MEDIDA 1M X 1M SISTEMA DE TRAVAMENTO COM PARAFUSO, SISTEMA DE NIVELAMENTO E TRAVAMENTO ATRAVÉS DE CAIBREAMENTO EM MADEIRA. PISO TIPO DECK EM MADEIRA MATERIAL ALTO CLAVADO MEDIDA 1M X 1M SISTEMA DE TRAVAMENTO COM PARAFUSO, SISTEMA DE NIVELAMENTO E TRAVAMENTO ATRAVÉS DE CAIBREAMENTO EM MADEIRA.	5000	R\$ 85,97	R\$ 429.850,00	⑥
10	BANHEIRO QUIMICO MEDINDO NO MINIMO 1,10M (L) X 1,20M (P) X 2,30M (A), 100% POLIETILENO, TETO TRANSLUCIDO, COM CAIXA DE DEJETOS, PORTA PAPEL, VASO COM TAMP, MICTÓRIO, PLACA DE IDENTIFICACAO MASCULINO/FEMININO, SISTEMA DE TRANCAMENTO COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO, COM MANUTENCAO DE COLETA DE DEJETOS. - LOCAÇÃO POR 1 DIA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA.	800	R\$ 258,93	R\$ 207.144,00	⑥

Exibir: 6-10 de 15 Itens

Página: < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

1	TENDA 3X3 PIRAMIDAL CONFECCIONADA COM OS SEGUINTE MATERIAIS: - LONA VINILICA NA COR BRANCA, TECIDO SINTETICO ESPECIAL PARA COBERTURAS, ANTICHAMA E ANTIFUNGOS - CALHA DOBRADA CHAPA COM NO MINIMO 14MM - PES DIREITOS EM FERRAGEM COM NO MINIMO 80X80MM E ESPESSURA PAREDE NO MINIMO 120MM - PE DIREITO COM ALTURA DE NO MINIMO 2.5M - TETO COM ARMACAO EM FERRAGEM COM NO MINIMO 30X30MM E ESPESSURA PAREDE 120MM - - LOCACAO POR 3 DIAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA.	350	R\$ 297,57	R\$ 104.149,50	Ⓢ
2	TENDA 5X5 PIRAMIDAL CONFECCIONADA COM OS SEGUINTE MATERIAIS: - LONA VINILICA NA COR BRANCA, TECIDO SINTETICO ESPECIAL PARA COBERTURAS, ANTICHAMA E ANTIFUNGO. - CALHA DOBRADA CHAPA COM NO MINIMO 14MM - PES DIREITOS EM FERRAGEM COM NO MINIMO 80X80MM E ESPESSURA PAREDE DE NO MINIMO 120MM - PE DIREITO COM ALTURA DE 2.5M - TETO COM ARMACAO EM FERRAGEM COM NO MINIMO 30X30MM E ESPESSURA PAREDE DE NO MINIMO 120MM LOCACAO POR 3 DIAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA. AT	350	R\$ 485,37	R\$ 169.879,50	Ⓢ
3	TENDA 5X10 PIRAMIDAL CONFECCIONADA COM OS SEGUINTE MATERIAIS: - LONA VINILICA NA COR BRANCA, TECIDO SINTETICO ESPECIAL PARA COBERTURAS, ANTICHAMA E ANTIFUNGOS - CALHA DOBRADA CHAPA NO MINIMO 14MM - PES DIREITOS EM FERRAGEM COM MINIMO 15X15MM E CHAPA 14MM. - PE DIREITO COM ALTURA DE 3M. - TETO COM ARMACAO EM FERRAGEM COM NO MINIMO 40X60MM E ESPESSURA PAREDE NO MINIMO 120MM LOCACAO POR 3 DIAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA. AT	350	R\$ 775,90	R\$ 271.565,00	Ⓢ
4	TENDA 8X8 PIRAMIDAL CONFECCIONADA COM OS SEGUINTE MATERIAIS: - LONA VINILICA NA COR BRANCA, TECIDO SINTETICO ESPECIAL PARA COBERTURAS, ANTICHAMA E ANTIFUNGOS - CALHA DOBRADA CHAPA NO MINIMO 14MM - PÉS DIREITOS EM FERRAGEM COM MINIMO 15X15MM E CHAPA 14MM. - PÉ DIREITO COM ALTURA DE 3M. - TETO COM ARMAÇÃO EM FERRAGEM COM NO MÍNIMO 40X60MM E ESPESSURA PAREDE NO MÍNIMO 120MM - - LOCAÇÃO POR 3 DIAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA.	300	R\$ 872,47	R\$ 261.741,00	Ⓢ
5	TENDA 10X10 PIRAMIDAL CONFECCIONADA COM OS SEGUINTE MATERIAIS: - LONA VINILICA NA COR BRANCA, TECIDO SINTETICO ESPECIAL PARA COBERTURAS, ANTICHAMA E ANTIFUNGOS - CALHA DOBRADA CHAPA NO MINIMO 14MM - PES DIREITOS EM FERRAGEM COM MINIMO 15X15MM E CHAPA 14MM. - PE DIREITO COM ALTURA DE 3M. - TETO COM ARMACAO EM FERRAGEM COM NO MINIMO 40X60MM E ESPESSURA PAREDE NO MINIMO 120MM - - LOCAÇÃO POR 3 DIAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA.	600	R\$ 1.090,97	R\$ 654.582,00	Ⓢ



1	01 GERADOR DE ENERGIA 260 KVA, Chave Reversora Automática não podendo haver tempo de espera para acionamento em caso de falta de energia, chave geral de 800 amperes, carenagem silenciosa 80 db (Gerador Silenciado), 4 unidades de cabos com 15 mts no mínimo e com 01 operador, funcionamento nos dias 27, 28, 29 e 31 de dezembro de 2023, despesas operacionais por conta da contratada. Gerador reserva no caso de pane. ART ENGENHEIRO ELETRICO.	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	⊙
2	15 UNIDADES DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA OS DIAS 27, 28, 29 e 31 de dezembro de 2023, conforme descrição abaixo: - Módulos em resina sintética; - Opcional de montagem individual ou acoplado; - Identificador de Masculino ou Feminino; - Travas nas portas pelo lado de dentro da cabine; - Manutenção e higienização completa e diária; - Assentos esterilizados automaticamente após cada uso; - Não há necessidade de rede de água, luz ou esgoto no local de instalação.	1	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	⊙
3	04 UNIDADES PIRÂMIDES 10X10MTS PARA OS DIAS 27, 28, 29 e 31 de dezembro de 2023, conforme descrição abaixo: - Cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; - Estrutura em ferro pintado na cor cinza; - Altura de 3m na extremidade e de 4 em sua ponta central; - Calhas em toda sua extensão lateral; - Deverá estar incluso todas as despesas de montagem e desmontagem, bem como frete. ART DE MONTAGEM OBS: (A MONTAGEM SERA REALIZADA ENTRE OS DIA 20 A 22 DE DEZEMBRO)	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	⊙
4	08 UNIDADES PIRÂMIDES 05X05MTS PARA OS DIAS 27, 28, 29 e 31 de dezembro de 2023, conforme descrição abaixo: - Cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; - Estrutura em ferro pintado na cor cinza; - Altura de 2,5 na extremidade e de 3,5M em sua ponta central; - Calhas em toda sua extensão lateral; - Deverá estar incluso todas as despesas de montagem e desmontagem, bem como frete. ART DE MONTAGEM OBS: (A MONTAGEM SERA REALIZADA ENTRE OS DIA 20 A 22 DE DEZEMBRO)	1	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00	⊙
5	12 UNIDADES PIRÂMIDES 03X03MTS PARA OS DIAS 27, 28, 29 e 31 de dezembro de 2023, conforme descrição abaixo: - Cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; - Estrutura em ferro pintado na cor cinza; - Altura de 2,5 na extremidade e de 3,5M em sua ponta central; - Calhas em toda sua extensão lateral; - Deverá estar incluso todas as despesas de montagem e desmontagem, bem como frete. ART DE MONTAGEM OBS: (A MONTAGEM SERA REALIZADA ENTRE OS DIA 20 A 22 DE DEZEMBRO)	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	⊙



gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAO GILBERTO SO LANO
Data: 08/12/2023 14:18:36-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente
TIAGO HEDORQUE WANDSCHEER
Data: 08/12/2023 14:28:41-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCIEL SOUZA DE CASTRO GONCALVES
Data: 08/12/2023 13:48:11-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Exibir: 1-5 de 10 itens

Página < >

◀ Voltar

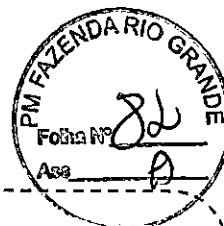


Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

A/C: Jonathan

Orçamento: dezembro/2023

E-mail: desenvolvimento.frg@gmail.com

Data do evento; conforme abaixo

Incluso: ->montagem e desmontagem (de segunda a sexta das 08h30 às 17h30 e sábado das 08h30 as 12h30)

->transporte (conforme abaixo)

-> nota fiscal

Validade da proposta: 60 dias

Segue abaixo o orçamento solicitado para fins de contratação direta.

Item	Qtd	Especificações	Período	Preço Un.	Preço total
1	23	Tendas chapéu de bruxa medindo 3,0 x 3,0 em estrutura metálica e lona náutica branca	9 dias	1.500,00	34.500,00

Forma de Pagamento
15 dias após a emissão da nota

Atenciosamente
Caroline Lourenço
MUNDI ESTRUTURAS
www.mundiestrutas.com.br
41.30422322/ 999417003

Curitiba, 08 de dezembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 12/12/2023 09:06:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAO GILBERTO SOLANO
Data: 11/12/2023 16:48:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

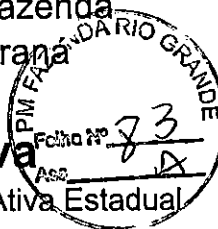
gov.br

Documento assinado digitalmente
MARYCEL GODO DE CASTRO GONCALVES
Data: 11/12/2023 16:40:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mundi Locações de Estruturas Temporárias e Tendas – EIRELI ME/ CNPJ: 17.140.866/0001-09
Inscrição Estadual: 90858543-70/ Inscrição Municipal: 654146-7
Rua João Bettega, nº 513, Conj. 17, Portão, Curitiba-PR, CEP: 80.330.340
Fone: (41) 3042-2322/ 99941-7003/ 999664843/ E-mail: mundiestrutas@hotmail.com
Site: www.mundiestrutas.com.br/ Instagram: @mundiestrutasetrioeletrico



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032322154-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.140.866/0001-09**

Nome: **MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 17.140.866/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:37:30 do dia 07/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2024.

Código de controle da certidão: **7BF9.5FE5.14F2.FC53**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 10.854.823

CNPJ: 17.140.866/0001-09

Nome: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:42 do dia 06/11/2023.

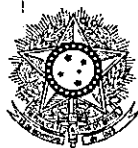
Código de autenticidade da certidão: 2412B7D082284AF8081296739355F873F4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

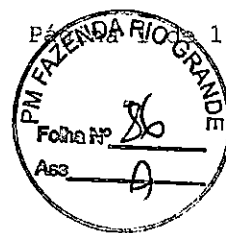
Válida até 04/02/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNDI LÓCÃÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.140.866/0001-09

Certidão nº: 67544690/2023

Expedição: 27/11/2023, às 15:58:23

Validade: 25/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.140.866/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

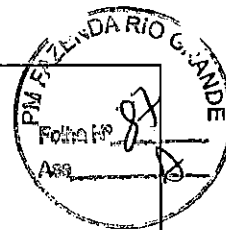
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.140.866/0001-09
Razão Social: MUNDI LOCACAO ESTRUT TRIOS ELETRICOS COM EQUIP EIRELI
Endereço: R JOAO BETTEGA 513 CJ 17 / PORTAO / CURITIBA / PR / 81070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2023 a 30/12/2023

Certificação Número: 2023120108133736984904

Informação obtida em 11/12/2023 16:28:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Curitiba, 27 de Novembro de 2023

Cliente: PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE



ORÇAMENTO

Item	Qtd	Descrição dos equipamentos	Valor un.	Valor total
1	23	Tendas chapéu de bruxa medindo 3,0 x 3,0 em estrutura metálica e lona náutica branca com laterais	1.550,00	35.650,00

Validade da Proposta 60 dias

Forma de pagamento: 30 dias após a emissão na NF

Contato: Cleber

Celular: 41- 99512-8858

Documento assinado digitalmente
gov.br TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 12/12/2023 09:06:02-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assinado de forma digital por
TOP LONAS COMERCIO DE LONAS
LONAS LTDA:34159546000101
Dados: 2023.11.27 17:49:52
-03'00'

TOP LONAS COMÉRCIO DE LONAS EIRELI

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO GILBERTO SOLANO
Data: 11/12/2023 16:48:39-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br MARYCEL GODO DE CASTRO GONCALVES
Data: 11/12/2023 16:40:08-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

www.toplonascuritiba.com.br
f @ toplonascuritiba
☎ 41 3359.8008 📠 41 99512.8858

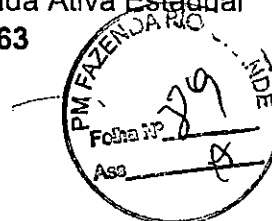
✉ atendimento@toplonas@hotmail.com
📍 Rua Major Fabriciano do Rego Barros, 1001 - Hauer - Curitiba - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032348715-63



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 34.159.546/0001-01
Nome: **TOP LONAS COMERCIO DE LONAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOP LONAS COMERCIO DE LONAS LTDA
CNPJ: 34.159.546/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:48:05 do dia 25/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2024.

Código de controle da certidão: **4728.184E.2FEF.0C22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.835.170

CNPJ: 34.159.546/0001-01

Nome: TOP LONAS COMERCIO DE LONAS LTDA



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários na origem administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa administrados pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 19:22 do dia 25/10/2023.

Código de autenticidade da certidão: 1D9F9160A00043F3090BFABF444FD54BC7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 23/01/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOP LONAS COMERCIO DE LONAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.159.546/0001-01
Certidão nº: 67824846/2023
Expedição: 28/11/2023, às 16:03:05
Validade: 26/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TOP LONAS COMERCIO DE LONAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.159.546/0001-01, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.159.546/0001-01
Razão Social: TOP LONAS COMERCIO DE LONAS EIRELI
Endereço: R MAJOR FABRICIANO DO REGO BARROS 1001 / HAUER / CURITIBA / PR / 81630-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2023 a 16/12/2023

Certificação Número: 2023111707333925214405

Informação obtida em 28/11/2023 16:05:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo



Colombo, 26 de Novembro de 2023.

Montagem 15/12/2023 e desmontagem 26/12/2023

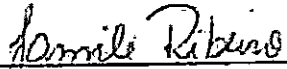
Em dia e horário comercial

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unidade	23	TENDA 3X3- COM LATERAIS E ILUMINAÇÃO	R\$1.540,00	R\$35.420,00

Validade do orçamento: 08 dias

FRETE: CIF

Forma de pagamento: Empenho


Jamilé Ribeiro
Dep.de venda :
Whats (41)9 98130306
26.764.172/0001-25
AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA - ME
R. AVIADOR MAX FONToura 952
MAUA - CEP: 83413-530
COLOMBO - PR

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAO GILBERTO SOLANO
Data: 11/12/2023 16:56:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente
TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 12/12/2023 09:16:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARYCEL GODO DE CASTRO GONCALVES
Data: 12/12/2023 09:07:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032444475-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.764.172/0001-25
Nome: **AMPLA COBERTURA E EVENTOS LTDA ME**



Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 26.764.172/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:58:40 do dia 28/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2024.

Código de controle da certidão: **AA56.DAEE.FD2C.C302**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 41940/2023

Contribuinte

Razão Social:	25145959 - AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA		
CNPJ:	26.764.172/0001-25	Inscrição Municipal Ativa:	54038850
Endereço:	RUA AVIADOR MAX FONTOURA, 952		
Complemento:		CEP:	83.413-530
Bairro:	MAUA	Cidade/Estado:	Colombo - PR

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **13/10/2023**.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até **11/01/2024**.

COLOMBO, 13 de outubro de 2023.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade:
WGT101210-000-MOZNFZGPEMBYXA-6
e consulte no serviço Autenticidade de Documentos e Relatórios.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.764.172/0001-25
Certidão nº: 71069866/2023
Expedição: 11/12/2023, às 16:42:32
Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data, de sua expedição.

Certifica-se que **AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.764.172/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

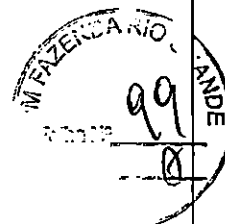
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 26.764.172/0001-25
Razão Social: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA
Endereço: RUA AVIADOR MAX FONTOURA 952 / MAUA / COLOMBO / PR / 83413-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2023 a 05/01/2024

Certificação Número: 2023120719300445346837

Informação obtida em 11/12/2023 16:52:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ACO FIBRA ASSESSORIA E COMÉRCIO EIRELI

Rua Rio Eufrates, N.º 610 - Iguaçu

Cep.: 83.833-088 Fazenda Rio Grande / Paraná

E-mail: acofibra@uol.com.br Fone: (41) 3627-5159

Fazenda Rio Grande, 11 de Dezembro de 2023.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado Fornecedor,



Solicitamos orçamento para o objeto abaixo, bem como informações referentes a empresa:

Empresa: ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 72.153.901/001-24
Endereço: RUA RIO EUFRATES, 610
Bairro: / Cidade: BAIRRO IGUAÇU – FAZENDA RIO GRANDE – CEP: 83.833-088
Contato: / Telefone: (41) 3627-5159

1. **DO OBJETO:** Dispensa de licitação eletrônica para contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) tendas e banheiros químicos para atender o evento Natal Luz 2023 no Parque Verde no Município de Fazenda Rio Grande.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1. *As especificações mínimas dos equipamentos para atender a demanda são as seguintes:*



AÇO FIBRA ASSESSORIA E COMÉRCIO EIRELI

Rua Rio Eufrates, N.º 610 - Iguaçu

Cep.: 83.833-088 Fazenda Rio Grande / Paraná

E-mail: acofibra@uol.com.br Fone: (41) 3627-5159

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Cabine sanitária para pessoa com deficiência (PCD); Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço interno; Corrimão de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respire com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	Unidade	2	09	R\$ 340,00	R\$ 6.120,00
3	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de 2 acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação feminino; Pisa antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	Unidade	4	09	R\$ 340,00	R\$ 12.240,00

8



ACO FIBRA ASSESSORIA E COMÉRCIO EIRELI

Rua Rio Eufrates, N.º 610 - Iguaçu

Cep.: 83.833-088 Fazenda Rio Grande / Paraná

E-mail: acofibra@uol.com.br Fone: (41) 3627-5159

4	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação masculino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	Unidade	4	09	R\$ 340,00	R\$ 12.240,00

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

O valor da proposta de preço, deverá ser apresentado levando em consideração a contrapartida apresentada pela CONTRATANTE e as possibilidades de exploração dos espaços/serviços apresentadas no Termo de Referência.

4. VALOR FINAL DA PROPOSTA: R\$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais)

5. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

6. VALIDADE DO CONTRATO: O prazo de validade do CONTRATO será de 03 (três) meses e após o encerramento do evento e não havendo obrigações contratuais a serem cumpridas por ambas as partes.

PRAZO DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS

Maricel de Castro G. dos Santos

PORTARIA 125/2012

João G. Solano
RG-8233933-7
Agência Fazenda Rio Grande - PR
RELATOR

Tiago Henrique Wandscheer
Sec. Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo
DECRETO Nº 627

ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 72.153.901/0001-24

VANESSA KOMARCHEUSKI

72.153.901/0001-24

ACO FIBRA ASSESSORIA E
COMÉRCIO EIRELI.

RUA RIO EUFRATES, Nº 610
IGUAÇU - CEP: 83.833-088
FAZENDA RIO GRANDE - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032360250-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 72.153.901/0001-24
Nome: ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO LTDA



Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 72.153.901/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:18:27 do dia 17/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2024.

Código de controle da certidão: 698F.A91D.B2AA.6F18

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI CNPJ: 72153901000124

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW48MQ6WKED0XSF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 29 de Novembro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.153.901/0001-24

Certidão nº: 68062030/2023

Expedição: 29/11/2023, às 13:54:24

Validade: 27/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 72.153.901/0001-24, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 72.153.901/0001-24
Razão Social: ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI
Endereço: R RIO EUFRATES 610 / IGUACU / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83833-088

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

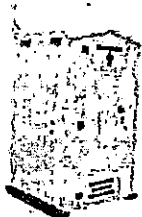
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2023 a 14/12/2023

Certificação Número: 2023111502534089765054

Informação obtida em 29/11/2023 13:57:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS PORTÁTEIS e
CAMINHÃO DE HIDROJATEAMENTO**
FONE: (41) 3344-3333 - FAX: (41) 3013-2492



Curitiba, 12 de dezembro de 2023

ORÇAMENTO/CONTRATO



A
PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

Desenvolvimento_fre@gmail.com

Em atenção à sua solicitação, apresentamos orçamento sob forma de locação de **SANITÁRIOS PORTÁTEIS**, para análise e confirmação, conforme segue.

ITEM 01

Cabine sanitária para portadores de necessidades especiais (PNE) Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço interno; Corrimões de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.

QUANTIDADE..... 02 UNIDADES 17 DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO..... R\$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL..... R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais)

ITEM 02

Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação feminino; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.

QUANTIDADE..... R\$ 04 UNIDADES 17 DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO..... R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL..... R\$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais)

ITEM 03

Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação Masculino; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.

QUANTIDADE..... R\$ 04 UNIDADES 17 DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO..... R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL..... R\$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

VALOR TOTAL DO EVENTO R\$ 62.900,00 (Sessenta e dois mil e novecentos reais)

Nos preços acima, estão inclusos: o transporte, a montagem, a desmontagem e o fornecimento de desinfetante bactericida e desodorizante, reposição do papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, água nas pias e a sucção e 01 Colaborador para fazer a manutenção dos sanitários durante o evento.

A Sanitários Aliança tem como compromisso a Preservação do Meio Ambiente, neste sentido atende rigorosamente a todos requisitos legais necessários às suas atividades, em cumprimento a Lei Federal Nº 6.938 (POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE) de 31 de agosto de 1981 e a Lei Federal Nº 9.605 (LEI DE CRIMES AMBIENTAIS) de 12 de fevereiro de 1998.

Requisitos Legais:

- 1 - AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL emitida de IAP para transporte dos resíduos sanitários até a destinação final;
- 2 - AUTORIZAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS EXCLUSIVAMENTE SANITÁRIOS emitida pela SANEPAR
- 3 - AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO emitida pela SMMA.
- 4 - REGISTRO junto ao CREA-PR do Engenheiro Químico para Fornecimento de ARTs.
- 5 - LICENÇA SANITÁRIA emitida pela Secretaria Municipal de Saúde

Qualquer dano material ou roubo de Cabine sanitária será de total responsabilidade da Em

atante.

Atenciosamente

Sanitários Portáteis Aliança Ltda.

Irineu Rodolfo Filipiak Filho

CPF 392.099.289-10

Sócio Gerente

SANITÁRIOS PORTÁTEIS ALIANÇA LTDA

Rua João Fain 164 Curitiba - Pr CEP 81730-250

CNPJ. 03.778.515/0001-05 Insc. Est. 902.10486-02

Documento assinado digitalmente

TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER

Data: 12/12/2023 14:19:34 -0300

Verifique em: <https://validar.iti.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOAO GILBERTO SOLANO

Data: 12/12/2023 14:08:22 -0300

Verifique em: <https://validar.iti.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARCEL GODO DE CASTRO GONCALVES

Data: 12/12/2023 13:50:02 -0300

Verifique em: <https://validar.iti.gov.br>

gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.908.605

CNPJ: 03.778.515/0001-05

Nome: SANITARIOS PORTATEIS ALIANCA LTDA



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários na origem administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa administrados pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:42 do dia 27/11/2023.

Código de autenticidade da certidão: 7009384D253B4B2B0A322BB635A8F33930

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 25/02/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANITARIOS PORTATEIS ALIANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.778.515/0001-05

Certidão nº: 67503093/2023

Expedição: 27/11/2023, às 14:39:37

Validade: 25/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANITARIOS PORTATEIS ALIANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.778.515/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.778.515/0001-05**Razão**

SANITARIOS PORTATEIS ALIANCA LTDA

Social:**Endereço:** R JOAO FAIN 164 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81730-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2023 a 22/12/2023**Certificação Número:** 2023112306300512605795

Informação obtida em 27/11/2023 15:03:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



Prezado Fornecedor

Solicitamos orçamento para o objeto abaixo, bem como informações referentes a empresa:

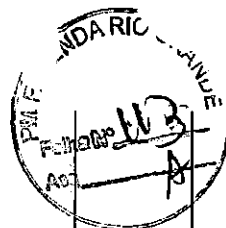
Empresa: GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 02.349.907/0001-96
Endereço: RUA RIO EUFRATES,580
Bairro: / Cidade: IGUAÇU – FAZENDA RIO GRANDE
Contato: / Telefone: (41) 3627-7771 ou (41) 99681-9023

1. DO OBJETO: Dispensa de licitação eletrônica para contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) tendas e banheiros químicos para atender o evento Natal Luz 2023 no Parque Verde no Município de Fazenda Rio Grande.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES:

2.1. As especificações mínimas dos equipamentos para atender a demanda são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Cabine sanitária para pessoa com deficiência (PCD); Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço interno; Corrimão de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respire com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	Unidade	2	09	R\$ 228,71	R\$ 4.116,78



3	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papel-leira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de 2 acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação feminino ; Pisa antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	Unidade	4	09	R\$ 228,71	R\$ 8.233,56
4	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papel-leira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação masculino ; Mic-tório nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	Unidade	4	09	R\$ 228,71	R\$ 8.233,56

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

O valor da proposta de preço, deverá ser apresentado levando em consideração a contrapartida apresentada pela CONTRATANTE e as possibilidades de exploração dos espaços/serviços apresentadas no Termo de Referência.

4. VALOR FINAL DA PROPOSTA: R\$ 20.584,00

5. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

6. VALIDADE DO CONTRATO: O prazo de validade do CONTRATO será de 03 (três) meses e após o encerramento do evento e não havendo obrigações contratuais a serem cumpridas por ambas as partes.

PRAZO DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS

Data: 08 / 12 / 2023

Assinado digitalmente por G T I GLOBAL
TECNOLOGIA INDUSTRIAL
LTD/02349907000198
No: C=BR, O=ICP-Brasil, E=PR, L=FAZENDA RIO GRANDE, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil, RF=, OU=RF3 e-
COP/AT, OU=2008100000108, OU=pr
presencial, CN=G T I GLOBAL TECNOLOGIA
INDUSTRIAL LTD/02349907000198
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador: 2
Data: 2023.12.08 16:19:26-03'00'
Font PDF Reader Versão: 2023.2.0

**G T I GLOBAL
TECNOLOGIA
INDUSTRIAL
LTD/02349907
000196**

**GTI - GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL - EIRELI
WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR**



Marycel de Castro G. dos Santos
PORTARIA 125/2012

João G. Solano
RG: 8.233.933-7
Agência Fazenda Rio Grande - PR
RELATOR

Tiago Henrique Wandscheer
Tiago Henrique Wandscheer
Sec. Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo
DECRETO Nº 6238/2022



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032319706-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.349.907/0001-96**
Nome: **G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA**



Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 02.349.907/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:38:53 do dia 25/10/2023 <hora e data de Brasília>.

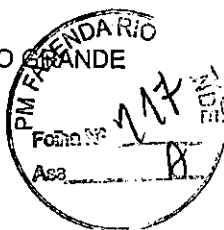
Válida até 22/04/2024.

Código de controle da certidão: **62A9.64B0.4947.75A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS



Data: 27/11/2023 14h56min

Número	Validade
26393	27/12/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 02349907000196

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWVXIDXNG5ZQP6E1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 27 de Novembro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.349.907/0001-96

Certidão nº: 67516315/2023

Expedição: 27/11/2023, às 14:53:13

Validade: 25/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.349.907/0001-96, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.349.907/0001-96
Razão Social: GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI EPP
Endereço: R RIO EUFRATES 590 / IGUACU / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83833-088

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2023 a 14/12/2023

Certificação Número: 2023111503484104904019

Informação obtida em 27/11/2023 15:00:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

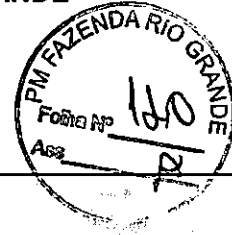


ESTADO DO PARANÁ

Página: 1 / 1
Data: 14/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000074546/2023

Número Único: CJO.OWF.FRL-QX

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 07/12/2023 2:26 PM

Dados Parecer:

Organograma: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 12/12/2023 5:00 PM

Conforme anexo, informo que foram realizadas consultas no PNCP e na Administração pública as mesmas não foram utilizadas pois o valor é maior dos orçados.

Tiago

6	FECHAMENTO EM LONA VINÍLICA BRANCA COM SEQUITES ESPECIFICAÇÕES: - PARA TENDAS 3X3 COM 2,5M ALTURA POR 3 COMPRIMENTO - PARA TENDAS 5X5 COM 2,5M DE ALTURA POR 5M DE COMPRIMENTO - PARA TENDAS 5X5 COM 3M DE ALTURA POR 8M DE COMPRIMENTO PARA TENDAS 10X10 COM 3M ALTURA POR 10M DE COMPRIMENTO - LOCAÇÃO POR 3 DIAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA.	5000	R\$ 19,65	R\$ 98.250,00	⑥
7	GRADE DE CONTENÇÃO COM NO MINIMO 1,20M ALTURA POR 2,20M COMPRIMENTO, CONFECCIONADA COM OS SEQUITES MATERIAIS: - FERRAGEM 1POM/4, ESPESSURA PAREDE MINIMO DE 1,20MM NA BASE EXTERNA - FERRAGEM REDONDO 3/4, ESPESSURA PAREDE MINIMO DE 1,20MM NA BASE INTERNA LOCAÇÃO POR 3 DIAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA AT	4500	R\$ 28,40	R\$ 127.800,00	⑥
8	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE STAND STAND - TS OCTANORM DESCRIÇÃO DO MATERIAL LOCAÇÃO POR 3 DIAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA. STAND EM OCTANORM COM MONTANTE DE (8 LADOS E TRAVESSA Z460), NAS DIMENSÕES MINIMAS DE 4,00M (QUATRO METROS E CINQUENTA CENTIMETROS) DE FRENTE X 4,00M (QUATRO METROS E CINQUENTA CENTIMETROS) DE PROFUNDIDADE E NO MINIMO 2,00M (DOIS METRO) DE ALTURA. STAND FECHADO.	300	R\$ 1130,83	R\$ 339.249,00	⑥
9	MONTAGEM DE PISO TIPO DECK EM MADEIRA MATERIAL ALTO CLAVADO MEDIDA 1M X 1M SISTEMA DE TRAVAMENTO COM PARAFUSO, SISTEMA DE NIVELAMENTO E TRAVAMENTO ATRAVÉS DE CAIBREAMENTO EM MADEIRA. PISO TIPO DECK EM MADEIRA MATERIAL ALTO CLAVADO MEDIDA 1M X 1M SISTEMA DE TRAVAMENTO COM PARAFUSO, SISTEMA DE NIVELAMENTO E TRAVAMENTO ATRAVÉS DE CAIBREAMENTO EM MADEIRA.	5000	R\$ 85,97	R\$ 429.850,00	⑥
10	BANHEIRO QUIMICO MEDINDO NO MINIMO 1,10M (L) X 1,20M (P) X 2,30M (A), 100% POLIETILENO, TETO TRANSLUCIDO, COM CAIXA DE DEJETOS, PORTA PAPEL, VASO COM TAMP, MICTÓRIO, PLACA DE IDENTIFICACAO MASCULINO/FEMININO, SISTEMA DE TRANCAMENTO COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO, COM MANUTENCAO DE COLETA DE DEJETOS. - LOCAÇÃO POR 1 DIA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA.	800	R\$ 258,93	R\$ 207.144,00	⑥

Exibir: 6-10 de 16 Itens

Página

◀ Voltar



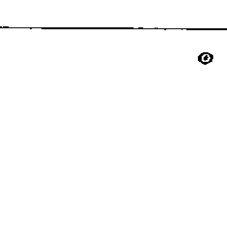
Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atual comitê.

A adequação, fidedignidade e veracidade das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

1	TENDA 3X3 PIRAMIDAL CONFECCIONADA COM OS SEGUINTE MATERIAIS: - LONA VINILICA NA COR BRANCA, TECIDO SINTETICO ESPECIAL PARA COBERTURAS, ANTICHAMA E ANTIFUNGOS - CALHA DOBRADA CHAPA COM NO MINIMO 14MM - PES DIREITOS EM FERRAGEM COM NO MINIMO 80X80MM E ESPESSURA PAREDE NO MINIMO 120MM - PE DIREITO COM ALTURA DE NO MINIMO 2.5M - TETO COM ARMAÇAO EM FERRAGEM COM NO MINIMO 30X30MM E ESPESSURA PAREDE 120MM - - LOCAÇÃO POR 3 DIAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA.	350	R\$ 297,57	R\$ 104.149,50	
2	TENDA 5X5 PIRAMIDAL CONFECCIONADA COM OS SEGUINTE MATERIAIS: - LONA VINILICA NA COR BRANCA, TECIDO SINTETICO ESPECIAL PARA COBERTURAS, ANTICHAMA E ANTIFUNGO. - CALHA DOBRADA CHAPA COM NO MINIMO 14MM. - PES DIREITOS EM FERRAGEM COM NO MINIMO 80X80MM E ESPESSURA PAREDE DE NO MINIMO 120MM - PE DIREITO COM ALTURA DE 2.5M - TETO COM ARMAÇAO EM FERRAGEM COM NO MINIMO 30X30MM E ESPESSURA PAREDE DE NO MINIMO 120MM LOCAÇÃO POR 3 DIAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA. AT	350	R\$ 485,37	R\$ 169.879,50	
3	TENDA 5X10 PIRAMIDAL CONFECCIONADA COM OS SEGUINTE MATERIAIS: - LONA VINILICA NA COR BRANCA, TECIDO SINTETICO ESPECIAL PARA COBERTURAS, ANTICHAMA E ANTIFUNGOS - CALHA DOBRADA CHAPA NO MINIMO 14MM - PES DIREITOS EM FERRAGEM COM MINIMO 15X15MM E CHAPA 14MM. - PE DIREITO COM ALTURA DE 3M. - TETO COM ARMAÇAO EM FERRAGEM COM NO MINIMO 40X60MM E ESPESSURA PAREDE NO MINIMO 120MM LOCAÇÃO POR 3 DIAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA. AT	350	R\$ 775,90	R\$ 271.565,00	
4	TENDA 8X8 PIRAMIDAL CONFECCIONADA COM OS SEGUINTE MATERIAIS: - LONA VINILICA NA COR BRANCA, TECIDO SINTÉTICO ESPECIAL PARA COBERTURAS, ANTICHAMA E ANTIFUNGOS - CALHA DOBRADA CHAPA NO MÍNIMO 14MM. - PÉS DIREITOS EM FERRAGEM COM MÍNIMO 15X15MM E CHAPA 14MM. - PÉ DIREITO COM ALTURA DE 3M. - TETO COM ARMAÇÃO EM FERRAGEM COM NO MÍNIMO 40X60MM E ESPESSURA PAREDE NO MÍNIMO 120MM - - LOCAÇÃO POR 3 DIAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA.	300	R\$ 872,47	R\$ 261.741,00	
5	TENDA 10X10 PIRAMIDAL CONFECCIONADA COM OS SEGUINTE MATERIAIS: - LONA VINILICA NA COR BRANCA, TECIDO SINTETICO ESPECIAL PARA COBERTURAS, ANTICHAMA E ANTIFUNGOS - CALHA DOBRADA CHAPA NO MINIMO 14MM - PES DIREITOS EM FERRAGEM COM MINIMO 15X15MM E CHAPA 14MM. - PE DIREITO COM ALTURA DE 3M. - TETO COM ARMAÇAO EM FERRAGEM COM NO MINIMO 40X60MM E ESPESSURA PAREDE NO MINIMO 120MM - LOCAÇÃO POR 3 DIAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA.	600	R\$ 1.090,97	R\$ 654.582,00	

1	01 GERADOR DE ENERGIA 260 KVA, Chave Reversora Automática não podendo haver tempo de espera para acionamento em caso de falta de energia, chave geral de 800 amperes, carenagem silenciosa 80 db's (Gerador Silenciado). 4 unidades de cabos com 15 mts no mínimo e com 01 operador, funcionamento nos dias 27, 28, 29 e 31 de dezembro de 2023, despesas operacionais por conta da contratada. Gerador reserva no caso do pane. ART ENGENHEIRO ELETRICO.	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	
2	15 UNIDADES DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA OS DIAS 27, 28, 29 e 31 de dezembro de 2023, conforme descrição abaixo: - Módulos em resina sintética; - Opcional de montagem individual ou acoplado; - Identificador de Masculino ou Feminino; - Travas nas portas pelo lado de dentro da cabine; - Manutenção e higienização completa e diária; - Assentos esterilizados automaticamente após cada uso; - Não há necessidade de rede de água, luz ou esgoto no local de instalação.	1	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	
3	04 UNIDADES PIRÂMIDES 10X10MTS PARA OS DIAS 27, 28, 29 e 31 de dezembro de 2023, conforme descrição abaixo: - Cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; - Estrutura em ferro pintado na cor cinza; - Altura de 3m na extremidade e de 4 em sua ponta central; - Calhas em toda sua extensão lateral; - Deverá estar incluso todas as despesas de montagem e desmontagem, bem como frete. ART DE MONTAGEM OBS: (A MONTAGEM SERA REALIZADA ENTRE OS DIA 20 A 22 DE DEZEMBRO)	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	
4	06 UNIDADES PIRÂMIDES 05X05MTS PARA OS DIAS 27, 28, 29 e 31 de dezembro de 2023, conforme descrição abaixo: - Cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; - Estrutura em ferro pintado na cor cinza; - Altura de 2,5 na extremidade e de 3,5M em sua ponta central; - Calhas em toda sua extensão lateral; - Deverá estar incluso todas as despesas de montagem e desmontagem, bem como frete. ART DE MONTAGEM OBS: (A MONTAGEM SERA REALIZADA ENTRE OS DIA 20 A 22 DE DEZEMBRO)	1	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00	
5	12 UNIDADES PIRÂMIDES 03X03MTS PARA OS DIAS 27, 28, 29 e 31 de dezembro de 2023, conforme descrição abaixo: - Cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; - Estrutura em ferro pintado na cor cinza; - Altura de 2,5 na extremidade e de 3,5M em sua ponta central; - Calhas em toda sua extensão lateral; - Deverá estar incluso todas as despesas de montagem e desmontagem, bem como frete. ART DE MONTAGEM OBS: (A MONTAGEM SERA REALIZADA ENTRE OS DIA 20 A 22 DE DEZEMBRO)	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	gov.br Documento assinado digitalmente JOAO GILBERTO SOLANO Data: 06/12/2023 14:18:26-0300 Verifique em https://validar.id.gov.br gov.br Documento assinado digitalmente TUNCO MENORQUE WANDSCHEER Data: 06/12/2023 14:28:41-0300 Verifique em https://validar.id.gov.br gov.br Documento assinado digitalmente MARTCEL GODO DE CASTRO GONCALVES Data: 06/12/2023 13:48:11-0300 Verifique em https://validar.id.gov.br

Proc. Administrativo 7.595/2023



De: Gabriel M. - SMEC-CULT-ADM

Para: SMEC-CULT-ADM - Administrativo Cultura

Data: 20/03/2023 às 16:06:47

Setores envolvidos:

GP, SMEC-CULT, SMEC-CULT-ADM

TERMO DISPENSA - MATERIAIS PARA SEMANA SANTA

Segue em anexo termo de referencia de Dispensa de licitação para materiais de eventos para a semana santa que acontece durante os dias 6 e 7 de abril.

Entre os materiais estão: 1 tenda 5x5, 2 Banheiros químicos standart e 1 para portadores de necessidades especiais e a Radio Feira.

Também segue a tabela com os orçamentos recebidos.

total: R\$9.100,00

—
Gabriel Motta
administração

Anexos:

DISPENSA_MATERIAIS_SEMANA_SANTA_1_.pdf

image.png



TERMO DE REFERÊNCIA



1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a dispensa de licitação com vistas à locação de materiais para eventos, em atendimento ao Departamento de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

A necessidade da contratação por dispensa se dá pela ausência de licitação vigente referente ao fornecimento dos devidos materiais, ressaltamos que a mesma está em andamento e ainda não foi concluída, também estamos com curto prazo para um processo licitatório tendo em vista que estamos a 18 dias do evento. Os materiais serão utilizados durante a semana santa de 2023 que acontecerá no morro do calvário nos dias 6 e 7 de abril.

A quantidade estimada dos materiais foi levantada conforme estimativa de público e também necessidade de uso tendo como referência os anos anteriores, os materiais são de extrema necessidade para que o evento acolha o público e tudo aconteça da melhor forma.

Os valores orçados estão dentro do praticado no mercado, foram solicitados a empresas do ramo e seguem em anexo a este termo de referência, algumas empresas não tiveram interesse em participar da pesquisa de preços e por conta disso alguns itens contam com apenas 2 orçamentos.

3 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

Os bens ou serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues e instalados, de acordo com a orientação do departamento de cultura mediante ordem de empenho.

4 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:





Os bens ou serviços deverão ser entregues e instalados no **prazo máximo de dois (2) dias**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de Empenho.

Os bens ou serviços, objeto desta dispensa, deverão ser entregues e instalados de acordo com as solicitações **pelo período de três (3) meses (vigência)**.

Os bens ou serviços serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens ou serviço poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de um (1) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



5 – OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: nome do evento, local, data e material/serviço executado.

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato.

- A Contratada deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

DO CONTRATANTE:



- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e seus anexos;
- Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



6 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Total
1	Locação de 2 a 3 diárias de tenda pirâmide medindo 5 m X 5 m, com pés direito de 3 m de comprimento com alongador p/ até 4,5 m, com altura central de até 4,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofos), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar sua funcionalidade. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização do evento conforme necessidade e solicitação. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides.	1	unidade	1.200,00	1.200,00
2	Banheiros químicos em fibra de vidro ou polietileno modelo STANDART, contendo, no mínimo, vaso sanitário, caixa de dejetos, mictório, suporte para papel higiênico, identificação para masculino e feminino, piso antiderrapante, grades de ventilação de ar, luz interna, teto translúcido para absorção de luz externa, trinco e porta com fechamento automático.	2	Serviço	500,00	1.000,00





	Deverá ser efetuada a limpeza, no máximo, a cada 4 h. Inclusas, no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento.				
3	Banheiros químicos em fibra de vidro ou polietileno modelo PNE (portadores de necessidade especial), contendo, no mínimo, vaso sanitário, caixa de dejetos, mictório, suporte para papel higiênico, identificação para masculino e feminino, piso antiderrapante, grades de ventilação de ar, luz interna, teto translúcido para absorção de luz externa, trinco e porta com fechamento automático. Deverá ser efetuada a limpeza, no máximo, a cada 4 h. Inclusas, no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento.	1	serviço	1.000,00	1.000,00
4	Locação de sonorização caracterizado como radio feira, deverá ser instalado no morro do calvário no cristo redentor de Francisco Beltrão, com caixas distribuídos nas estações do trajeto até o cristo que começa na gruta, utilizando aproximadamente 20 caixas de som com alto falantes de no mínimo 10 polegadas. Deverá ser instalado e entregue até o dia 5 de abril, será utilizado dia 6 a partir das 12 horas até as 22 e dia 7 de abril das 06 às 22 horas. Deverá conter todo o cabeamento necessário para o funcionamento do sistema, notebook para reprodução de mídia mp3 e acompanhamento técnico para suporte do sistema instalado.	1	Serviço	5.900,00	5.900,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 9.100,00

7 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas da Receita do Município.

8 – PENALIDADE/SANÇÕES

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório fazem referência à Lei nº 10.520/2002, à Lei nº 8.666/1993 e ao Decreto Municipal nº 251/2021.

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:





O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos Servidores: **Silvio Rodrigues** do Departamento Municipal de Cultura cujo **CPF nº788.203.329-49**, do departamento Municipal de Cultura, e-mail: culturanfb@gmail.com, Telefone (46) 3524-4441, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas neste instrumento.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica a responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo: 17/03/2023
- Departamento de Cultura
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Vilmar Mazzetto
- Telefone para Contato: (46) 3524 4441
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.



11 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 17/03/2023.

Vilmar Mazzetto
Diretor do Departamento de Cultura

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1121 / Centro / CEP 85601-030
Francisco Beltrão – PR
Fone: (46) 3524 44 41



12 - ANEXOS

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II – Tabela de preços
ANEXO III - Documentações





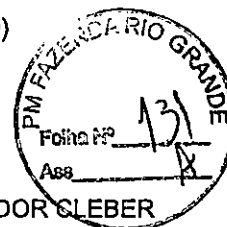
VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7A4-92A5-ADD4-6C31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VILMAR MAZZETTO (CPF 021.XXX.XXX-44) em 20/03/2023 20:26:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 21/03/2023 14:46:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D7A4-92A5-ADD4-6C31>



Documento assinado digitalmente
TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 12/12/2023 17:15:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
JOAO GILBERTO SOLANO
Data: 12/12/2023 17:11:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
MARYCEL GODO DE CASTRO GONCALVES
Data: 12/12/2023 17:06:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA DE JECEABA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023
(Processo Administrativo nº 158/2023)

AVISOS IMPORTANTES

INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA COMPRAS BR – PORTAL DE LICITAÇÕES.

1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:
 - a) Acessar o painel pregão eletrônico em <https://comprasbr.com.br/>
 - b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <https://comprasbr.com.br/>. Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema. OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).
 - c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema.

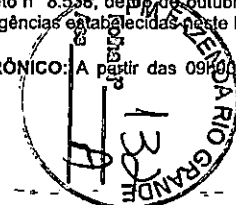
ATENÇÃO.

Para CADASTRAR A PROPOSTA e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção Usuário/representante, utilizando os dados e Senha, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, PREENCHIDA A PROPOSTA e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

Havendo dúvidas o Interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo telefone (31) 3735-1275. Em caso de ligação é importante que o licitante evite se identificar ou identificar a empresa, assegurando, assim, o relevante sigilo de sua participação na licitação.

Toma-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Jeceaba, Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 20.356.739/0001-48, sediada à Praça Dagmar de Souza Lobo s/n, bairro centro, Jeceaba-MG, CEP 35498-000, realizará licitação, de registro de preço para futura e eventual o fornecimento de tendas, coberturas, barracas, galpão, trilhos elétricos, fechamento, grades, praticáveis, poven, painéis de LED, filmagens, telões, TV, palcos, grid, testelras, pórtico, portas, banheiros, contêiner, torres de iluminação, geradores, sonorização, iluminação e torres de Delay, para a realização de shows artísticos e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 07 de outubro de 2015, aplicando-se também o Decreto Municipal nº 002/2022 e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO: A partir das 09h00min do dia 30/11/2023 até às 08h59min do dia 15/12/2023.





MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO: Às 09h00min do dia 15/12/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 15/12/2023.

Iniciada a Sessão não será admitido o recebimento de propostas e/ou documentação.

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA: <https://comprasbr.com.br/>.

Registra-se que o presente processo licitatório na modalidade pregão na forma eletrônica, será realizado através do sistema - COMPRAS BR – PORTAL DE LICITAÇÕES considerando Termo de Acesso concedido ao Município pelo sistema - COMPRAS BR – PORTAL DE LICITAÇÕES.

Todas as publicações legais relativos ao presente certame ocorrerão no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, veiculado no endereço eletrônico <http://diariooficial.jeceaba.mg.gov.br/>, especialmente as decisões proferidas no âmbito deste certame, que serão publicadas no referido meio eletrônico, incluídas aquelas atinentes a respostas de questionamentos, impugnações e demais atos vinculados ao certame, bem como no sítio eletrônico do Município: www.jeceaba.mg.gov.br e no endereço www.comprasbr.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento de tendas, coberturas, barracas, galpão, trios elétricos, fechamento, grades, praticáveis, poven, painéis de LED, filmagens, telões, TV, palcos, grid, testeiras, pórtico, portas, banheiros, contêiner, torres de iluminação, geradores, sonorização, iluminação e torres de Delay, para a realização de shows artísticos e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

	Nas medidas de 06 a 10 mts de boca e 04 a 06 de fundos, pé direito de 06 a 10 de altura, com piso regulável de 60 centímetros a 3 mts de altura do chão. Com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do corpo de bombeiros de MG.			5.016,67	125.416,75
14	Tablado de Médio Porte Nas medidas de 12 a 14 mts de boca e 08 a 10 de fundos, pé direito de 06 a 10 de altura, com piso regulável de 60 centímetros a 3 mts de altura do chão. Com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do corpo de bombeiros de MG.	25	Diária/unid	R\$ 7.683,33	R\$ 192.083,25
15	Tablado de Grande Porte. nas medidas de 16 a 18 mts de boca e 10 a 14 de fundos, com piso regulável de 60 centímetros a 3 mts de altura do chão. Com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do corpo de bombeiros de MG.	12	Diária/unid	R\$ 11.350,00	R\$ 136.200,00
VALOR TOTAL LOTE 09.....R\$ 2.447.798,75 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)					
VALOR TOTAL DOS LOTES.....R\$ 8.387.778,54 (oito milhões, trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)					

gov.br Documento assinado digitalmente
TIAGO HENRIQUE WANDS OBER
Data: 12/12/2023 17:15:28-0300
Verifique em <https://valida.cjb.gov.br>



gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO GILBERTO SOUZA
Data: 12/12/2023 17:11:12-0300
Verifique em <https://valida.itl.gov.br>

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO GONDO DE CASTRO GONCALVES
Data: 12/12/2023 17:06:21-0300
Verifique em <https://valida.jti.gov.br>



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

3	Palco de grande porte em boxtruss de alumínio (q30 ou q50) nas medidas de 16 a 18 mts de boca e 10 a 14 de fundos, pé direito de 06 a 10 de altura, 02 asas fly de 06 a 10 de altura, com piso regulável de 60 centímetros a 3 mts de altura do chão. Cobertura em lona anti-chama, com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do corpo de bombeiros de mg. House mix 4x4 dois andares e 2 áreas de serviço 6x4.	15	Diária/unid	R\$ 13.350,00	R\$ 200.250,00
4	Grid para iluminação de palco de pequeno porte nas medidas de 06 a 10 mts de largura por 04 a 06 mts de fundo, com pé direito de 05 a 07 mts de altura, todo em box q30 ou q 50. Inclui talhas para içamento.	35	Diária/unid	R\$ 4.350,00	R\$ 152.250,00
5	Grid para iluminação de palco de médio porte nas medidas de 12 a 14 mts de largura por 08 a 10 mts de fundo, com pé direito de 05 a 07 mts de altura, todo em box q30 ou q 50. Inclui talhas para içamento.	30	Diária/unid	R\$ 5.350,00	R\$ 160.500,00
6	Grid para iluminação de palco de grande porte nas medidas de 16 a 18 mts de largura por 10 a 14 mts de fundo, com pé direito de 05 a 07 mts de altura, todo em box q30 ou q 50. Inclui talhas para içamento.	15	Diária/unid	R\$ 7.683,33	R\$ 115.249,95
7	Testeira para palco de grande porte nas medidas de 16 a 18 mts de largura por 0,50 por 03 mts de altura, sistema retangular, todo em box q30.	15	Diária/unid	R\$ 6.350,00	R\$ 95.250,00
8	Camarim 4x4, laterais de mínimo de 2,20 de altura todo em octorme, piso com base de madeira, com chapas de madeira, porta com chave e carpetado.	16	Diária/unid	R\$ 2.705,67	R\$ 43.290,72
9	Testeira para palco de médio porte nas medidas de 12 a 14 mts de largura por 08 a 10 mts de fundo, com pé direito de 05 a 07 mts de altura, todo em box q30 ou q 50.	30	Diária/unid	R\$ 5.183,33	R\$ 155.499,90
10	Testeira para palco de pequeno porte nas medidas de 06 a 10 mts de largura por 04 a 06 mts de fundo, com pé direito de 05 a 07 mts de altura, todo em box q30 ou q 50.	35	Diária/unid	R\$ 4.183,33	R\$ 146.416,55
11	Pórtico/portais médio porte, todo em box q30 nas medidas de 03 a 05 de altura, com sapatas tipo pé de galinha de 1 mt para cada lado.	12	Diária/unid	R\$ 2.868,74	R\$ 34.424,88
12	PALCO 18 X 15 X 9 M modelo geospace em alumínio, locação de palco montado com escada de acesso, rampa de acesso para cadeirantes, fechamento nas laterais e fundos com lona antichamas, piso antiderrapante e de bom aspecto com 2 metros de altura, duas torres para p.a fly quadradas 03 x 03 x 09m de altura, house mix dupla com piso a 30cm do chão.	8	Diária/unid	R\$ 63.350,00	R\$ 506.800,00
13	Tablado de Pequeno porte	25	Diária/unid	R\$	R\$

3.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Para os itens, cuja participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Para os itens cuja participação é restrita a empresas que cumpram o Processo Produtivo Básico nos termos das Leis nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e 8.387, de 30 de dezembro de 1991.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015, bem como para bens e serviços produzidos com tecnologia produzida no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;





MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

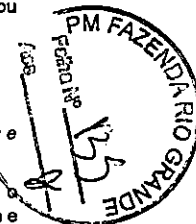
4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

8	Bar boxtruss, de alumínio q 15 3,30x3,30 pé direito de 2,5 de altura, nos modelos de 01 águas, testeira de 0,65x3,30 para fixação de banner, com balcão para praça de alimentação. Conforme edital e seus respectivos anexos. Inclui: incluso fechamento de laterais caso seja necessário, serviço de instalação de iluminação com 1 lâmpada, 12w tipo led na cor branca quente, instalada entre 3 metros e 4 metros e altura, cabeamento tipo pp 4mm, disjuntores compatíveis, 1 tomada 220v 20 amperes devidamente identificada, 1 tomadas 110v 20 amperes devidamente identificada.	150	Diária/unid	R\$ 1.850,00	R\$ 277.500,00
9	Galpão, estruturas coberta toda em boxtruss de alumínio q 30 ou q 50, modelos: 02 águas pé direito de 03 a 06 mts de altura, com cobertura em lona anti-chama.	10000	Diária/m2	R\$ 133,33	R\$ 1.333.300,00
10	Stands 4x4, laterais de mínimo de 2,20 de altura todo em octome, piso com base de madeira, com chapas de madeira, balcão frontal 2x1mts e carpetado. Conforme edital e seus respectivos anexos. Inclui: serviço de instalação de iluminação com 1 lâmpada, 12w tipo led na cor branca quente, instalada entre 3 metros e 4 metros e altura, cabeamento tipo pp 4mm, disjuntores compatíveis, 1 tomada 220v 20 amperes devidamente identificada, 1 tomadas 110v 20 amperes devidamente identificada.	80	Diária/unid	R\$ 2.350,00	R\$ 188.000,00
VALOR TOTAL LOTE 08.....R\$ 2.777.135,20 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e vinte centavos)					
LOTE 09 – PALCOS- GRID – TESTEIRAS – PORTICO - PORTAIS					
Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Palco de pequeno porte em boxtruss de alumínio (q30 ou q50) nas medidas de 06 a 10 mts de boca e 04 a 06 de fundos, pé direito de 06 a 10 de altura, com piso regulável de 60 centímetros a 3 mts de altura do chão. Cobertura em lona anti-chama, com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do corpo de bombeiros de mg. House mix 3x3 e 1 área de serviço 4x4.	25	Diária/unid	R\$ 5.016,67	R\$ 125.416,75
2	Palco de médio porte em boxtruss de alumínio (q30 ou q50) nas medidas de 12 a 14 mts de boca e 08 a 10 de fundos, pé direito de 06 a 10 de altura, 02 asas fly de 06 a 10 de altura, com piso regulável de 60 centímetros a 3 mts de altura do chão. Cobertura em lona anti-chama, com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do corpo de bombeiros de mg. House mix 4x4 e 2 áreas de serviço 4x4.	25	Diária/unid	R\$ 10.350,00	R\$ 258.750,00



MUNICÍPIO DE JECLÉIA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

3	Tenda 08x08, em estrutura metálica de aço, pé direito de 03 a 05 mts de altura, cobertura em lona anti-chama, modelos: (01 água, 02 águas, pirâmide, bruxa, cúpula), a critério do município. Conforme edital e seus respectivos anexos. Inclusive: incluso fechamento de laterais caso seja necessário, serviço de instalação de iluminação com 8 lâmpadas, 12w tipo led na cor branca quente, instalada entre 3 metros e 4 metros e altura, cabeamento tipo pp 4mm, disjuntores compatíveis	120	Diária/unid	R\$ 1.616,67	R\$ 194.000,40
4	Tenda 06x06, em estrutura metálica de aço, pé direito de 2,5 a 3,5 mts de altura, cobertura em lona anti-chama, modelos: (01 água, 02 águas, pirâmide, bruxa, cúpula), a critério do município. Conforme edital e seus respectivos anexos. Inclusive: incluso fechamento de laterais caso seja necessário, serviço de instalação de iluminação com 3 lâmpadas, 12w tipo led na cor branca quente, instalada entre 3 metros e 4 metros e altura, cabeamento tipo pp 4mm, disjuntores compatíveis, 1 tomada 220v 20 amperes devidamente identificada, 2 tomadas 110v 20 amperes devidamente identificadas	100	Diária/unid	R\$ 1.016,67	R\$ 101.667,00
5	Tenda 04x04, em estrutura metálica de aço, pé direito de 2 a 3 mts de altura, cobertura em lona anti-chama, modelos: (01 água, 02 águas, pirâmide, bruxa, cúpula), a critério do município. Conforme edital e seus respectivos anexos. Inclusive: incluso fechamento de laterais caso seja necessário, serviço de instalação de iluminação com 1 lâmpada, 12w tipo led na cor branca quente, instalada entre 3 metros e 4 metros e altura, cabeamento tipo pp 4mm, disjuntores compatíveis, 1 tomada 220v 20 amperes devidamente identificada, 1 tomadas 110v 20 amperes devidamente identificadas	50	Diária/unid	R\$ 816,67	R\$ 40.833,50
6	Barraca 03x03, em estrutura metálica de aço, cobertura em lona anti-chama com balcão, modelos: (01 água, 02 águas, pirâmide, bruxa, cúpula), a critério do município. Conforme edital e seus respectivos anexos. Inclusive: incluso fechamento de laterais caso seja necessário, serviço de instalação de iluminação com 1 lâmpada, 12w tipo led na cor branca quente, instalada entre 3 metros e 4 metros e altura, cabeamento tipo pp 4mm, disjuntores compatíveis, 1 tomada 220v 20 amperes devidamente identificada, 1 tomadas 110v 20 amperes devidamente identificadas	250	Diária/unid	R\$ 516,67	R\$ 129.167,50
7	Barraca 02x02, em estrutura metálica de aço, cobertura em lona anti-chama com balcão, modelos: (01 água, 02 águas, pirâmide, bruxa, cúpula), a critério do município.	200	Diária/unid	R\$ 416,67	R\$ 83.334,00

96



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

infracolais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

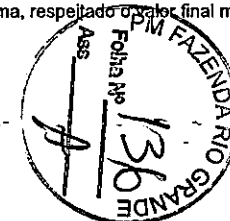
4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



5



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto..... (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o valor máximo.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

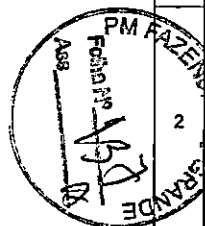


MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

4	Grupo de gerador de grande porte, de 220 a 350 kva, diesel, silenciado, com cabeamento de distância mínima de 50 mts, trifásico e neutro, abastecido durante todo o evento, técnico de plantão. O gerador deve ser acompanhado por PAINEL DE ACIONAMENTO COMUTADOR, DE FORMA QUE, NA AUSÊNCIA DE ENERGIA DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA (CEMIG), ESTE PAINEL REALIZE A TROCA DE ENERGIA AUTOMÁTICA PARA O GERADOR. ESTE PAINEL DEVERÁ CONTER ALÉM DA OPÇÃO AUTOMÁTICA, A OPÇÃO MANUAL PARA ESCOLHA DA FONTE FORNECEDORA DE ENERGIA (CEMIG OU GERADOR). O PAINEL DEVERÁ ENQUADRAR-SE NAS NORMAS DA NBR. Franquia de 24hrs. Abastecimento, transporte, instalação e o que se fizer necessário para o normal funcionamento por conta do CONTRATADO.	40	Diária/unid	R\$ 10.016,67	R\$ 400.666,80
VALOR TOTAL LOTE 07.....R\$ 830.916,65 (oitocentos e trinta mil, novecentos e dezessets reais e sessenta e cinco centavos)					
LOTE 08 - TENDAS, COBERTURAS, BARRACAS E GALPÃO					
Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Tenda 15x15, em estrutura metálica de aço, pé direito de 03 a 05 mts de altura, cobertura em lona anti-chama, modelos: (01 água, 02 águas, pirâmide, bruxa, cúpula), a critério do município. Conforme edital e seus respectivos anexos. Inclusos: incluso fechamento de laterais caso seja necessário, serviço de instalação de iluminação com 15 lâmpadas, 12w tipo led na cor branca quente, instalada entre 3 metros e 4 metros e altura, cabeamento tipo pp 4mm, disjuntores compatíveis	40	Dia/unid	R\$ 4.183,33	R\$ 167.333,20
2	Tenda 10x10, em estrutura metálica de aço, pé direito de 03 a 05 mts de altura, cobertura em lona anti-chama, modelos: (01 água, 02 águas, pirâmide, bruxa, cúpula), a critério do município. Conforme edital e seus respectivos anexos. Inclusos: incluso fechamento de laterais caso seja necessário, serviço de instalação de iluminação com 12 lâmpadas, 12w tipo led na cor branca quente, instalada entre 3 metros e 4 metros e altura, cabeamento tipo pp 4mm, disjuntores compatíveis	120	Diária/unid	R\$ 2.183,33	R\$ 261.999,60





MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n° - CNPJ: 20.356.739/0001-48



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n° - CNPJ: 20.356.739/0001-48

2	Grupo de gerador de pequeno porte, de 50 a 100 kva, diesel, silenciado, com cabeamento de distância mínima de 50 mts, trifásico e neutro, abastecido durante todo o evento, técnico de plantão. O gerador deve ser acompanhado por PAINEL DE ACIONAMENTO COMUTADOR, DE FORMA QUE, NA AUSÊNCIA DE ENERGIA DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA (CEMIG), ESTE PAINEL REALIZE A TROCA DE ENERGIA AUTOMÁTICA PARA O GERADOR. ESTE PAINEL DEVERÁ CONTER ALÉM DA OPÇÃO AUTOMÁTICA, A OPÇÃO MANUAL PARA ESCOLHA DA FONTE FORNECEDORA DE ENERGIA (CEMIG OU GERADOR). O PAINEL DEVERÁ ENQUADRAR-SE NAS NORMAS DA NBR. Franquia de 24hrs. Abastecimento, transporte, instalação e o que se fizer necessário para o normal funcionamento por conta do CONTRATADO.	20	Diária/unid	R\$ 4.083,33	R\$ 81.666,60
3	Grupo de gerador de médio porte, de 120 a 200 kva, diesel, silenciado, com cabeamento de distância mínima de 50 mts, trifásico e neutro, abastecido durante todo o evento, técnico de plantão. O gerador deve ser acompanhado por PAINEL DE ACIONAMENTO COMUTADOR, DE FORMA QUE, NA AUSÊNCIA DE ENERGIA DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA (CEMIG), ESTE PAINEL REALIZE A TROCA DE ENERGIA AUTOMÁTICA PARA O GERADOR. ESTE PAINEL DEVERÁ CONTER ALÉM DA OPÇÃO AUTOMÁTICA, A OPÇÃO MANUAL PARA ESCOLHA DA FONTE FORNECEDORA DE ENERGIA (CEMIG OU GERADOR). O PAINEL DEVERÁ ENQUADRAR-SE NAS NORMAS DA NBR. Franquia de 24hrs. Abastecimento, transporte, instalação e o que se fizer necessário para o normal funcionamento por conta do CONTRATADO.	40	Diária/unid	R\$ 7.350,00	R\$ 294.000,00

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, Inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.





MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 % (dez por cento).

6.9. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

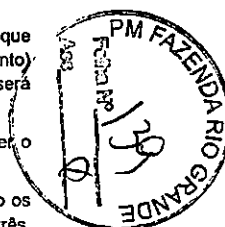


MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

	da Anatel, acompanhado de fone de ouvido, bateria reserva e carregador.			100,00	
10	Serviço de publicidade e/ou de propaganda ambulantes para divulgação de atos e campanhas de caráter informativo, educativo e social, compreende: Serviço de carro de som incluindo elaboração e gravação de anúncio, motorista, combustível e demais insumos.	300	Horas	R\$ 170,00	R\$ 51.000,00
VALOR TOTAL LOTE 05.....R\$ 1.184.356,10 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)					
LOTE 06 – BANHEIROS – CONTÊINER,					
Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Cabines de banheiros PNE (portador de necessidades especiais).	130	Diária/unid	R\$ 416,03	R\$ 54.083,90
2	Cabines de banheiros stander.	600	Diária/unid	R\$ 213,45	R\$ 128.070,00
3	Contêiner feminino ou masculino medindo 6 mts de comprimento, por 2,40 de largura, 2,90 de altura, com 07 cabines individuais com vaso ou mictórios, com saídas de dejetos e entrada de água (acesso a rede de esgoto ou fossa e alimentação de água por conta do contratante). Conforme edital e seus respectivos anexos.	10	Diária/unid	R\$ 4.350,00	R\$ 43.500,00
VALOR TOTAL LOTE 06.....R\$ 225.653,90 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)					
LOTE 07 – GERADORES					
Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Grupo de gerador de micro porte, de 5 a 15 kva, diesel, silenciado, com cabeamento de distância mínima de 50 mts, trifásico e neutro, abastecido durante todo o evento, técnico de plantão. O gerador deve ser acompanhado por PAINEL DE ACIONAMENTO COMUTADOR, DE FORMA QUE, NA AUSÊNCIA DE ENERGIA DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA (CEMIG), ESTE PAINEL REALIZE A TROCA DE ENERGIA AUTOMÁTICA PARA O GERADOR. ESTE PAINEL DEVERÁ CONTER ALÉM DA OPÇÃO AUTOMÁTICA, A OPÇÃO MANUAL PARA ESCOLHA DA FONTE FORNECEDORA DE ENERGIA (CEMIG OU GERADOR). O PAINEL DEVERÁ ENQUADRAR-SE NAS NORMAS DA NBR. Franquia de 24hrs. Abastecimento, transporte, instalação e o que se fizer necessário para o normal funcionamento por conta do CONTRATADO.	25	Diária/unid	R\$ 2.183,33	R\$ 54.583,25





MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

2	Sonorização de Micro porte: 01 mesa com 12 canais, contendo o mínimo de 04 subgrupos, 04 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as caixas deverão ser balanceadas, 04 caixas ativas 300W RMS contínuas cada, com tripé, microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 Microfones com fio, 01 Aparelho de CD Player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema.	60	Diária/unid	R\$ 2.100,00	R\$ 126.000,00
3	Sonorização de pequeno porte, com 08 caixas de frequência altas lanhalley e 08 caixas de frequência baixas, (das, fz, atack, vertec, norton, ls, spl, stanerla) 02 mix digital (yamaha 01 v, x 32, ls9) monitores, amplificadores de palco, 04 microfones condensadores (capitação som de palco), 04 microfones Shure Betas SM58 S/Fio, ou Shure Betas Super luxo 248, de alta qualidade, com baterias alcalinas e não pilhas, para atender shows ao vivo na íntegra.	50	Diária/unid	R\$ 5.333,33	R\$ 266.666,50
4	Sonorização de médio porte, com 16 caixas de frequência altas lanhalley e 16 caixas de frequência baixas, (das, fz, atack, vertec, norton, ls, spl, stanerla) 02 mix digital (yamaha ls9, m7cl, x32, roland) monitores, amplificadores de palco, 08 microfones condensadores (capitação som de palco), 06 microfones Shure Betas SM58 S/Fio, ou Shure Betas Super luxo 248, de alta qualidade, com baterias alcalinas e não pilhas, para atender shows ao vivo na íntegra.	25	Diária/unid	R\$ 8.666,67	R\$ 216.666,75
5	Sonorização de grande porte, com 24 caixas de frequência altas lanhalley e 24 caixas de frequência baixas, (das, fz, atack, vertec, norton, ls, spl, stanerla) 02 mix digital (digiodsingn, pm 5, d rh) monitores, amplificadores de palco, 16 microfones condensadores (capitação som de palco), 10 microfones Shure Betas SM58 S/Fio, ou Shure Betas Super luxo 248, de alta qualidade, com baterias alcalinas e não pilhas para atender show de artistas nacionais ao vivo na íntegra.	15	Diária/unid	R\$ 13.333,33	R\$ 199.999,95
6	Iluminação de pequeno porte 12 par 64, 06 paried, 02 mini-brut, 06 lâmpadas.	25	Diária/unid	R\$ 1.655,27	R\$ 41.381,75
7	Iluminação de médio porte 24 par 64, 12 par led, 04 moving 575, 04 ribaltas 3 watts, 04 mini-brut 06 lâmpadas, 02 máquina de fumaça, mesa avoillite.	15	Diária/unid	R\$ 3.354,95	R\$ 50.324,25
8	Iluminação de grande porte 48 par 64, 24 par led, 12 movingbin 300 R, 12 movingglotto, 12 elipsoidal, 02 varas acl, mini-brut 06 lâmpadas, 04 máquinas de fumaça, mesa avoillite.	15	Diária/unid	R\$ 8.010,00	R\$ 120.150,00
9	Radio comunicação profissional, com autorização	60	Diária/unid	R\$	R\$ 6.000,00

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o





MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010, nos seguintes termos:

6.21.1. Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:

6.21.1.1. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

6.21.1.2. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

6.21.1.3. bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.

6.21.2. Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 6.21.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.

6.21.3. Caso a preferência não seja exercida na forma do item 6.21.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 6.21.1.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 6.21.1.3 caso esse direito não seja exercido.

6.21.4. As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

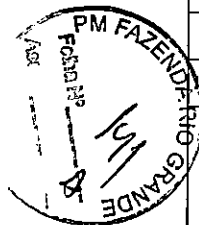


MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

3	Praticáveis de 2 mts de largura com estrutura de alumínio, madeira, carpetado, por 1 mt.	150	Diária/unid	R\$ 189,43	R\$ 28.414,50
4	Grades baixas com 2 mts de largura, 1 mt de altura.	1500	Diária/unid	R\$ 28,59	R\$ 42.885,00
5	Barricadas com 1mt de largura, 1mt de altura.	100	Diária/unid	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
6	POV – posto de observação, 2x2 metros, coberto e com 1,5m de altura. Escada para acesso e grades laterais	25	Diária/unid	R\$ 1.183,33	R\$ 29.583,25
VALOR TOTAL LOTE 03.....R\$ 449.896,25 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)					
LOTE 04 – PAINEIS DE LED – FILMAGEM – TELÕES – TV					
Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Unidade	Valor Unid.	Valor Total
1	Painel de led pequeno porte de alta resolução, em formato de telão com as medidas de 03mts de largura por 02 mts de altura, montados em estrutura de box truss Q50 e Q30 de alumínio, pé-direito mínimo de 4 a 5 metros de altura..	15	Diária/unid	R\$ 2.896,07	R\$ 43.441,05
2	Painel de led médio porte de alta resolução, em formato de telão com as medidas de 04 mts de largura por 03 mts de altura, montados em estrutura de box truss q50 e q30 de alumínio, pé-direito mínimo de 5 a 7 mts de altura.	15	Diária/unid	R\$ 3.855,71	R\$ 57.835,65
3	Painel de led grande porte de alta resolução, em formato de telão com as medidas de 06 mts de largura por 04 mts de altura, montados em estrutura de box truss Q50 e Q30 de alumínio, pé-direito mínimo de 6 a 8 metros de metros.	15	Diária/unid	R\$ 8.683,33	R\$ 130.249,95
VALOR TOTAL LOTE 04.....R\$ 231.526,65 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)					
LOTE 05 – TORRES DE ILUMINAÇÃO – SONORIZAÇÃO – ILUMINAÇÃO – TORRES DE DELAY					
Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Unidade	Valor Unid.	Valor Total
1	Torres de delay pequeno porte, montadas em estruturas metálicas de boxtruss q30, de 05 a 06 mts de altura por 01 a 03 mts de largura, em forma de trave de gol, com sistema de sonorização com 02 caixas de frequência altas e 02 de frequência baixas, com recursos técnicos para receber sinal de áudio.	70	Diária/unid	R\$ 1.516,67	R\$ 106.166,90





MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

4	Touro mecânico infantil/inflável Peso máximo suportado 110Kg, idade recomendada a partir de 5 anos com dimensões de 5m x 5m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento	5	Diária/unid	R\$ 1.383,00	R\$ 6.915,00
5	Cama elástica infantil Brinquedo inflável colorido, com dimensões de 4,40m x 2,15m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento	25	Diária/unid	R\$ 950,00	R\$ 23.750,00
6	Futebol de sabão Brinquedo inflável atendendo as normas de segurança, montado adequadamente, com dimensionamento do produto (CxLxA): 8m x 4m x 2,50m, dimensões do gol (CxLxA): 1,20m x 1,60m x 2m. Recomendado a crianças a partir de 5 anos. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento	15	Diária/unid	R\$ 1.616,67	R\$ 24.250,05
7	BALÃO PULA-PULA especificações e dimensões mínimas: 4,0m de comprimento x 4,0 m de largura x 5,0m de altura. com fechamento lateral, tela de polipropileno com espessura mínima de 2,0mm. confeccionado em lona kp 1000, com solda eletrônica, acompanhado de sistema de ancoragem para uma maior segurança.	20	Diária/unid	R\$ 891,67	R\$ 17.833,40
8	ALPINISMO INFLÁVEL: Montanha de escalada: 5m (l) x 5m (c) x 6m (a). voltagem: 110 e 220 v. confeccionado em material kp1000 apresentando soldas super reforçadas. para atender 3 (três) dias obs: acompanha 01 ou 2 monitores com equipamentos de rapel/ segurança.	15	Diária/unid	R\$ 943,33	R\$ 14.149,95
9	Carrinho de Pipoca para atender 500 pessoas no período de 04 horas.	20	Diária/unid	R\$ 678,33	R\$ 13.566,60
10	Máquina de Algodão doce para atender 500 pessoas no período de 04 horas.	20	Diária/unid	R\$ 496,67	R\$ 9.933,40
11	Serviço de animação de palco com UM palhaço (palhaço vestido com roupas características), mais DOIS Personagens infantis com roupas caracterizadas, Serviço de pintura facial para atender 200 crianças no período de 03 horas.	5	Diária/unid	R\$ 3.016,67	R\$ 15.083,35
VALOR TOTAL LOTE 02.....R\$ 171.695,05 (cento e setenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinco centavos)					
LOTE 03 – FECHAMENTOS – GRADES – PRATICAVEIS – POVEN					
Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Catraca para controle de público.	50	Diária/unid	R\$ 816,67	R\$ 40.833,50
2	Fechamentos placas de aço de 2,20 mts de altura.	4500	Diária/metros linear	R\$ 64,04	R\$ 288.180,00

90

6.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2.2. Empresas brasileiras;

6.22.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

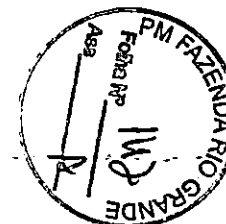
6.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



11



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

ANEXO V – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇO

LOTE 01 – TRIOS ELÉTRICOS

Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Trio elétrico de pequeno porte com teto de lona tipo palco, caminhão ¼, comprimento 8.5 mts, largura de 2,40 mts, com gerador trifásico de 30 kva, abastecido, sistema de sonorização com 16 falantes de graves, 16 falantes de médio, 16 titânium para agudos, divididos em frente, fundos e laterais, com 01 mesa digital 16 canais, 02 monitores de chão, 04 fones, kit microfones de alta qualidade, contendo no mínimo 04 microfones sem fio, com baterias alcalinas e não pilhas convencionais, cobertura em lona, iluminação com 04 par led, 04 mini-brut de 02 lâmpadas.	5	Diária/unid	R\$ 7.350,00	R\$ 36.750,00
2	Trio elétrico de médio porte com teto de lona tipo palco, caminhão trucado, comprimento 12mts, largura de 2,60mts, com gerador trifásico de 80 kva, abastecido, sistema de sonorização com 48 falantes de graves, 48 falantes de médio e 24 titânium para agudos, divididos em frente, fundos e laterais, com 01 mesa digital 32 canais, 06 monitores de chão, 08 vias de fones, kit microfones de alta qualidade, contendo no mínimo 04 microfones sem fio, com baterias alcalinas e não pilhas convencionais, bateria, amplificadores de instrumentos, cobertura em lona, iluminação com 08 par led, 04 mini-brut de 04 lâmpadas.	3	Diária/unid	R\$ 10.683,33	R\$ 32.049,99

VALOR TOTAL LOTE 01.....R\$ 68.799,99 (sessenta e oito mli, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

LOTES 02 – BRINQUEDOS INFLÁVEIS / RUA DE LAZER

Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Pula - pula infantil/inflável Peso máximo suportado 105Kg, idade recomendada até 7 anos, produto com dimensão (CxLxA): 4.40mm x 2.70m x 1.90m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.	30	Diária/unid	R\$ 568,33	R\$ 17.049,90
2	Tobogã infantil/inflável Peso máximo suportado 200Kg, idade recomendada de 03 a 15 anos, produto com dimensões (CxLxA): 4.50m x 3m x 4m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento	20	Diária/unid	R\$ 760,67	R\$ 15.213,40
3	Piscina de bolinha Brinquedo atendendo todas as normas de segurança, com dimensionamento de (AxLxC): 1,80m x 4m x 4m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento	30	Diária/unid	R\$ 465,00	R\$ 13.950,00



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

Prefeitura Municipal de Jeceaba
Contratante

Contratado

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de executibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.





MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

- 7.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 7.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 7.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.14. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.16. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 7.21. Caso o Termo de Referência exija prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado pelo pregoeiro, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data estabelecida para sua realização, para executá-la, visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimas da solução de tecnologia da informação e comunicação, conforme disciplinado no Termo de Referência.

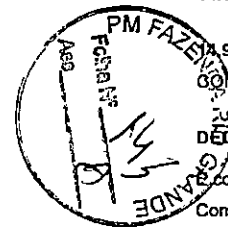


MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

- 14.1. Reger-se-á a presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou
- 14.2. A CONTRATADA fica obrigada a, durante a vigência deste contrato, atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo a procrastinação do fornecimento, a que título for, salvo casos fortuitos ou de força maior que independam da sua vontade.
- 14.3. As quantidades indicadas no Anexo I deste contrato são estimadas e servem como mera referência, podendo o CONTRATANTE aumentá-las ou diminuí-las de acordo com suas necessidades.
- 14.4. A recusa da CONTRATADA em retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido na cláusula sétima caracterizará inexecução total e acarretará a aplicação das penalidades previstas no subitem 11.1. II, "b" deste contrato.
- 14.5. Os fornecimentos decorrentes deste contrato serão para todos os fins de direito, tratados como contratações autônomas e independentes.
- 14.6. Este contrato rege-se pelos preceitos de direito público, em especial as disposições da Lei 14.133/2021, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 14.7. A publicação da síntese deste contrato na Imprensa Oficial será providenciada pelo CONTRATANTE.
- 14.8. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contratado.



- 14.9. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará de forma alguma em alteração contratual ou novação.

DÉCIMA QUINTA - DO FÓRO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento o foro da Comarca de Entre Rios de Minas, MG.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Jeceaba, ...



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

11.8.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

11.8.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.9. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados na Lei nº 14.133/2021, a obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO CONTRATUAL

12.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, em estrita observância aos princípios gerais do direito e às normas contempladas em nossa legislação vigente.

12.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, ou a dar quitação em Nota de Empenho e retirar a Ordem de Fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas Lei nº 14.133/2021 com as alterações posteriores.

12.3. O edital do Pregão presencial integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

12.4. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021 e com alterações posteriores.

DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICA.

13.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações do orçamento do CONTRATANTE: 02.010.002.13.392.0316.2.110.3.3.90.39.00 - Ficha 708.

DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

7.22. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a realização da prova de conceito.

7.23. A prova de conceito será realizada por equipe técnica designada, responsável pela aferição do atendimento dos itens estabelecidos, e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes, mediante registro formal junto ao pregoeiro.

7.24. Todas as despesas decorrentes de participação ou acompanhamento da prova de conceito são de responsabilidade de cada um dos licitantes.

7.25. A equipe técnica elaborará relatório com o resultado da prova de conceito, informando se a solução apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar está ou não de acordo com os requisitos e funcionalidades estabelecidas.

7.26. Caso o relatório indique que a solução tecnológica está em conformidade com as especificações exigidas, o licitante será declarado vencedor do processo licitatório e, caso indique a não conformidade, o licitante será desclassificado do processo licitatório.

7.27. Caso o relatório indique que a solução foi aprovada com ressalvas, as não conformidades serão listadas e o licitante terá prazo de 3 (três) dias úteis, não prorrogáveis, a contar da data de ciência do respectivo relatório, para proceder aos ajustes necessários na solução e disponibilizá-la, para a realização de testes complementares, para aferição da correção ou não das inconformidades indicadas.

7.28. Poderá ser considerada aprovada com ressalva a solução que, embora possua todas as funcionalidades previstas na Prova de Conceito (PoC), venha a apresentar falha durante o teste.

7.29. Caso o novo relatório indique a não conformidade da solução ajustada às especificações técnicas exigidas, a licitante será desclassificada do processo licitatório.

7.30. Não será aceita a proposta da licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.31. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na PoC.

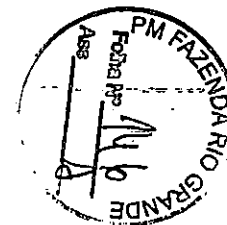
7.32. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. O licitante que apresentar a melhor proposta, durante a etapa competitiva, será convocado para apresentar os documentos de habilitação, em prazo a ser definido pelo pregoeiro, nunca inferior a 02 (duas) horas.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no





MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada.

8.6. Habilitação Jurídica:

8.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

8.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

4	15%
5	20%
6	30%

TABELA 02

Item	Descrição	Grau	Incidência
01	Executar serviço incompleto, de baixa qualidade, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	1	Por ocorrência
02	Fornecer informação falsa de serviço ou substituir material contratado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
03	Suspende ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	5	Por dia e por posto
04	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
05	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
06	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
07	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência.
08	Deixar de fornecer autorização para abastecimento.	2	Por item e por ocorrência
09	Deixar de nomear preposto para representá-la durante a execução do contrato.	1	Por item e por ocorrência
10	Deixar de cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por dia de ocorrência
11	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
12	Deixar de manter sede, filial ou escritório de atendimento na cidade local de prestação dos serviços.	1	Por ocorrência e por dia
13	Deixar de Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia
14	Deixar de Providenciar alternativas de abastecimento em caso de panes, falta do combustível, casos fortuitos ou de força maior	1	Por ocorrência
15	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e do edital do Pregão Presencial e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência



11.8. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

11.2.2. Multa de:

- a) Moratória de até 1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;
- b) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

11.2.3. Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Casa Grande/ MG pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

11.3. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Nacional nº 14.133/2021.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

11.6. A falha na execução do contrato estará configurada quando a CONTRATADA enquadrar-se em qualquer das situações previstas na tabela 2 do item 7, a seguir.

11.7. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração poderá aplicar multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 01

Grau Correspondência	% do valor anual do Contrato
1	1%
2	5%
3	10%



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

8.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

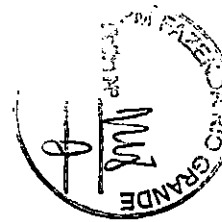
8.8. Qualificação Econômico-Financeira.

8.8.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.8.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;





MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

8.8.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.9. Qualificação Técnica

8.9.1. **Comprovação de aptidão** para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.10. Declaração

8.10.1. As licitantes serão obrigatórias apresentar **Declaração Unificada**, conforme modelo abaixo, sem excluir qualquer termo do declarado no modelo sugerido:

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na, por intermédio de seu representante legal, o Sr., abaixo assinado, DECLARA:

1º) que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a sua habilitação para participar do procedimento licitatório, SRP nº 060/2023, Pregão Eletrônico nº 079/2023, não se enquadra em nenhum dos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, em função dos quais estaria impedida de licitar ou de contratar com a Administração Pública, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento;

2º) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC 123/2006 e que não incorre em quaisquer impedimentos legais para usufruir dos benefícios dos artigos 42 a 49 da LC 123/2006;

3º) que não existe nenhum dos impedimentos para que a mesma se beneficie do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, especificamente em relação aos incisos I a X, § 4º, artigo 3º da referida Lei.

4º) que declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3. Nas hipóteses de substituição ou complementação, a CONTRATADA deverá fazê-las em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, imediatamente, contadas da notificação por escrito, mantidas o preço inicialmente contratado;

9.4. O recebimento definitivo dos materiais dar-se-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou recibo, firmado pelo servidor responsável.

DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS.

10.1. Este contrato poderá ser alterado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado, econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) Inexecução total ou parcialmente o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Contrato.

11.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



MUNICÍPIO DE JECLÁBA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

imediate do mesmo. O equipamento deverá está funcionando 2 (duas) horas antes do início dos eventos, e durante o ocorrer dos eventos, com técnico responsável da contratada que deverá ficar a disposição durante todos os eventos e na vistoria técnica do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Requisitar, por meio de Requisição de Compras, a prestação dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante e atestar o recebimento gradual dos materiais.

8.2. Conferir o fornecimento dos materiais, mesmo sendo a licitante vencedora a única e exclusiva responsável pelos produtos nas condições especificadas.

8.3. Proporcionar condições à licitante vencedora para fornecimento dos materiais dentro das normas estabelecidas.

8.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na prestação dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

8.6. Impedir que terceiros fornecessem o objeto deste edital.

8.7. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

8.8. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega.

NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS.

9.1. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da identidade do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento;

9.2. Constatadas irregularidades nas peças o CONTRATANTE poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-las no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

5º) que declara para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 079/2023, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6º) que declara para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 079/2023, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7º) que declara, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo com A PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - MG.

8º) que declara para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 079/2023, não ter recebido do Município de Jeceaba, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assinatura...

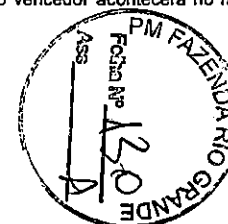
(Carimbo de CNPJ da empresa)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento.

8.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.





MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item (ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

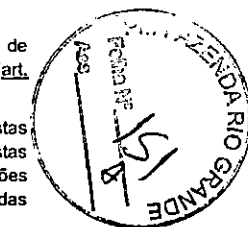
8.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.20. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.21. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.22. É de responsabilidade de o licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.22.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

7.10. Comunicar a CONTRATANTE de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a verificação do fato é apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados.

7.11. Não será aceito de forma alguma tendas, barracas, palcos ou quaisquer estruturas quebradas, empenadas, lonas de teto e fechamento dos mesmos, sujas, rasgadas e com furos, os mesmos deverão ser montados de forma que não haja vazamentos em caso de chuvas.

7.12. Os lotes 01 e 08 deverão ser abastecidos pela contratada e em perfeitas condições de funcionamento sendo que em caso de mal funcionamento o licitante deverá providenciar a substituição imediata do mesmo. O equipamento deverá estar funcionando 2 (duas) horas antes do início dos eventos, e durante o ocorrer dos eventos, com técnico responsável da contratada que deverá ficar a disposição durante todos os eventos e na vistoria técnica do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.

7.13. Todos os equipamentos licitados deverão estar em perfeitas condições de uso, com fornecimento de laudos técnicos, ARTs com prazo de no máximo de 02 (dois) dias úteis após a emissão da ordem de serviços ou solicitação do responsável pelo evento do município de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.

7.14. O prazo de montagem para os eventos realizados pelo município deverá ser totalmente concluído no máximo com 72 horas de antecedência e a desmontagem deverá ser executada no máximo com 24 horas após o término dos eventos, com exceção do evento "Festa do Peão Boiadeiro" que deverá ter montagem concluída no prazo de no mínimo 10 dias úteis antes do evento, devido a instalação de parte elétrica, hidráulica e outras ou de acordo com a necessidade do Município através de contato da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, sendo que será cobrado diárias somente dos dias da realização dos eventos, conforme divulgação.

7.15. Os eventos, Aniversário da Cidade, Reveillon, Carnaval, Festa do Trabalhador e outros, deverão ter montagem de tendas concluídas com prazo mínimo de 04 (quatro) dias úteis e palco 02 (dois) dias antes do início dos eventos devido instalação de rede elétrica e outras ou de acordo com a necessidade do Município através de contato da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, deverão ser cobradas as diárias somente nos dias da realização dos eventos.

7.16. A contratante não se responsabiliza por qualquer acidente e incidentes envolvendo funcionários da mesma, que possa ocorrer durante a montagem e desmontagem das estruturas para os eventos deste município. Sendo assim, que a contratada disponibilize os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), necessários para a execução das atividades.

7.17. Todas as despesas com funcionários serão custeadas pela CONTRATADA, bem como hospedagem e alimentação.

7.18. Os lotes 01 e 07 deverão ser abastecidos pela contratada e em perfeitas condições de funcionamento sendo que em caso de mal funcionamento o licitante deverá providenciar a substituição



MUNICÍPIO DE JECLÉIA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

7.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período contratado;

7.4. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar o fornecimento, e, prestar os esclarecimentos julgados necessários;

- I. Comunicar a CONTRATANTE de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados;
- II. Fornecer materiais de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas vigentes. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei;
- III. Responder por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da municipal durante a entrega dos materiais, seja decorrente de vícios de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados, devendo reparar às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba indenização alguma por parte do Município.
- IV. Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos;
- V. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;
- VI. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrente do fornecimento do objeto, obrigando-se a saldá-los na época devida, não podendo haver transferência de débitos de responsabilidade da Contratada à Contratante.
- VII. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho de alguma atividade pertinente ao fornecimento dos, materiais.

7.5. Para o lote 7 a limpeza deverá ser feita com equipamento de sucção e destinado em local licenciado.

7.6. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preço/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos.

7.7. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto no prazo, quantidades e qualidades exigidas, realizando a execução do serviço em conformidade com a proposta apresentada e de acordo com as demandas da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade na execução do serviço.

7.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período contratado;

7.9. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar os serviços, e, prestar os esclarecimentos julgados necessários;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

8.23. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.23.1. Caso a data do julgamento da habilitação não coincida com a data da abertura da sessão, e não seja possível ao pregoeiro verificar a validade dos documentos por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006

8.24. A verificação ou a exigência dos documentos não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.25. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.25.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.25.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.26. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.27. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos descritos deste Edital, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

8.28. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

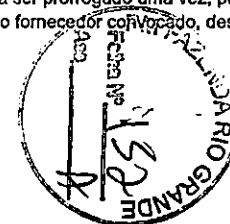
8.29. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.30. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:





MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

- 9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital; ou
- 10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



MUNICÍPIO DE JECEABA

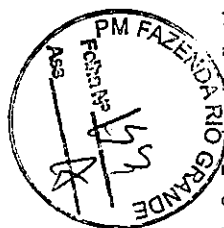
Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

- 6.5. A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens em que se verificarem irregularidades.
- 6.6. O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens no ato da entrega, reservando-se o Município de Jeceaba o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- 6.7. O local de entrega será aquele constante na Ordem de Compra.
- 6.8. Correrá por conta da licitante adjudicatária todas as despesas decorrentes do fornecimento.
- 6.9. Por ocasião da entrega, a (as) fatura (s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.
- 6.10. Por ocasião da entrega do material, a licitante adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da identidade do servidor da Administração responsável pelo recebimento;
- 6.11. Constatadas irregularidades nos fornecimento a Administração poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-las no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 7.1. Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos.
- 7.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto no prazo, quantidades e qualidades exigidas, realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e de acordo com as demandas da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade no fornecimento dos produtos;





MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e nota fiscal devidamente atestada por quem de direito e mediante atestado, emitido pelo setor competente, comprovando que a licitante vencedora cumpriu todas as condições pactuadas;

4.1.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ficará prorrogado pelo prazo que durar o saneamento das incorreções;

4.1.3. O pagamento será feito mediante crédito na conta bancária indicada pela licitante adjudicatária ou cheque nominal;

QUINTA - DO PRAZO

5.1 - A vigência do contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da assinatura e por ser fornecimento contínuo a critério da administração poderá o contrato ser prorrogado até 60 (sessenta) meses na forma do artigo 106, da lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual.

SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO.

6.1. O sistema de fornecimento dos objetos licitados será em entrega parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, mediante requisição do Setor de Compras, que será encaminhada ao fornecedor no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.2. Todos os objetos deverão ser entregues mediante Ordem de Compra, no local estipulado para entrega, acompanhado da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, por funcionário competente, sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

6.3. Prazo de entrega: em 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento por parte da contratada da Ordem de Compra.

6.4. O Município de Jeceaba se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.1.1. O prazo para a manifestação da intenção de recurso será de 20 (vinte) minutos.

11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contramaneiras ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [COMPRAS BR].

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:





MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. Fraudar a licitação;

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

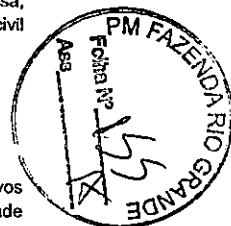
12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Processo ADM nº 158/2023
Contrato nº/2023
Pregão Eletrônico nº 079/2023

O Município de Jeceaba, por sua Prefeitura sediada na Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº, centro, Jeceaba, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 20.356.739/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor José Donizete Almeida Maia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, sediada na cidade de, MG, com endereço à Rua/Av., - bairro, inscrita no CNPJ sob o nº, representada, neste instrumento, por, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de compromisso de .

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade - **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 079/2023 regido pela Lei 14.133/21 e a decreto Municipal 002/2022, homologado pelo Gestor....., em ____ de _____ de ____, que é parte integrante do presente instrumento contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato o compromisso de denominada simplesmente **CONTRATADA** celebra o presente contrato de compromisso do fornecimento de tendas, coberturas, barracas, galpão, trios elétricos, fechamento, grades, praticáveis, poven, painéis de LED, filmagens, telões, TV, palcos, grid, testelras, pórtico, portas, banheiros, contêiner, torres de iluminação, geradores, sonorização, iluminação e torres de Delay, para a realização de shows artísticos e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de acordo com o Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 079/2023, que faz parte deste instrumento.

SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

São partes indissociáveis deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 079/2023 e os seus Anexos.

TERCEIRA - DO VALOR

O valor deste contrato é estimado em R\$..... (.....).



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

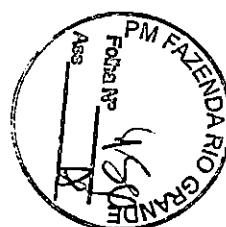
Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

Jeceaba, ... de de 2023.

José Donizete de Almeida Maia
Prefeito Municipal de Jeceaba

Pela empresa:

Empresa



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte e-mail licitação@jeceaba.mg.gov.br* ou pela plataforma de acesso do sistema utilizado.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Serão necessárias a apresentação das seguintes documentações para assinatura da Ata de Registro de Preços:

- Atestado de capacidade técnica de acordo com a modalidade do serviço prestado pela empresa, devidamente registrado na entidade competente comprovando prestação de serviços anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível, em termos de qualidade com o objeto da presente licitação.
- Comprovante de registro do CREA da empresa (referente a Unidade da Federação no qual a empresa é registrada) e dos responsáveis técnico da área de engenharia pelos serviços. Sendo engenheiro mecânico para os lotes 09 e 10 e engenheiro eletricitista para os lotes 1, 6, 7, 9.
- Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação de vínculo contratual, na data da abertura das propostas, com profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria licitante, serviços relativos a prestação de serviços de sonorização, iluminação e geradores, específicos para os seguintes lotes: 07, 08, 09, 10.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

15.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

15.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

15.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

15.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

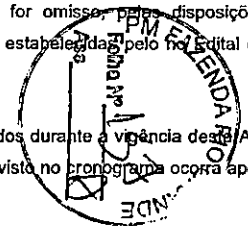
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

16.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de Entre Rios de Minas para dirimir qualquer controvérsia a respeito do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.





MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

11.8.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

11.8.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.9. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados na Lei nº 14.133/2021, a obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO CONTRATUAL

12.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, em estrita observância aos princípios gerais do direito e às normas contempladas em nossa legislação vigente.

12.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, ou a dar quitação em Nota de Empenho e retirar a Ordem de Fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas Lei nº 14.133/2021.

12.3. O edital do Pregão presencial integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

12.4. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias vigentes: 02.010.002.13.392.0316.2.110.3.3.90.39.00 - Ficha 708.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO

14.1. A execução desta ata será gerenciada pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.

15.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

d) Comprovação que o profissional responsável pela execução dos serviços compõe o quadro da empresa mediante cópia da Carteira de Trabalho ou do Contrato de Trabalho ou do Contrato de Prestação de Serviços ou outro meio previsto na legislação acompanhada de declaração pela empresa licitante de que, se vencedora, será responsável pela emissão de A.R.T(s), junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA MG, sendo esta declaração devidamente assinada pelos respectivos responsáveis técnicos, com firma reconhecida em cartório.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

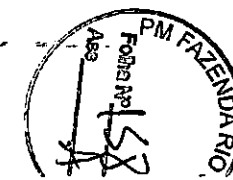
15.11.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

15.11.2. ANEXO II – PROPOSTA.

15.11.3. ANEXO III – MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇO

15.11.4. ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.

15.11.5. ANEXO V – PLANILHA DE PREÇO





MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

Jeceaba, 06 de outubro de 2023.

José Donizete Almeida Mala
Prefeito



MUNICÍPIO DE JECEABA

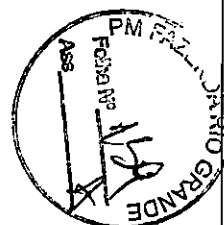
Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

2	5%
3	10%
4	15%
5	20%
6	30%

TABELA 02

Item	Descrição	Grau	Incidência
01	Executar serviço incompleto, de baixa qualidade, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	1	Por ocorrência
02	Fornecer informação falsa de serviço ou substituir material contratado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
03	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	5	Por dia e por posto
04	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
05	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
06	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
07	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência.
08	Deixar de fornecer autorização para abastecimento.	2	Por item e por ocorrência
09	Deixar de nomear preposto para representá-la durante a execução do contrato.	1	Por item e por ocorrência
10	Deixar de cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por dia de ocorrência
11	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
12	Deixar de manter sede, filial ou escritório de atendimento na cidade local de prestação dos serviços.	1	Por ocorrência e por dia
13	Deixar de Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia
14	Deixar de Providenciar alternativas de abastecimento em caso de panes, falta do combustível, casos fortuitos ou de força maior	1	Por ocorrência
15	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e do edital do Pregão Presencial e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência



11.8. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

11.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.2.2 Multa de:

a) Moratória de até 1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

11.2.3 Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Casa Grande/ MG pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

11.3 A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Nacional nº 14.133/2021.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

11.6. A falha na execução do contrato estará configurada quando a CONTRATADA enquadrar-se em qualquer das situações previstas na tabela 2 do item 7, a seguir.

11.7. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração poderá aplicar multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 01

Grau Correspondência	% do valor anual do Contrato
1	1%



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – SIMPLICADO DA LEI 14.133/2021

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto fornecimentos de tendas, coberturas, barracas, galpão, tríos elétricos, fechamento, grades, praticáveis, poven, painéis de LED, filmagens, telões, TV, palcos, grid, testeiras, pórtico, portas, banheiros, contêiner, torres de iluminação, geradores, sonorização, iluminação e torres de Delay, para a realização de shows artísticos e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Contratação encontra-se amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 002/2022.

A aquisição se faz necessária para atender os eventos culturais e outros do Município. O objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo desta Administração Pública Municipal, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

LOTE 01 – TRIOS ELÉTRICOS			
Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Unidade
1	Trío elétrico de pequeno porte com teto de lona tipo palco, caminhão ¾, comprimento 8.5 mts, largura de 2,40 mts, com gerador trifásico de 30 kva, abastecido, sistema de sonorização com 16 falantes de graves, 16 falantes de médio, 16 titanium para agudos, divididos em frente, fundos e laterais, com 01 mesa digital 16 canais, 02 monitores de chão, 04 fones, kit microfones de alta qualidade, contendo no mínimo 04 microfones sem fio, com baterias alcalinas e não pilhas convencionais, cobertura em lona, iluminação com 04 par led, 04 mini-brut de 02 lâmpadas.	5	Diária/unid
2	Trío elétrico de médio porte com teto de lona tipo palco, caminhão tronado, comprimento 12mts, largura de 2,60mts, com gerador trifásico de 80 kva, abastecido, sistema de sonorização com 48 falantes de graves, 48 falantes de médio e 24 titanium para agudos, divididos em frente, fundos e laterais, com 01 mesa digital 32 canais, 06 monitores de chão, 08 vias de fones, kit microfones de alta qualidade, contendo no mínimo 04 microfones sem fio, com baterias alcalinas e não pilhas convencionais, bateria, amplificadores de instrumentos, cobertura em lona, iluminação	3	Diária/unid





MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

	com 08 par led, 04 mini-brut de 04 lâmpadas.		
LOTES 02 – BRINQUEDOS INFLÁVEIS / RUA DE LAZER			
Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Unidade
1	Pula - pula infantil/inflável Peso máximo suportado 105Kg, idade recomendada até 7 anos, produto com dimensão (CxLxA): 4.40mm x 2.70m x 1.90m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.	30	Diária/unid
2	Tobogã infantil/inflável Peso máximo suportado 200Kg, idade recomendada de 03 a 15 anos, produto com dimensões (CxLxA): 4.50m x 3m x 4m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento	20	Diária/unid
3	Piscina de bolinha Brinquedo atendendo todas as normas de segurança, com dimensionamento de (AxLxC): 1,80m x 4m x 4m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento	30	Diária/unid
4	Touro mecânico infantil/inflável Peso máximo suportado 110Kg, idade recomendada a partir de 5 anos com dimensões de 5m x 5m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento	5	Diária/unid
5	Cama elástica infantil Brinquedo inflável colorido, com dimensões de 4,40m x 2,15m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento	25	Diária/unid
6	Futebol de sabão Brinquedo inflável atendendo as normas de segurança, montado adequadamente, com dimensionamento do produto (CxLxA): 8m x 4m x 2,50m, dimensões do gol (CxLxA): 1,20m x 1,60m x 2m. Recomendado a crianças a partir de 5 anos. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento	15	Diária/unid
7	BALÃO PULA-PULA especificações e dimensões mínimas: 4,0m de comprimento x 4,0 m de largura x 5,0m de altura, com fechamento lateral, tela de polipropileno com espessura mínima de 2,0mm. confeccionado em lona kp 1000, com solda eletrônica, acompanhado de sistema de ancoragem para uma maior segurança.	20	Diária/unid
8	ALPINISMO INFLÁVEL: Montanha de escalada: 5m (l) x 5m (c) x 6m (a). voltagem: 110 e 220 v. confeccionado em material kp1000 apresentando soldas super reforçadas. para atender 3 (três) dias	15	Diária/unid

30



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

9.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o MUNICÍPIO DE JECEABA – MG, através da Secretaria Municipal de Administração.

9.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- Inexecução total ou parcialmente o contrato;
- Apresentar documentação falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Descumprir qualquer dos deveres elencados no Contrato.



71



MUNICÍPIO DE JECLÉIA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

Turismo, sendo que será cobrado diárias somente dos dias da realização dos eventos, conforme divulgação.

k) Os eventos, Aniversário da Cidade, Reveillon, Carnaval, Festa do Trabalhador e outros, deverão ter montagem de tendas concluídas com prazo mínimo de 04 (quatro) dias úteis e palco 02 (dois) dias antes do início dos eventos devido instalação de rede elétrica e outras ou de acordo com a necessidade do Município através de contato da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, deverão ser cobradas as diárias somente nos dias da realização dos eventos.

l) A contratante não se responsabiliza por qualquer acidente e incidentes envolvendo funcionários da mesma, que possa ocorrer durante a montagem e desmontagem das estruturas para os eventos deste município. Sendo assim, que a contratada disponibilize os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), necessários para a execução das atividades.

m) Todas as despesas com funcionários serão custeadas pela CONTRATADA, bem como hospedagem e alimentação.

n) Os lotes 01 e 07 deverão ser abastecidos pela contratada e em perfeitas condições de funcionamento sendo que em caso de mal funcionamento o licitante deverá providenciar a substituição imediata do mesmo. O equipamento deverá estar funcionando 2 (duas) horas antes do início dos eventos, e durante o ocorrer dos eventos, com técnico responsável da contratada que deverá ficar a disposição durante todos os eventos e na vistoria técnica do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.

8.4. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em decorrência do fornecimento objeto do presente registro de preço.

8.5. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO DE JECEABA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

8.6. A CONTRATADA deverá observar outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

8.7. O MUNICÍPIO DE JECEABA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

8.8. É vedada a cessão do contrato e a subcontratação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES ÓRGÃO GERENCIADOR E DO MUNICÍPIO.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

	obs: acompanha 01 ou 2 monitores com equipamentos de rapel/segurança.		
9	Carrinho de Pipoca para atender 500 pessoas no período de 04 horas.	20	Diária/unid
10	Máquina de Algodão doce para atender 500 pessoas no período de 04 horas.	20	Diária/unid
11	Serviço de animação de palco com UM palhaço (palhaço vestido com roupas características), mais DOIS Personagens infantis com roupas caracterizadas, Serviço de pintura facial para atender 200 crianças no período de 03 horas.	5	Diária/unid
LOTE 03 – FECHAMENTOS – GRADES – PRATICAVEIS – POVEN			
Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Unidade
1	Catracas para controle de público.	50	Diária/unid
2	Fechamentos placas de aço de 2,20 mts de altura.	4500	Diária/metros linear
3	Praticáveis de 2 mts de largura com estrutura de alumínio, madeira, carpetado, por 1 mt.	150	Diária/unid
4	Grades baixas com 2 mts de largura, 1 mt de altura.	1500	Diária/unid
5	Barricadas com 1mt de largura, 1mt de altura.	100	Diária/unid
6	POV – posto de observação, 2x2 metros, coberto e com 1,5m de altura. Escada para acesso e grades laterais	25	Diária/unid
LOTE 04 – PAINÉIS DE LED – FILMAGEM – TELÕES – TV			
Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Unidade
1	Painel de led pequeno porte de alta resolução, em formato de telão com as medidas de 03mts de largura por 02 mts de altura, montados em estrutura de box truss Q50 e Q30 de alumínio, pé-direito mínimo de 4 a 5 metros de altura..	15	Diária/unid
2	Painel de led médio porte de alta resolução, em formato de telão	15	Diária/unid





MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

	com as medidas de 04 mts de largura por 03 mts de altura, montados em estrutura de box truss q50 e q30 de alumínio, pé direito mínimo de 5 a 7 mts de altura.		
3	Panela de led grande porte de alta resolução, em formato de telão com as medidas de 06 mts de largura por 04 mts de altura, montados em estrutura de box truss Q50 e Q30 de alumínio, pé-direito mínimo de 6 a 8 metros de metros.	15	Diária/unid
LOTE 05 – TORRES DE ILUMINAÇÃO – SONORIZAÇÃO – ILUMINAÇÃO – TORRES DE DELAY			
Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Unidade
1	Torres de delay pequeno porte, montadas em estruturas metálicas de boxtruss q30, de 05 a 06 mts de altura por 01 a 03 mts de largura, em forma de trave de gol, com sistema de sonorização com 02 caixas de frequência altas e 02 de frequência baixas, com recursos técnicos para receber sinal de áudio.	70	Diária/unid
2	Sonorização de Micro porte: 01 mesa com 12 canais, contendo o mínimo de 04 subgrupos, 04 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as caixas deverão ser balanceadas, 04 caixas ativas 300W RMS contínuas cada, com tripé, microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 Microfones com fio, 01 Aparelho de CD Player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema.	60	Diária/unid
3	Sonorização de pequeno porte, com 08 caixas de frequência altas lanhalley e 08 caixas de frequência baixas, (das, fz, atack, vertec, norton, ls, spl, stanerla) 02 mix digital (yamaha 01 v, x 32, ls9) monitores, amplificadores de palco, 04 microfones condensadores (captação som de palco), 04 microfones Shure Betas SM58 S/Fio, ou Shure Betas Super luxo 248, de alta qualidade, com baterias alcalinas e não pilhas, para atender shows ao vivo na integra.	50	Diária/unid
4	Sonorização de médio porte, com 16 caixas de frequência altas lanhalley e 16 caixas de frequência baixas, (das, fz, atack, vertec, norton, ls, spl, stanerla) 02 mix digital (yamaha ls9, m7cl, x32, roland) monitores, amplificadores de palco, 08 microfones condensadores (captação som de palco), 08 microfones Shure Betas SM58 S/Fio, ou Shure Betas Super luxo 248, de alta qualidade, com baterias alcalinas e não pilhas, para atender shows ao vivo na integra.	25	Diária/unid



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

- a) Para o lote 7 a limpeza deverá ser feita com equipamento de sucção e destinado em local licenciado.
- b) Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preço/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos.
- c) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto no prazo, quantidades e qualidades exigidas, realizando a execução do serviço em conformidade com a proposta apresentada e de acordo com as demandas da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade na execução do serviço.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período contratado;
- e) Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar os serviços, e, prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- f) Comunicar a CONTRATANTE de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados.
- g) Não será aceito de forma alguma tendas, barracas, palcos ou quaisquer estruturas quebradas, empenadas, lonas de teto e fechamento dos mesmos, sujas, rasgadas e com furos, os mesmos deverão ser montados de forma que não haja vazamentos em caso de chuvas.
- h) Os lotes 01 e 08 deverão ser abastecidos pela contratada e em perfeitas condições de funcionamento sendo que em caso de mal funcionamento o licitante deverá providenciar a substituição imediata do mesmo. O equipamento deverá estar funcionando 2 (duas) horas antes do início dos eventos, e durante o ocorrer dos eventos, com técnico responsável da contratada que deverá ficar a disposição durante todos os eventos e na vistoria técnica do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.
- i) Todos os equipamentos licitados deverão estar em perfeitas condições de uso, com fornecimento de laudos técnicos, ARTs com prazo de no máximo de 02 (dois) dias úteis após a emissão da ordem de serviços ou solicitação do responsável pelo evento do município de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.
- j) O prazo de montagem para os eventos realizados pelo município deverá ser totalmente concluído no máximo com 72 horas de antecedência e a desmontagem deverá ser executada no máximo com 24 horas após o término dos eventos, com exceção do evento "Festa do Peão Boiadeiro" que deverá ter montagem concluída no prazo de no mínimo 04 dias úteis antes do evento, devido a instalação de parte elétrica, hidráulica e outras ou de acordo com a necessidade do Município através de contato da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e





MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

8.2. Da Fornecedor-Beneficiária:

- Executar com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto da presente Ata;
- Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

8.2.1. Todos os equipamentos e mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedor.

8.2.2. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no ANEXO I -- TERMO DE REFERÊNCIA.

8.3. Do Órgão Gerenciador e as Secretarias Municipais:

- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- Emitir requisição dos serviços a serem executados.

8.3. PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO PREVISTOS NESTA ATA deverá:



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

5	Sonorização de grande porte , com 24 caixas de frequência altas lanhalley e 24 caixas de frequência baixas, (das, fz, attack, vertec, norton, ls, spl, stanerla) 02 mix digital (digiodsingn, pm 5, d rh) monitores, amplificadores de palco, 16 microfones condensadores (capitação som de palco), 10 microfones Shure Betas SM58 S/Flo, ou Shure Betas Super luxo 248, de alta qualidade, com baterias alcalinas e não pilhas para atender show de artistas nacionais ao vivo na integra.	15	Diária/unid
6	Iluminação de pequeno porte 12 par 64, 06 parled, 02 mini-brut, 06 lâmpadas.	25	Diária/unid
7	Iluminação de médio porte 24 par 64, 12 par led, 04 moving 575, 04 ribaltas 3 watts, 04 mini-brut 06 lâmpadas, 02 máquina de fumaça, mesa avolite.	15	Diária/unid
8	Iluminação de grande porte 48 par 64, 24 par led, 12 movingbin 300 R, 12 movinggiotto, 12 elipsoidal, 02 varas acl, mini-brut 06 lâmpadas, 04 máquinas de fumaça, mesa avolite.	15	Diária/unid
9	Radio comunicação profissional, com autorização da Anatel, acompanhado de fone de ouvido, bateria reserva e carregador.	60	Diária/unid
10	Serviço de publicidade e/ou de propaganda ambulantes para divulgação de atos e campanhas de caráter informativo, educativo e social, compreende: Serviço de carro de som incluindo elaboração e gravação de anúncio, motorista, combustível e demais insumos.	300	Horas
LOTE 06 -- BANHEIROS -- CONTÊINER,			
Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Unidade
1	Cabines de banheiros PNE (portador de necessidades especiais).	130	Diária/unid
2	Cabines de banheiros stander.	600	Diária/unid
3	Contêiner feminino ou masculino medindo 6 mts de comprimento, por 2,40 de largura, 2,90 de altura, com 07 cabines individuais com vaso ou mictórios, com saídas de dejetos e entrada de água (acesso a rede de esgoto ou fossa e alimentação de água por conta do contratante). Conforme edital e seus respectivos anexos.	10	Diária/unid





MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

LOTE 07 – GERADORES			
Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Unidade
1	Grupo de gerador de micro porte, de 5 a 15 kva, diesel, silenciado, com cabeamento de distância mínima de 50 mts, trifásico e neutro, abastecido durante todo o evento, técnico de plantão. O gerador deve ser acompanhado por PAINEL DE ACIONAMENTO COMUTADOR, DE FORMA QUE, NA AUSÊNCIA DE ENERGIA DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA (CEMIG), ESTE PAINEL REALIZE A TROCA DE ENERGIA AUTOMÁTICA PARA O GERADOR. ESTE PAINEL DEVERÁ CONTER ALÉM DA OPÇÃO AUTOMÁTICA, A OPÇÃO MANUAL PARA ESCOLHA DA FONTE FORNECEDORA DE ENERGIA (CEMIG OU GERADOR). O PAINEL DEVERÁ ENQUADRAR-SE NAS NORMAS DA NBR. Franquia de 24hrs. Abastecimento, transporte, instalação e o que se fizer necessário para o normal funcionamento por conta do CONTRATADO.	25	Diária/unid
2	Grupo de gerador de pequeno porte, de 50 a 100 kva, diesel, silenciado, com cabeamento de distância mínima de 50 mts, trifásico e neutro, abastecido durante todo o evento, técnico de plantão. O gerador deve ser acompanhado por PAINEL DE ACIONAMENTO COMUTADOR, DE FORMA QUE, NA AUSÊNCIA DE ENERGIA DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA (CEMIG), ESTE PAINEL REALIZE A TROCA DE ENERGIA AUTOMÁTICA PARA O GERADOR. ESTE PAINEL DEVERÁ CONTER ALÉM DA OPÇÃO AUTOMÁTICA, A OPÇÃO MANUAL PARA ESCOLHA DA FONTE FORNECEDORA DE ENERGIA (CEMIG OU GERADOR). O PAINEL DEVERÁ ENQUADRAR-SE NAS NORMAS DA NBR. Franquia de 24hrs. Abastecimento, transporte, instalação e o que se fizer necessário para o normal funcionamento por conta do CONTRATADO.	20	Diária/unid
3	Grupo de gerador de médio porte, de 120 a 200 kva, diesel, silenciado, com cabeamento de distância mínima de 50 mts, trifásico e neutro, abastecido durante todo o evento, técnico de plantão. O gerador deve ser acompanhado por PAINEL DE ACIONAMENTO COMUTADOR, DE FORMA QUE, NA AUSÊNCIA DE ENERGIA DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA (CEMIG), ESTE PAINEL REALIZE A TROCA DE ENERGIA AUTOMÁTICA PARA O GERADOR. ESTE PAINEL DEVERÁ CONTER ALÉM DA OPÇÃO AUTOMÁTICA, A OPÇÃO MANUAL PARA ESCOLHA DA FONTE FORNECEDORA DE ENERGIA (CEMIG OU GERADOR). O PAINEL DEVERÁ ENQUADRAR-SE NAS NORMAS DA NBR. Franquia de 24hrs. Abastecimento, transporte, instalação e o que se fizer necessário para o normal funcionamento por conta do CONTRATADO.	40	Diária/unid



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

6.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 079/2023, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

6.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E PRAZO

7.1. Os itens somente serão recebidos após análise dos equipamentos, observadas as especificações contidas neste edital e seus anexos, devidamente certificado pela Secretaria Municipal Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

7.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos dos produtos.

7.3. Itens em desacordo com as especificações exigidas não serão aceitos, ficando ao encargo da CONTRATADA a substituição.

7.4. Material com irregularidades não serão aceitos.

7.5. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações do Edital, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

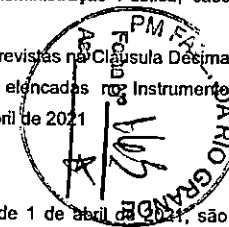
7.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.7. O prazo para a entrega do material começará a contar da data da Autorização de Fornecimento com conhecimento da CONTRATADA, podendo ser prorrogado pela Administração Pública, caso sejam constatados motivos necessários e relevantes.

7.8. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:





MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

5.1.2. Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

5.1.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.

5.2. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

5.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

5.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

5.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

5.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA E PUBLICIDADE:

6.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

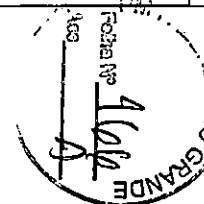


MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

4	Grupo de gerador de grande porte, de 220 a 350 kva, diesel, silenciado, com cabeamento de distância mínima de 50 mts, trifásico e neutro, abastecido durante todo o evento, técnico de plantão. O gerador deve ser acompanhado por PAINEL DE ACIONAMENTO COMUTADOR, DE FORMA QUE, NA AUSÊNCIA DE ENERGIA DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA (CEMIG), ESTE PAINEL REALIZE A TROCA DE ENERGIA AUTOMÁTICA PARA O GERADOR. ESTE PAINEL DEVERÁ CONTER ALÉM DA OPÇÃO AUTOMÁTICA, A OPÇÃO MANUAL PARA ESCOLHA DA FONTE FORNECEDORA DE ENERGIA (CEMIG OU GERADOR). O PAINEL DEVERÁ ENQUADRAR-SE NAS NORMAS DA NBR. Franquia de 24hrs. Abastecimento, transporte, instalação e o que se fizer necessário para o normal funcionamento por conta do CONTRATADO.	40	Diária/unid
LOTE 08 - TENDAS, COBERTURAS, BARRACAS E GALPÃO			
Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Unidade
1	Tenda 15x15, em estrutura metálica de aço, pé direito de 03 a 05 mts de altura, cobertura em lona anti-chama, modelos: (01 água, 02 águas, pirâmide, bruxa, cúpula), a critério do município. Conforme edital e seus respectivos anexos. Inclusos: incluso fechamento de laterais caso seja necessário, serviço de instalação de iluminação com 15 lâmpadas, 12w tipo led na cor branca quente, instalada entre 3 metros e 4 metros e altura, cabeamento tipo pp 4mm, disjuntores compatíveis	40	Dia/unid
2	Tenda 10x10, em estrutura metálica de aço, pé direito de 03 a 05 mts de altura, cobertura em lona anti-chama, modelos: (01 água, 02 águas, pirâmide, bruxa, cúpula), a critério do município. Conforme edital e seus respectivos anexos. Inclusos: incluso fechamento de laterais caso seja necessário, serviço de instalação de iluminação com 12 lâmpadas, 12w tipo led na cor branca quente, instalada entre 3 metros e 4 metros e altura, cabeamento tipo pp 4mm, disjuntores compatíveis	120	Diária/unid
3	Tenda 08x08, em estrutura metálica de aço, pé direito de 03 a 05 mts de altura, cobertura em lona anti-chama, modelos: (01 água, 02 águas, pirâmide, bruxa, cúpula), a critério do município. Conforme edital e seus respectivos anexos. Inclusos: incluso fechamento de laterais caso seja necessário, serviço de instalação de iluminação com 8 lâmpadas, 12w tipo led na cor branca quente, instalada entre 3 metros e 4 metros e altura, cabeamento tipo pp 4mm, disjuntores compatíveis	120	Diária/unid
4	Tenda 06x06, em estrutura metálica de aço, pé direito de 2,5 a 3,5 mts de altura, cobertura em lona anti-chama, modelos: (01-água,	100	Diária/unid





MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

	02 águas, pirâmide, bruxa, cúpula), a critério do município. Conforme edital e seus respectivos anexos. Inclusos: incluso fechamento de laterais caso seja necessário, serviço de instalação de iluminação com 3 lâmpadas, 12w tipo led na cor branca quente, instalada entre 3 metros e 4 metros e altura, cabeamento tipo pp 4mm, disjuntores compatíveis, 1 tomada 220v 20 amperes devidamente identificada, 2 tomadas 110v 20 amperes devidamente identificadas		
5	Tenda 04x04, em estrutura metálica de aço, pé direito de 2 a 3 mts de altura, cobertura em lona anti-chama, modelos: (01 água, 02 águas, pirâmide, bruxa, cúpula), a critério do município. Conforme edital e seus respectivos anexos. Inclusos: incluso fechamento de laterais caso seja necessário, serviço de instalação de iluminação com 1 lâmpada, 12w tipo led na cor branca quente, instalada entre 3 metros e 4 metros e altura, cabeamento tipo pp 4mm, disjuntores compatíveis, 1 tomada 220v 20 amperes devidamente identificada, 1 tomadas 110v 20 amperes devidamente identificada.	50	Diária/unid
6	Barraca 03x03, em estrutura metálica de aço, cobertura em lona anti-chama com balcão, modelos: (01 água, 02 águas, pirâmide, bruxa, cúpula), a critério do município. Conforme edital e seus respectivos anexos. Inclusos: incluso fechamento de laterais caso seja necessário, serviço de instalação de iluminação com 1 lâmpada, 12w tipo led na cor branca quente, instalada entre 3 metros e 4 metros e altura, cabeamento tipo pp 4mm, disjuntores compatíveis, 1 tomada 220v 20 amperes devidamente identificada, 1 tomadas 110v 20 amperes devidamente identificada.	250	Diária/unid
7	Barraca 02x02, em estrutura metálica de aço, cobertura em lona anti-chama com balcão, modelos: (01 água, 02 águas, pirâmide, bruxa, cúpula), a critério do município.	200	Diária/unid
8	Bar boxtruss, de alumínio q 15 3,30x3,30 pé direito de 2,5 de altura, nos modelos de 01 águas, testeira de 0,65x3,30 para fixação de banner, com balcão para praça de alimentação. Conforme edital e seus respectivos anexos. Inclusos: incluso fechamento de laterais caso seja necessário, serviço de instalação de iluminação com 1 lâmpada, 12w tipo led na cor branca quente, instalada entre 3 metros e 4 metros e altura, cabeamento tipo pp 4mm, disjuntores compatíveis, 1 tomada 220v 20 amperes devidamente identificada, 1 tomadas 110v 20 amperes devidamente identificada.	150	Diária/unid
9	Galpão, estruturas coberta toda em boxtruss de alumínio q 30 ou q 50, modelos: 02 águas pé direito de 03 a 06 mts de altura, com cobertura em lona anti-chama.	10000	Diária/m2



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

4.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção prevista no art. 156º Incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

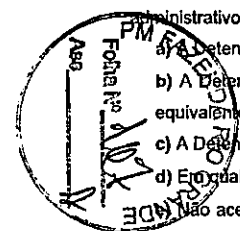
- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

5.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços; Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;





MUNICÍPIO DE JECEÁ, BA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização da Prefeitura, juntamente com as cópias do CND do INSS, FGTS e CNDT.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

3.3. Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

3.4. A contratação junto ao fornecedor registrado, após a expedição de Autorização de Fornecimento pelo Setor de Compras será formalizada, por intermédio de Nota de Empenho, nos termos do DA LEI Nº 14.133/2021.

3.5. Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços serão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.6. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o contratado deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT.

3.7. O pagamento somente será realizado para os produtos constantes da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS.

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover às negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

4.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

4.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4.1. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

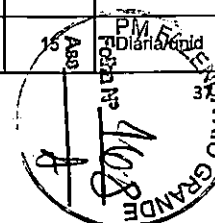


MUNICÍPIO DE JECEÁ, BA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

10	Stands 4x4, laterais de mínimo de 2,20 de altura todo em octome, piso com base de madeira, com chapas de madeira, balcão frontal 2x1mts e carpetado. Conforme edital e seus respectivos anexos. Incluídos: serviço de instalação de iluminação com 1 lâmpada, 12w tipo led na cor branca quente, instalada entre 3 metros e 4 metros e altura, cabeamento tipo pp 4mm, disjuntores compatíveis, 1 tomada 220v 20 amperes devidamente identificada, 1 tomadas 110v 20 amperes devidamente identificada.	80	Diária/unid
LOTE 09 – PALCOS- GRID – TESTEIRAS – PORTICO - PORTAIS			
Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Unidade
1	Palco de pequeno porte em boxtruss de alumínio (q30 ou q50) nas medidas de 06 a 10 mts de boca e 04 a 06 de fundos, pé direito de 06 a 10 de altura, com piso regulável de 60 centímetros a 3 mts de altura do chão. Cobertura em lona anti-chama, com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do corpo de bombeiros de mg. House mix 3x3 e 1 área de serviço 4x4.	25	Diária/unid
2	Palco de médio porte em boxtruss de alumínio (q30 ou q50) nas medidas de 12 a 14 mts de boca e 08 a 10 de fundos, pé direito de 06 a 10 de altura, 02 asas fly de 06 a 10 de altura, com piso regulável de 60 centímetros a 3 mts de altura do chão. Cobertura em lona anti-chama, com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do corpo de bombeiros de mg. House mix 4x4 e 2 áreas de serviço 4x4.	25	Diária/unid
3	Palco de grande porte em boxtruss de alumínio (q30 ou q50) nas medidas de 16 a 18 mts de boca e 10 a 14 de fundos, pé direito de 06 a 10 de altura, 02 asas fly de 06 a 10 de altura, com piso regulável de 60 centímetros a 3 mts de altura do chão. Cobertura em lona anti-chama, com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do corpo de bombeiros de mg. House mix 4x4 dois andares e 2 áreas de serviço 6x4.	15	Diária/unid
4	Grid para iluminação de palco de pequeno porte nas medidas de 06 a 10 mts de largura por 04 a 06 mts de fundo, com pé direito de 05 a 07 mts de altura, todo em box q30 ou q 50. Inclui talhas para içamento.	35	Diária/unid
5	Grid para iluminação de palco de médio porte nas medidas de 12 a 14 mts de largura por 08 a 10 mts de fundo, com pé direito de 05 a 07 mts de altura, todo em box q30 ou q 50. Inclui talhas para içamento.	30	Diária/unid
6	Grid para iluminação de palco de grande porte nas medidas de 16	15	Diária/unid





MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

	a 18 mts de largura por 10 a 14 mts de fundo, com pé direito de 05 a 07 mts de altura, todo em box q30 ou q 50. Inclui talhas para içamento.		
7	Testeira para palco de grande porte nas medidas de 16 a 18 mts de largura por 0,50 por 03 mts de altura, sistema retangular, todo em box q30.	15	Diária/unid
8	Camarim 4x4, laterais de mínimo de 2,20 de altura todo em octome, piso com base de madeira, com chapas de madeira, porta com chave e carpetado.	16	Diária/unid
9	Testeira para palco de médio porte nas medidas de 12 a 14 mts de largura por 08 a 10 mts de fundo, com pé direito de 05 a 07 mts de altura, todo em box q30 ou q 50.	30	Diária/unid
10	Testeira para palco de pequeno porte nas medidas de 06 a 10 mts de largura por 04 a 06 mts de fundo, com pé direito de 05 a 07 mts de altura, todo em box q30 ou q 50.	35	Diária/unid
11	Pórtico/portais médio porte, todo em box q30 nas medidas de 03 a 05 de altura, com sapatas tipo pé de galinha de 1 mt para cada lado.	12	Diária/unid
12	PALCO 18 X 15 X 9 M modelo geospace em alumínio, locação de palco montado com escada de acesso, rampa de acesso para cadeirantes, fechamento nas laterais e fundos com lona antichamas, piso antiderrapante e de bom aspecto com 2 metros de altura, duas torres para p.a fly quadradas 03 x 03 x 09m de altura, house mix dupla com piso a 30cm do chão.	8	Diária/unid
13	Tablado de Pequeno porte Nas medidas de 06 a 10 mts de boca e 04 a 06 de fundos, pé direito de 06 a 10 de altura, com piso regulável de 60 centímetros a 3 mts de altura do chão. Com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do corpo de bombeiros de MG.	25	Diária/unid
14	Tablado de Médio Porte Nas medidas de 12 a 14 mts de boca e 08 a 10 de fundos, pé direito de 06 a 10 de altura, com piso regulável de 60 centímetros a 3 mts de altura do chão. Com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do corpo de bombeiros de MG.	25	Diária/unid
15	Tablado de Grande Porte. nas medidas de 16 a 18 mts de boca e 10 a 14 de fundos, com piso regulável de 60 centímetros a 3 mts de altura do chão. Com	12	Diária/unid

38



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

1.2. A entrega dos produtos poderá ser de acordo com os quantitativos e especificações constantes na Ordem de Compra expedida pelo Setor de Compras.

1.3. O Município não se obriga a adquirir o produto constante deste Registro de Preços, podendo até realizar licitação específica para fornecimento de equipamentos, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

1.4. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Federal, Estadual e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

1.4.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

1.4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

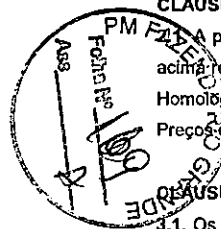
1.4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.4.4. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.5. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre da Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 079/2023 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de XXX de XXX de 2023, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura da ata, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a emissão das

63



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMJ/079/2023

PROCESSO LIC. Nº. PMJ/161/2023

Aos ____ dias do mês de ____ de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Jeceaba, CNPJ nº 20.356.739/0001-48, situada na Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº, Centro, em Jeceaba, Minas Gerais, CEP: 35.498-000, o Município de Jeceaba, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Donizete Almeida Maia, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, CNPJ, situada _____, representada por _____, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 035/2023, cujo objetivo é a formalização do **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual fornecimento de tendas, coberturas, barracas, galpão, trilhos elétricos, fechamento, grades, praticáveis, paven, painéis de LED, filmagens, telões, TV, palcos, grid, testelras, pórtico, portas, banheiros, contêiner, torres de iluminação, geradores, sonorização, iluminação e torres de Delay, para a realização de shows artísticos e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, deste termo às partes, à luz da permissão inserta no art. 15 da Lei 14.133/2021. As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Eletrônico nº 079/2023, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para futura e eventual fornecimento de tendas, coberturas, barracas, galpão, trilhos elétricos, fechamento, grades, praticáveis, paven, painéis de LED, filmagens, telões, TV, palcos, grid, testelras, pórtico, portas, banheiros, contêiner, torres de iluminação, geradores, sonorização, iluminação e torres de Delay, para a realização de shows artísticos e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, cujo preço(s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supra citado.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do corpo de bombeiros de MG.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

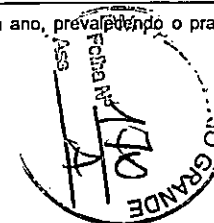
- 4.1 - O sistema de fornecimento/serviços dos objetos licitados será em entrega parcelada, pelo período de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato/ata de registro de preço, mediante requisição do Setor de Compras, que será emitida em 2 (duas) vias, nos termos do **Artigo 6º Inciso XXIII Letra A – da Lei nº 14.133/2021.**
- 4.2 - Correrá por conta da licitante adjudicatária todas as despesas decorrentes do fornecimento/serviços.
- 4.3 - Por ocasião da entrega dos produtos, a (as) fatura (s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato/ata de registro de preço firmado.
- 4.4 - Por ocasião do fornecimento dos produtos/serviços, a licitante adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da identidade do servidor da Administração responsável pelo recebimento.
- 4.5 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, forma de 60 (sessenta) dias após o recebimento da **ordem de compra**, enviada pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata de registro de preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.6 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da aquisição nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 4.8 - A empresa deverá entregar os produtos nos locais e endereços constantes da Ordem de Compra, emitidos pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jeceaba.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

- 5.1 - A vigência do contrato/ata de registro de preço vigorará por 12 (doze) meses a contar da assinatura.

6. GARANTIA

- 6.1 - Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de um ano, prevalecendo o prazo de garantia





MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior, nos termos do Artigo 6º Inciso XXIII Letra C da lei nº 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1 - Requisitar, por meio de Requisição de Fornecimento/serviços, os produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante e atestar o recebimento gradual dos produtos.

7.2 - Conferir o fornecimento dos produtos/serviços, mesmo sendo a licitante vencedora a única e exclusiva responsável pelos produtos nas condições especificadas.

7.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para fornecimento dos produtos/serviços dentro das normas estabelecidas.

7.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade no fornecimento/serviço e interromper imediatamente o fornecimento/serviço se for o caso.

7.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

7.6 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

7.7 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

7.8 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Manter-se durante toda execução do Contrato/Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos.

8.2 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto no prazo, quantidades e qualidades exigidas, realizando o fornecimento/serviço em conformidade com a proposta apresentada e de acordo com as demandas da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade no fornecimento/serviço dos produtos;

8.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período contratado;

8.4 - Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar o fornecimento/serviço, e, prestar os esclarecimentos julgados necessários:



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

7	Testeira para palco de grande porte nas medidas de 16 a 18 mts de largura por 0,50 por 03 mts de altura, sistema retangular, todo em box q30.	15	Diária/unid	R\$	R\$
8	Camarim 4x4, laterais de mínimo de 2,20 de altura todo em octome, piso com base de madeira, com chapas de madeira, porta com chave e carpetado.	16	Diária/unid	R\$	R\$
9	Testeira para palco de médio porte nas medidas de 12 a 14 mts de largura por 08 a 10 mts de fundo, com pé direito de 05 a 07 mts de altura, todo em box q30 ou q 50.	30	Diária/unid	R\$	R\$
10	Testeira para palco de pequeno porte nas medidas de 06 a 10 mts de largura por 04 a 06 mts de fundo, com pé direito de 05 a 07 mts de altura, todo em box q30 ou q 50.	35	Diária/unid	R\$	R\$
11	Pórtico/portais médio porte, todo em box q30 nas medidas de 03 a 05 de altura, com sapatas tipo pé de galinha de 1 mt para cada lado.	12	Diária/unid	R\$	R\$
12	PALCO 18 X 15 X 9 M modelo geospace em alumínio, locação de palco montado com escada de acesso, rampa de acesso para cadelrantes, fechamento nas laterais e fundos com lona antichamas, piso antiderrapante e de bom aspecto com 2 metros de altura, duas torres para p.a fly quadradas 03 x 03 x 09m de altura, house mix dupla com piso a 30cm do chão.	8	Diária/unid	R\$	R\$
13	Tablado de Pequeno porte Nas medidas de 06 a 10 mts de boca e 04 a 06 de fundos, pé direito de 06 a 10 de altura, com piso regulável de 60 centímetros a 3 mts de altura do chão. Com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do corpo de bombeiros de MG.	25	Diária/unid	R\$	R\$
14	Tablado de Médio Porte Nas medidas de 12 a 14 mts de boca e 08 a 10 de fundos, pé direito de 06 a 10 de altura, com piso regulável de 60 centímetros a 3 mts de altura do chão. Com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do corpo de bombeiros de MG.	25	Diária/unid	R\$	R\$
15	Tablado de Grande Porte. nas medidas de 16 a 18 mts de boca e 10 a 14 de fundos, com piso regulável de 60 centímetros a 3 mts de altura do chão. Com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do corpo de bombeiros de MG.	12	Diária/unid	R\$	R\$
VALOR TOTAL LOTE 09.....R\$..... (VALOR TOTAL POR EXTENSO)					
VALOR TOTAL DOS LOTES.....R\$..... (VALOR TOTAL POR EXTENSO)					

A presente proposta tem prazo de validade de 60 dias a contar da data da entrega das propostas, excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

Local/ data.

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo de CNPJ





MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

10	Stand 4x4, laterais de mínimo de 2,20 de altura todo em ocoforme, piso com base de madeira, com chapas de madeira, balcão frontal 2x1mts e carpetado. Conforme edital e seus respectivos anexos. Inclusos: serviço de instalação de iluminação com 1 lâmpada, 12w tipo led na cor branca quente, instalada entre 3 metros e 4 metros e altura, cabeamento tipo pp 4mm, disjuntores compatíveis, 1 tomada 220v 20 amperes devidamente identificada, 1 tomadas 110v 20 amperes devidamente identificada.	80	Diária/unid	R\$	R\$
VALOR TOTAL LOTE 08.....R\$ (VALOR TOTAL POR EXTENSO)					
LOTE 09 – PALCOS- GRID – TESTEIRAS – PORTICO - PORTAIS					
Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Palco de pequeno porte em boxtruss de alumínio (q30 ou q50) nas medidas de 06 a 10 mts de boca e 04 a 06 de fundos, pé direito de 06 a 10 de altura, com piso regulável de 60 centímetros a 3 mts de altura do chão. Cobertura em lona anti-chama, com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do corpo de bombeiros de mg. House mix 3x3 e 1 área de serviço 4x4.	25	Diária/unid	R\$	R\$
2	Palco de médio porte em boxtruss de alumínio (q30 ou q50) nas medidas de 12 a 14 mts de boca e 08 a 10 de fundos, pé direito de 06 a 10 de altura, 02 asas fly de 06 a 10 de altura, com piso regulável de 60 centímetros a 3 mts de altura do chão. Cobertura em lona anti-chama, com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do corpo de bombeiros de mg. House mix 4x4 e 2 áreas de serviço 4x4.	25	Diária/unid	R\$	R\$
3	Palco de grande porte em boxtruss de alumínio (q30 ou q50) nas medidas de 16 a 18 mts de boca e 10 a 14 de fundos, pé direito de 06 a 10 de altura, 02 asas fly de 06 a 10 de altura, com piso regulável de 60 centímetros a 3 mts de altura do chão. Cobertura em lona anti-chama, com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do corpo de bombeiros de mg. House mix 4x4 dois andares e 2 áreas de serviço 6x4.	15	Diária/unid	R\$	R\$
4	Grid para iluminação de palco de pequeno porte nas medidas de 06 a 10 mts de largura por 04 a 06 mts de fundo, com pé direito de 05 a 07 mts de altura, todo em box q30 ou q 50. Inclui talhas para içamento.	35	Diária/unid	R\$	R\$
5	Grid para iluminação de palco de médio porte nas medidas de 12 a 14 mts de largura por 08 a 10 mts de fundo, com pé direito de 05 a 07 mts de altura, todo em box q30 ou q 50. Inclui talhas para içamento.	30	Diária/unid	R\$	R\$
6	Grid para iluminação de palco de grande porte nas medidas de 16 a 18 mts de largura por 10 a 14 mts de fundo, com pé direito de 05 a 07 mts de altura, todo em box q30 ou q 50. Inclui talhas para içamento.	15	Diária/unid	R\$	R\$

8.5 - Comunicar a CONTRATANTE de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados;

8.8 - Fornecer produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas vigentes. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei;

8.9 - Responder por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da municipal durante a entrega dos materiais, seja decorrente de vícios de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados, devendo reparar às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba indenização alguma por parte do Município.

8.10 - Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos/serviços;

8.11 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento/serviço;

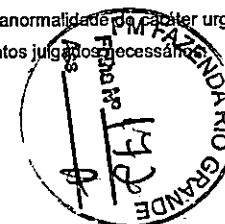
8.12 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrente do fornecimento/serviço do objeto, obrigando-se a saldá-los na época devida, não podendo haver transferência de débitos de responsabilidade da Contratada à Contratante.

8.13 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho de alguma atividade pertinente ao fornecimento dos materiais/serviços.

8.14 - Todas as obrigações acima declaradas estão amparadas na lei nº 14.133/2021.

8.15 - PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTE TERMO deverá:

- Para o lote 7 a limpeza deverá ser feita com equipamento de sucção e destinado em local licenciado.
- Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preço/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos.
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto no prazo, quantidades e qualidades exigidas, realizando a execução do serviço em conformidade com a proposta apresentada e de acordo com as demandas da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade na execução do serviço.
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período contratado;
- Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar os serviços, e, prestar os esclarecimentos julgados necessários.





MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

- f) Comunicar a CONTRATANTE de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados.
- g) Não será aceito de forma alguma tendas, barracas, palcos ou quaisquer estruturas quebradas, empenadas, lonas de teto e fechamento dos mesmos, sujas, rasgadas e com furos, os mesmos deverão ser montados de forma que não haja vazamentos em caso de chuvas.
- h) Os lotos 01 e 08 deverão ser abastecidos pela contratada e em perfeitas condições de funcionamento sendo que em caso de mal funcionamento o licitante deverá providenciar a substituição imediata do mesmo. O equipamento deverá estar funcionando 2 (duas) horas antes do início dos eventos, e durante o ocorrer dos eventos, com técnico responsável da contratada que deverá ficar a disposição durante todos os eventos e na vistoria técnica do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.
- i) Todos os equipamentos licitados deverão estar em perfeitas condições de uso, com fornecimento de laudos técnicos, ARTs com prazo de no máximo de 02 (dois) dias úteis após a emissão da ordem de serviços ou solicitação do responsável pelo evento do município de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.
- j) O prazo de montagem para os eventos realizados pelo município deverá ser totalmente concluído no máximo com 72 horas de antecedência e a desmontagem deverá ser executada no máximo com 24 horas após o término dos eventos, com exceção do evento "Festa do Peão Boiadeiro" que deverá ter montagem concluída no prazo de no mínimo 04 dias úteis antes do evento, devido a instalação de parte elétrica, hidráulica e outras ou de acordo com a necessidade do Município através de contato da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, sendo que será cobrado diárias somente dos dias da realização dos eventos, conforme divulgação.
- k) Os eventos, Aniversário da Cidade, Reveillon, Carnaval, Festa do Trabalhador e outros, deverão ter montagem de tendas concluídas com prazo mínimo de 04 (quatro) dias úteis e palco 02 (dois) dias antes do início dos eventos devido instalação de rede elétrica e outras ou de acordo com a necessidade do Município através de contato da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, deverão ser cobradas as diárias somente nos dias da realização dos eventos.
- l) A contratante não se responsabiliza por qualquer acidente e incidentes envolvendo funcionários da mesma, que possa ocorrer durante a montagem e desmontagem das estruturas para os eventos deste município. Sendo assim, que a contratada disponibilize os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), necessários para a execução das atividades.
- m) Todas as despesas com funcionários serão custeadas pela CONTRATADA, bem como hospedagem e alimentação.

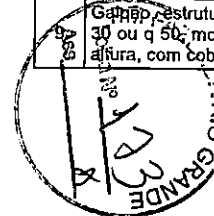


MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

4	Tenda 06x06, em estrutura metálica de aço, pé direito de 2,5 a 3,5 mts de altura, cobertura em lona anti-chama, modelos: (01 água, 02 águas, pirâmide, bruxa, cúpula), a critério do município. Conforme edital e seus respectivos anexos. Includos: incluso fechamento de laterais caso seja necessário, serviço de instalação de iluminação com 3 lâmpadas, 12w tipo led na cor branca quente, instalada entre 3 metros e 4 metros e altura, cabeamento tipo pp 4mm, disjuntores compatíveis, 1 tomada 220v 20 amperes devidamente identificada, 2 tomadas 110v 20 amperes devidamente identificadas	100	Diária/unid	R\$	R\$
5	Tenda 04x04, em estrutura metálica de aço, pé direito de 2 a 3 mts de altura, cobertura em lona anti-chama, modelos: (01 água, 02 águas, pirâmide, bruxa, cúpula), a critério do município. Conforme edital e seus respectivos anexos. Includos: incluso fechamento de laterais caso seja necessário, serviço de instalação de iluminação com 1 lâmpada, 12w tipo led na cor branca quente, instalada entre 3 metros e 4 metros e altura, cabeamento tipo pp 4mm, disjuntores compatíveis, 1 tomada 220v 20 amperes devidamente identificada, 1 tomadas 110v 20 amperes devidamente identificada.	50	Diária/unid	R\$	R\$
6	Barraca 03x03, em estrutura metálica de aço, cobertura em lona anti-chama com balcão, modelos: (01 água, 02 águas, pirâmide, bruxa, cúpula), a critério do município. Conforme edital e seus respectivos anexos. Includos: incluso fechamento de laterais caso seja necessário, serviço de instalação de iluminação com 1 lâmpada, 12w tipo led na cor branca quente, instalada entre 3 metros e 4 metros e altura, cabeamento tipo pp 4mm, disjuntores compatíveis, 1 tomada 220v 20 amperes devidamente identificada, 1 tomadas 110v 20 amperes devidamente identificada.	250	Diária/unid	R\$	R\$
7	Barraca 02x02, em estrutura metálica de aço, cobertura em lona anti-chama com balcão, modelos: (01 água, 02 águas, pirâmide, bruxa, cúpula), a critério do município.	200	Diária/unid	R\$	R\$
8	Bar boxtruss, de alumínio q 15 3,30x3,30 pé direito de 2,5 de altura, nos modelos de 01 águas, testeira de 0,65x3,30 para fixação de banner, com balcão para praça de alimentação. Conforme edital e seus respectivos anexos. Includos: incluso fechamento de laterais caso seja necessário, serviço de instalação de iluminação com 1 lâmpada, 12w tipo led na cor branca quente, instalada entre 3 metros e 4 metros e altura, cabeamento tipo pp 4mm, disjuntores compatíveis, 1 tomada 220v 20 amperes devidamente identificada, 1 tomadas 110v 20 amperes devidamente identificada.	150	Diária/unid	R\$	R\$
9	Galpão, estruturas coberta toda em boxtruss de alumínio q 30 ou q 50; modelos: 02 águas pé direito de 03 a 06 mts de altura, com cobertura em lona anti-chama.	10000	Diária/m2	R\$	R\$





MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

	GERADOR). O PAINEL DEVERÁ ENQUADRAR-SE NAS NORMAS DA NBR. Franquia de 24hrs. Abastecimento, transporte, instalação e o que se fizer necessário para o normal funcionamento por conta do CONTRATADO.				
4	Grupo de gerador de grande porte, de 220 a 350 kva, diesel, silenciado, com cabeamento de distância mínima de 50 mts, trifásico e neutro, abastecido durante todo o evento, técnico de plantão. O gerador deve ser acompanhado por PAINEL DE ACIONAMENTO COMUTADOR, DE FORMA QUE, NA AUSÊNCIA DE ENERGIA DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA (CEMIG), ESTE PAINEL REALIZE A TROCA DE ENERGIA AUTOMÁTICA PARA O GERADOR. ESTE PAINEL DEVERÁ CONTER ALÉM DA OPÇÃO AUTOMÁTICA, A OPÇÃO MANUAL PARA ESCOLHA DA FONTE FORNECEDORA DE ENERGIA (CEMIG OU GERADOR). O PAINEL DEVERÁ ENQUADRAR-SE NAS NORMAS DA NBR. Franquia de 24hrs. Abastecimento, transporte, instalação e o que se fizer necessário para o normal funcionamento por conta do CONTRATADO.	40	Diária/unid	R\$	R\$
VALOR TOTAL LOTE 07.....R\$ (VALOR TOTAL POR EXTENSO)					
LOTE 08 - TENDAS, COBERTURAS, BARRACAS E GALPÃO					
Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Unidade	Valor Unif.	Valor Total
1	Tenda 15x15, em estrutura metálica de aço, pé direito de 03 a 05 mts de altura, cobertura em lona anti-chama, modelos: (01 água, 02 águas, pirâmide, bruxa, cúpula), a critério do município. Conforme edital e seus respectivos anexos. Incluso: incluso fechamento de laterais caso seja necessário, serviço de instalação de iluminação com 15 lâmpadas, 12w tipo led na cor branca quente, instalada entre 3 metros e 4 metros e altura, cabeamento tipo pp 4mm, disjuntores compatíveis	40	Dia/unid	R\$	R\$
2	Tenda 10x10, em estrutura metálica de aço, pé direito de 03 a 05 mts de altura, cobertura em lona anti-chama, modelos: (01 água, 02 águas, pirâmide, bruxa, cúpula), a critério do município. Conforme edital e seus respectivos anexos. Incluso: incluso fechamento de laterais caso seja necessário, serviço de instalação de iluminação com 12 lâmpadas, 12w tipo led na cor branca quente, instalada entre 3 metros e 4 metros e altura, cabeamento tipo pp 4mm, disjuntores compatíveis	120	Diária/unid	R\$	R\$
3	Tenda 08x08, em estrutura metálica de aço, pé direito de 03 a 05 mts de altura, cobertura em lona anti-chama, modelos: (01 água, 02 águas, pirâmide, bruxa, cúpula), a critério do município. Conforme edital e seus respectivos anexos. Incluso: incluso fechamento de laterais caso seja necessário, serviço de instalação de iluminação com 8 lâmpadas, 12w tipo led na cor branca quente, instalada entre 3 metros e 4 metros e altura, cabeamento tipo pp 4mm, disjuntores compatíveis	120	Diária/unid	R\$	R\$

58

n) Os lotes 01 e 07 deverão ser abastecidos pela contratada e em perfeitas condições de funcionamento sendo que em caso de mal funcionamento o licitante deverá providenciar a substituição imediata do mesmo. O equipamento deverá estar funcionando 2 (duas) horas antes do início dos eventos, e durante o ocorrer dos eventos, com técnico responsável da contratada que deverá ficar a disposição durante todos os eventos e na vistoria técnica do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.

9 - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato/ata de registro de preço; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato/ata de registro de preço, nos termos da Lei 14.133/2021.

10. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

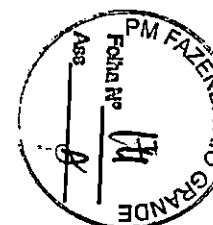
10.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição detalhada do objeto, número do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos 11 - Trabalhistas, conforme prevê a Lei nº 12.440/2011, e estar devidamente atestada pela Secretaria competente e Gestor do Contrato. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ficará prorrogado pelo prazo que durar o saneamento das incorreções;

10.2 - Na nota fiscal/fatura relativa ao objeto entregue, entre outras informações deverão constar: referência explícita e acorde com o Contrato/ata de registro de preço decorrente deste processo licitatório; descrição mais completa possível dos itens; quantidades e preços unitários de cada lote ofertado.

10.3 - A Contratada deverá apresentar junto com a Nota Fiscal/fatura, quando for o caso:

10.3.1. Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;

10.3.2. Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal se houver;



43



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

10.3.3. Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverão ser informado na Nota Fiscal as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;

10.3.4. Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);

10.3.5. Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);

10.3.6. Certidões de regularidade fiscal das Fazendas Públicas Nacional, Estadual e Municipal.

10.4. O prazo mencionado para pagamento refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, os mesmos serão devolvidos à Contratada para nova apresentação.

10.5. Caso a Contratada entregue certidão com data expirada ou que venha a expirar antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

10.6. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item 10.1, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.7 - O pagamento será feito mediante crédito na conta bancária indicada pela licitante adjudicatária ou cheque nominal;

10.8 – Todos os critérios de pagamentos estão amparados neste termo na forma do artigo 141, da Lei nº 14.133/2021.

11. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO.

11.1 A fiscalização do Contrato/ata de registro de preço será exercida pela servidora, conforme indicado no artigo 120 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

11.2 Competirá ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

11.3 A fiscalização fixada neste Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios etc. e na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

11.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata de registro de preço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para o fim de eventual aplicação de sanção.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

2	Cabines de banheiros stander.	600	Diária/unid	R\$	R\$
3	Contêiner feminino ou masculino medindo 6 mts de comprimento, por 2,40 de largura, 2,90 de altura, com 07 cabines individuais com vaso ou mictórios, com saídas de dejetos e entrada de água (acesso a rede de esgoto ou fossa e alimentação de água por conta do contratante). Conforme edital e seus respectivos anexos.	10	Diária/unid	R\$	R\$
VALOR TOTAL LOTE 06.....R\$ (VALOR TOTAL POR EXTENSO)					
LOTE 07 – GERADORES					
Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Grupo de gerador de micro porte, de 5 a 15 kva, diesel, silenciado, com cabeamento de distância mínima de 50 mts, trifásico e neutro, abastecido durante todo o evento, técnico de plantão. O gerador deve ser acompanhado por PAINEL DE ACIONAMENTO COMUTADOR, DE FORMA QUE, NA AUSÊNCIA DE ENERGIA DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA (CEMIG), ESTE PAINEL REALIZE A TROCA DE ENERGIA AUTOMÁTICA PARA O GERADOR. ESTE PAINEL DEVERÁ CONTER ALÉM DA OPÇÃO AUTOMÁTICA, A OPÇÃO MANUAL PARA ESCOLHA DA FONTE FORNECEDORA DE ENERGIA(CEMIG OU GERADOR). O PAINEL DEVERÁ ENQUADRAR-SE NAS NORMAS DA NBR. Franquia de 24hrs. Abastecimento, transporte, instalação e o que se fizer necessário para o normal funcionamento por conta do CONTRATADO.	25	Diária/unid	R\$	R\$
2	Grupo de gerador de pequeno porte, de 50 a 100 kva, diesel, silenciado, com cabeamento de distância mínima de 50 mts, trifásico e neutro, abastecido durante todo o evento, técnico de plantão. O gerador deve ser acompanhado por PAINEL DE ACIONAMENTO COMUTADOR, DE FORMA QUE, NA AUSÊNCIA DE ENERGIA DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA (CEMIG), ESTE PAINEL REALIZE A TROCA DE ENERGIA AUTOMÁTICA PARA O GERADOR. ESTE PAINEL DEVERÁ CONTER ALÉM DA OPÇÃO AUTOMÁTICA, A OPÇÃO MANUAL PARA ESCOLHA DA FONTE FORNECEDORA DE ENERGIA(CEMIG OU GERADOR). O PAINEL DEVERÁ ENQUADRAR-SE NAS NORMAS DA NBR. Franquia de 24hrs. Abastecimento, transporte, instalação e o que se fizer necessário para o normal funcionamento por conta do CONTRATADO.	20	Diária/unid	R\$	R\$
3	Grupo de gerador de médio porte, de 120 a 200 kva, diesel, silenciado, com cabeamento de distância mínima de 50 mts, trifásico e neutro, abastecido durante todo o evento, técnico de plantão. O gerador deve ser acompanhado por PAINEL DE ACIONAMENTO COMUTADOR, DE FORMA QUE, NA AUSÊNCIA DE ENERGIA DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA (CEMIG), ESTE PAINEL REALIZE A TROCA DE ENERGIA AUTOMÁTICA PARA O GERADOR. ESTE PAINEL DEVERÁ CONTER ALÉM DA OPÇÃO AUTOMÁTICA, A OPÇÃO MANUAL PARA ESCOLHA DA FONTE FORNECEDORA DE ENERGIA(CEMIG OU	40	Diária/unid	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

3	Sonorização de pequeno porte , com 08 caixas de frequência altas lanhalley e 08 caixas de frequência baixas, (das, fz, atack, vertec, norton, ls, spl, stanerla) 02 mix digital (yamaha 01 v, x 32, ls9) monitores, amplificadores de palco, 04 microfones condensadores (capitação som de palco), 04 microfones Shure Betas SM58 S/Fio, ou Shure Betas Super luxo 248, de alta qualidade, com baterias alcalinas e não pilhas, para atender shows ao vivo na integra.	50	Diária/unid	R\$	R\$
4	Sonorização de médio porte , com 16 caixas de frequência altas lanhalley e 16 caixas de frequência baixas, (das, fz, atack, vertec, norton, ls, spl, stanerla) 02 mix digital (yamaha ls9, m7cl, x32, roland) monitores, amplificadores de palco, 08 microfones condensadores (capitação som de palco), 06 microfones Shure Betas SM58 S/Fio, ou Shure Betas Super luxo 248, de alta qualidade, com baterias alcalinas e não pilhas, para atender shows ao vivo na integra.	25	Diária/unid	R\$	R\$
5	Sonorização de grande porte , com 24 caixas de frequência altas lanhalley e 24 caixas de frequência baixas, (das, fz, atack, vertec, norton, ls, spl, stanerla) 02 mix digital (diglodsingn, pm 5, d rh) monitores, amplificadores de palco, 16 microfones condensadores (capitação som de palco), 10 microfones Shure Betas SM58 S/Fio, ou Shure Betas Super luxo 248, de alta qualidade, com baterias alcalinas e não pilhas para atender show de artistas nacionais ao vivo na integra.	15	Diária/unid	R\$	R\$
6	Iluminação de pequeno porte 12 par 64, 06 parled, 02 mini-brut, 06 lâmpadas.	25	Diária/unid	R\$	R\$
7	Iluminação de médio porte 24 par 64, 12 par led, 04 moving 575, 04 ribaltas 3 watts, 04 mini-brut 06 lâmpadas, 02 máquina de fumaça, mesa avolite.	15	Diária/unid	R\$	R\$
8	Iluminação de grande porte 48 par 64, 24 par led, 12 movingbin 300 R, 12 movinggiotto, 12 elipsoidal, 02 varas acl, mini-brut 06 lâmpadas, 04 máquinas de fumaça, mesa avolite.	15	Diária/unid	R\$	R\$
9	Rádio comunicação profissional, com autorização da Anatel, acompanhado de fone de ouvido, bateria reserva e carregador.	60	Diária/unid	R\$	R\$
10	Serviço de publicidade e/ou de propaganda ambulantes para divulgação de atos e campanhas de caráter informativo, educativo e social, compreende: Serviço de carro de som incluindo elaboração e gravação de anúncio, motorista, combustível e demais insumos.	300	Horas	R\$	R\$
VALOR TOTAL LOTE 05.....R\$ (VALOR TOTAL POR EXTENSO)					
LOTE 06 – BANHEIROS – CONTÊINER,					
Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Cabines de banheiros PNE (portador de necessidades especiais).	130	Diária/unid	R\$	R\$

11.5 O fiscal do Contrato monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, intervindo para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

11.6 A execução do contrato/ata de registro de preço será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissionais exigidas;
- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato/ata de registro de preço; e
- f) A satisfação do público usuário.

11.7 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

11.8 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

12 – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

12.1 - O registro de preço independe de previsão orçamentária; Isso porque não há obrigatoriedade de contratação, nos termos do Decreto Federal n. 7.892/2013 e artigo 6º XXIII, letra g, da Lei nº 14.133/2021.

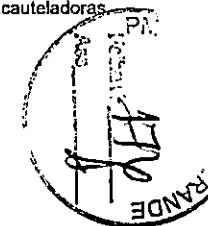
13 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS.

13.1 - É responsabilidade da licitante vencedora providenciar todo e qualquer documento necessários para execução do objeto, assim como licenças ambientais e outros, quando necessário.

14 – DA RESCISÃO.

14.1. A rescisão deste contrato/ata de registro de preço se dará nos termos do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato/ata de registro de preço, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.





MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

15 - DO JULMENTO

15.1 - Será considerada vencedora a proposta que, atendidas as especificações contidas no Edital e seus anexos, apresente o menor preço por lote, nos termos do artigo 33, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.

16 - DA REVISÃO DOS PREÇOS

16.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

16.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.5.2 - Solicitar documentação que comprove fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis; que representem um caso fortuito ou de força maior, para conceder a reequilíbrio econômico financeiro;

16.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.7 - A revisão dos preços está amparada no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

17 - DA PROPOSTA

17.1 - No valor da proposta deverão estar incluídos todos os custos com impostos, taxas, fretes, assim como todos os custos necessários ao completo à prestação dos serviços ora solicitada.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Catraca para controle de público.	50	Diária/unid	R\$	R\$
2	Fechamentos placas de aço de 2,20 mts de altura.	4500	Diária/metros linear	R\$	R\$
3	Praticáveis de 2 mts de largura com estrutura de alumínio, madeira, carpetado, por 1 mt.	150	Diária/unid	R\$	R\$
4	Grades baixas com 2 mts de largura, 1 mt de altura.	1500	Diária/unid	R\$	R\$
5	Barricadas com 1mt de largura, 1mt de altura.	100	Diária/unid	R\$	R\$
6	POV - posto de observação, 2x2 metros, coberto e com 1,5m de altura. Escada para acesso e grades laterais	25	Diária/unid	R\$	R\$
VALOR TOTAL LOTE 03.....R\$ (VALOR TOTAL POR EXTENSO)					
LOTE 04 - PAINÉIS DE LED - FILMAGEM - TELÕES - TV					
Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Painel de led pequeno porte de alta resolução, em formato de telão com as medidas de 03mts de largura por 02 mts de altura, montados em estrutura de box truss Q50 e Q30 de alumínio, pé-direito mínimo de 4 a 5 metros de altura..	15	Diária/unid	R\$	R\$
2	Painel de led médio porte de alta resolução, em formato de telão com as medidas de 04 mts de largura por 03 mts de altura, montados em estrutura de box truss q50 e q30 de alumínio, pé direito mínimo de 5 a 7 mts de altura.	15	Diária/unid	R\$	R\$
3	Painel de led grande porte de alta resolução, em formato de telão com as medidas de 06 mts de largura por 04 mts de altura, montados em estrutura de box truss Q50 e Q30 de alumínio, pé-direito mínimo de 6 a 8 metros de metros.	15	Diária/unid	R\$	R\$
VALOR TOTAL LOTE 04.....R\$ (VALOR TOTAL POR EXTENSO)					
LOTE 05 - TORRES DE ILUMINAÇÃO - SONORIZAÇÃO - ILUMINAÇÃO - TORRES DE DELAY					
Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Torres de delay pequeno porte, montadas em estruturas metálicas de boxtruss q30, de 05 a 06 mts de altura por 01 a 03 mts de largura, em forma de trave de gol, com sistema de sonorização com 02 caixas de frequência altas e 02 de frequência baixas, com recursos técnicos para receber sinal de áudio.	70	Diária/unid	R\$	R\$
2	Sonorização de Micro porte: 01 mesa com 12 canais, contendo o mínimo de 04 subgrupos, 04 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as caixas deverão ser balanceadas, 04 caixas ativas 300W RMS contínuas cada, com tripé, microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 Microfones com fio, 01 Aparelho de CD Player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema.	60	Diária/unid	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

2	Tobogã infantil/inflável Peso máximo suportado 200Kg, idade recomendada de 03 a 15 anos, produto com dimensões (CxLxA): 4,50m x 3m x 4m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento	20	Diária/unid	R\$	R\$
3	Piscina de bolinha Brinquedo atendendo todas as normas de segurança, com dimensionamento de (AxLxC): 1,80m x 4m x 4m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento	30	Diária/unid	R\$	R\$
4	Touro mecânico infantil/inflável Peso máximo suportado 110Kg, idade recomendada a partir de 5 anos com dimensões de 5m x 5m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento	5	Diária/unid	R\$	R\$
5	Cama elástica infantil Brinquedo inflável colorido, com dimensões de 4,40m x 2,15m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento	25	Diária/unid	R\$	R\$
6	Futebol de sabão Brinquedo inflável atendendo as normas de segurança, montado adequadamente, com dimensionamento do produto (CxLxA): 8m x 4m x 2,50m, dimensões do gol (CxLxA): 1,20m x 1,60m x 2m. Recomendado a crianças a partir de 5 anos. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento	15	Diária/unid	R\$	R\$
7	BALÃO PULA-PULA especificações e dimensões mínimas: 4,0m de comprimento x 4,0 m de largura x 5,0m de altura, com fechamento lateral, tela de polipropileno com espessura mínima de 2,0mm, confeccionado em lona kp 1000, com solda eletrônica, acompanhado de sistema de ancoragem para uma maior segurança.	20	Diária/unid	R\$	R\$
8	ALPINISMO INFLÁVEL: Montanha de escalada: 5m (l) x 5m (c) x 6m (a). voltagem: 110 e 220 v. confeccionado em material kp1000 apresentando soldas super reforçadas. para atender 3 (três) dias obs: acompanha 01 ou 2 monitores com equipamentos de rapel/ segurança.	15	Diária/unid	R\$	R\$
9	Carrinho de Pipoca para atender 500 pessoas no período de 04 horas.	20	Diária/unid	R\$	R\$
10	Máquina de Algodão doce para atender 500 pessoas no período de 04 horas.	20	Diária/unid	R\$	R\$
11	Serviço de animação de palco com UM palhaço (palhaço vestido com roupas características), mais DOIS Personagens infantis com roupas caracterizadas, Serviço de pintura facial para atender 200 crianças no período de 03 horas.	5	Diária/unid	R\$	R\$
VALOR TOTAL LOTE 02.....R\$ (VALOR TOTAL POR EXTENSO)					
LOTE 03 – FECHAMENTOS – GRADES – PRATICAVEIS – POVEN					

18 – DA JUSTIFICATIVA DA RELAÇÃO ENTRE DEMANDA, QUANTIDADE.

18.1. A Secretaria Licitante teve como fundamento e elementos técnicos para definição do quantitativo dos produtos a serem consumidos, o gasto médio realizado, no período entre os últimos doze meses, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

19 – DO MODELO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

19.1 O contrato/ata de registro de preço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

19.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/ata de registro de preço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

19.3 A execução do contrato/ata de registro de preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

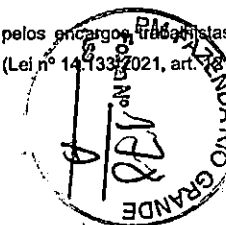
19.4 O fiscal do contrato/ata de registro de preço anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata de registro de preço, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

19.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

19.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato/ata de registro de preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

19.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato/ata de registro de preço, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

19.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).





MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

19.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

19.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

19.11 O órgão ou entidade poderá convocar o profissional para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

20 - ORGÃO REQUISITANTE.

20.1 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

21 - DO FUNDAMENTO LEGAL

21.1 A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada na Lei Nacional nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 002/2022.

22 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

22.1 O Contrato/ata de registro de preço decorrente deste Termo de Referência poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato/ata de registro de preço, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Artigo 133, inciso I, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

23 - DA SUBCONTRATAÇÃO.

23.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

24. PENALIDADES

24.1. Comete infração administrativa, ainda, nos termos do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- Inexecução total ou parcialmente o contrato/ata de registro de preço;
- Apresentar documentação falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Descumprir qualquer dos deveres elencados no Contrato/ata de registro de preço.



MUNICÍPIO DE JECEABA

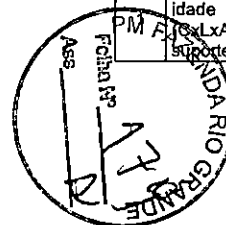
Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa _____ (Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), telefone (_____) _____, vem, apresentar proposta de preços no processo de licitação epígrafado, conforme a planilha seguinte. Nos preços apresentados, estão incluídos todos os encargos, como transporte de qualquer natureza, carga e descarga, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributos e outros. Indica, na oportunidade, como representante para assinatura e acompanhamento da execução do contrato que possa vir a ser firmado com o Município, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, endereço _____.

LOTE 01 - TRIOS ELÉTRICOS					
Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Trio elétrico de pequeno porte com teto de lona tipo palco, caminhão ¼, comprimento 8.5 mts, largura de 2,40 mts, com gerador trifásico de 30 kva, abastecido, sistema de sonorização com 16 falantes de graves, 16 falantes de médio, 16 titânium para agudos, divididos em frente, fundos e laterais, com 01 mesa digital 16 canais, 02 monitores de chão, 04 fones, kit microfones de alta qualidade, contendo no mínimo 04 microfones sem fio, com baterias alcalinas e não pilhas convencionais, cobertura em lona, iluminação com 04 par led, 04 mini-brut de 02 lâmpadas.	5	Diária/unid	R\$	R\$
2	Trio elétrico de médio porte com teto de lona tipo palco, caminhão trucado, comprimento 12mts, largura de 2,60mts, com gerador trifásico de 80 kva, abastecido, sistema de sonorização com 48 falantes de graves, 48 falantes de médio e 24 titânium para agudos, divididos em frente, fundos e laterais, com 01 mesa digital 32 canais, 06 monitores de chão, 08 vias de fones, kit microfones de alta qualidade, contendo no mínimo 04 microfones sem fio, com baterias alcalinas e não pilhas convencionais, bateria, amplificadores de instrumentos, cobertura em lona, iluminação com 08 par led, 04 mini-brut de 04 lâmpadas.	3	Diária/unid	R\$	R\$
VALOR TOTAL LOTE 01.....R\$ (VALOR TOTAL POR EXTENSO)					
LOTES 02 - BRINQUEDOS INFLÁVEIS / RUA DE LAZER					
Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
	Pula - pula infantil/inflável Peso máximo suportado 105Kg, idade recomendada até 7 anos, produto com dimensão (LxA): 4.40mm x 2.70m x 1.90m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.	30	Diária/unid	R\$	R\$





MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

25.1.4 – Não havendo 03 (três) empresas presentes sediadas na REGIÃO DO ALTO PARAÓPEBA será concedido a participar do certame as empresa de outras regiões, presentes na sessão pública.

25.1.5 - Após coleta dos orçamentos para elaboração do preço máximo aceitável deste processo, verificou-se que há fornecedores enquadrados na região capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamento anexo, desta forma deverá cumprir com a Lei o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.354 de 21 de Junho de 2021.

25.1.6 - Assim, a este processo sugere-se que seja aplicada a prioridade local/regional conforme alínea "c" do Inciso II do §2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.354 de 21 de Junho de 2021, com base na pesquisa de preços e históricos de compras do mesmo objeto, onde é possível constar que há no mínimo 3 (três) empresas local e regional competitivas, capazes de atender a este objeto. Além de que, o referido benefício não causa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

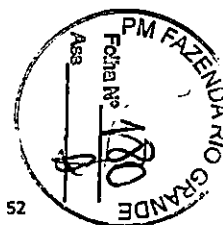
25.1.7 - Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades, caso não tenha, no mínimo 03 (três) empresas na licitação.

25.1.8 - Além do mais, não vislumbramos no procedimento qualquer caráter restritivo ou limitação geográfica à participação de interessados e em momento algum o princípio da competitividade é violado, sobre o qual transcrevemos o conceito formulado por Alexandre Morais de "Assim, princípio da eficiência é o que impõem à administração pública direta, indireta e seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social e fomento do mercado local ou regional".

25.1.9 – Relação de fornecedores enquadrados na região capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamento anexo, desta forma deverá cumprir com a Lei o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.354 de 21 de Junho de 2021:

Jeceaba, 20 de setembro de 2023.

Willian Daniel Ribeiro
SECRETARIO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

24.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

24.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

24.2.2. Multa de:

a) Moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato/ata de registro de preço, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/ata de registro de preço, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

24.2.3 Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jeceaba/ MG pelo prazo de até 02 (dois) anos.

24.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

24.4. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas.

24.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Nacional nº 14.133/2021.

24.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

24.8. A falha na execução do contrato/ata de registro de preço estará configurada quando a CONTRATADA enquadrar-se em qualquer das situações previstas na tabela 2 do item 7, a seguir.

24.9. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração poderá aplicar multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

TABELA 01

Grau Correspondência	% do valor Global do Contrato/ata de registro de preço
1	1%
2	5%
3	10%
4	15%
5	20%
6	30%

TABELA 02

Item	Descrição	Grau	Incidência
01	Executar serviço incompleto, de baixa qualidade, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
02	Fornecer informação falsa de serviço ou substituir material contratado por outro de qualidade inferior.	3	Por ocorrência
03	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	1	Por dia e por posto
04	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	4	Por ocorrência
05	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
06	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
07	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência.
08	Deixar de fornecer autorização para abastecimento.	2	Por item e por ocorrência
09	Deixar de nomear preposto para representá-la durante a execução do contrato/ata de registro de preço.	1	Por item e por ocorrência
10	Deixar de cumprir horário/prazo estabelecido pelo contrato/ata de registro de preço ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	2	Por dia de ocorrência
11	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
12	Deixar de manter sede, filial ou escritório de atendimento na cidade local de prestação dos serviços.	1	Por ocorrência e por dia
13	Deixar de Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato/ata de registro de preço.	2	Por ocorrência e por dia
14	Deixar de Providenciar alternativas de abastecimento em caso de panes, falta do combustível, casos fortuitos ou de força maior	1	Por ocorrência
15	Cumprir quaisquer dos itens do contrato/ata de	3	Por item e por

50



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

registro de preço e do edital do Pregão Presencial e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	ocorrência

24.10. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

24.10.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

24.10.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

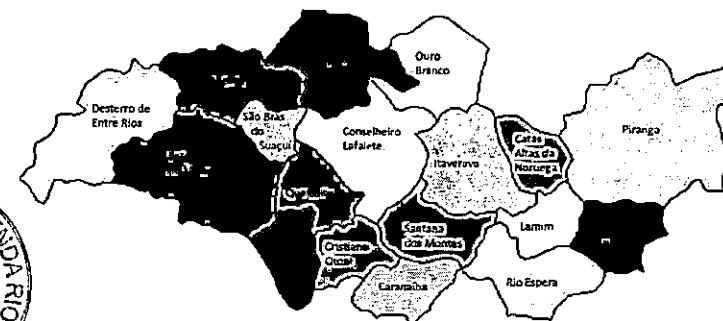
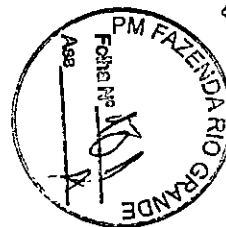
24.11. O contrato/ata de registro de preço, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados na Lei nº 14.133/2021.

25 – DA REGIONALIZAÇÃO.

25.1. A prioridade regional ou local é prevista na Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

25.1.2 Poderão participar da presente licitação somente as empresas que estejam sediadas na REGIÃO DO ALTO PARAÓPEBA, a qual pertence o Município de Jeceaba - MG, conforme alínea "c" do inciso II do §2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.354 de 21 de junho de 2021.

25.1.3 – A REGIÃO DO ALTO PARAÓPEBA, a qual pertence o Município de Jeceaba, segundo o Estado de Minas Gerais, compreende as seguintes cidades: Fontes:



<https://srelafaiete.educacao.mg.gov.br/home/lista-de-escolas>
<https://www.geoparkquadrilatero.org/?pg=biblioteca-virtual&id=284>

51



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 13/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000074546/2023			
Número Único: CJO.OWF.FRL-QX			
Requerente:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	07/12/2023 2:26 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Coordenador de Compras e Licitações	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 13/12/2023 1:16 PM	
	Informo que esta solicitação não é possível atender no prazo solicitado, segue para ciência e deliberação.		

jósé daniel fabrício



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

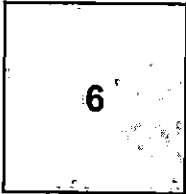
Data: 14/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000074546/2023		
Número Único:	CJÓ.OWF.FRL-QX		
Requerente:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	07/12/2023 2:26 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Gabinete do Prefeito	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Considerando a necessidade do solicitado, nos manifestamos de acordo com a realização do procedimento. Segue para continuidade do trâmite.	Data Parecer:	13/12/2023 4:13 PM

Elvis Roberto



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 14/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000074546/2023

Número Único: CJO.OWF.FRL-QX

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

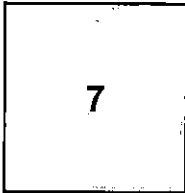
Situação: Em análise

Data Abertura: 07/12/2023 2:26 PM

Dados Parecer:

Organograma: Coordenador de Compras e Licitações

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Solicito que seja verificado a data de realização do evento.

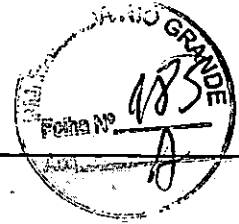
Data Parecer: 14/12/2023 1:50 PM

jósé daniel fabrício



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

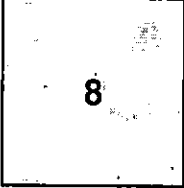
Página: 1 / 1
Data: 14/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000074546/2023			
Número Único: CJO.OWF.FRL-QX			
Requerente:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	07/12/2023 2:26 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 14/12/2023 2:04 PM	
	Diante ao exposto, manifestamos pela possibilidade de permanência da feira de Artesanato de Natal dos dias 21/12/2023 a 29/12/2023.		
	Justificamos pela oportunidade de negócios nesse período de natal e final de ano.		

Tiago



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 14/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000074546/2023

Número Único: CJO:OWF.FRL-QX

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

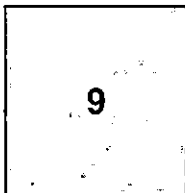
Situação: Em análise

Data Abertura: 07/12/2023 2:26 PM

Dados Parecer:

Organograma: Coordenador de Compras e Licitações

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Encaminho o processo ao contábil para análise e parecer.

Data Parecer: 14/12/2023 4:28 PM

josé daniel fabrício



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 1

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu

Material: 99-01-1933-Locação (1 diária) de Tenda Chapéu de Bruxa fechada com calhas, com as seguintes medidas: 3m x 3m

444/2023	05/12/2023	10/02/2024	1	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		23,00	1.500,00	34.500,00	Sim ***
444/2023	05/12/2023	10/02/2024	1	TOP LONAS COMERCIO DE LONAS LTDA		23,00	1.550,00	35.650,00	Não
444/2023	05/12/2023	10/02/2024	1	AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA		23,00	1.540,00	35.420,00	Não
Preço Médio ->							1.530,00	35.190,00	

Material: 99-01-1930-Cabine sanitária para pessoa com deficiência (PNE) Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço

444/2023	05/12/2023	10/02/2024	2	SANITARIOS PORTATEIS ALIANÇA LTDA.		18,00	460,00	8.280,00	Não
444/2023	05/12/2023	10/02/2024	2	G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA		18,00	228,71	4.116,78	Sim ***
444/2023	05/12/2023	10/02/2024	2	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI		18,00	340,00	6.120,00	Não
Preço Médio ->							342,90	6.172,20	

Material: 99-01-1931-Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de

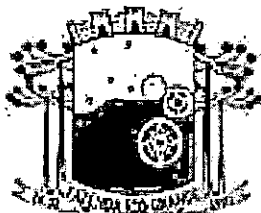
444/2023	05/12/2023	10/02/2024	3	SANITARIOS PORTATEIS ALIANÇA LTDA.		36,00	350,00	12.600,00	Não
444/2023	05/12/2023	10/02/2024	3	G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA		36,00	228,71	8.233,56	Sim ***
444/2023	05/12/2023	10/02/2024	3	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI		36,00	340,00	12.240,00	Não
Preço Médio ->							306,24	11.024,64	

Material: 99-01-1932-Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de

444/2023	05/12/2023	10/02/2024	4	SANITARIOS PORTATEIS ALIANÇA LTDA.		36,00	350,00	12.600,00	Não
444/2023	05/12/2023	10/02/2024	4	G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA		36,00	228,71	8.233,56	Sim ***
444/2023	05/12/2023	10/02/2024	4	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI		36,00	340,00	12.240,00	Não
Preço Médio ->							306,24	11.024,64	



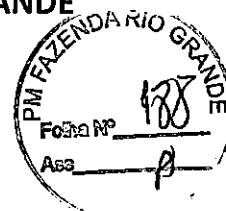
Preço vencedor Total -> 2.186,13 55.083,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 74546/2023

Fazenda Rio Grande, 14 de dezembro de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentária** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) tendas e banheiros a serem utilizadas no evento Natal Luz. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Valor: R\$ 55.083,90 (Cinquenta e cinco mil, oitenta e três reais e noventa centavos)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueado
119	07.001.22.661.0048.2030.3.3.90.39	1000	R\$ 55.083,90

Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 14/12/2023 16:26:12-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

José Daniel Fabrício
Compras e Licitação
Matricula: 350702



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 796/2023

Solicitante:	Suellen Anacleto da Luz Silva	Data da Solicitação:	05/12/2023
Organograma:	0700000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Local de Entrega:	Diversos - Conforme Informado pela secretaria solicitante.		
Objeto:	Dispensa de licitação eletrônica para contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) tendas e banheiros químicos para atender o evento Natal Luz 2023.		
Justificativa:	Diante ao exposto, manifestamos pela possibilidade de permanência da feira de Artesanato de Natal dos dias 21/12/2023 a 29/12/2023. Justificamos pela oportunidade de negócios nesse período de natal e final de ano.		
Observações:	A entrega dos itens será no Parque Verde, R. Santos, 100 – Estados, Fazenda Rio Grande – PR, 83830-136.		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Motivo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99011933-1	23,00	UN	Locação (1 diária) de Tenda Chapéu de Bruxa fechada com calhas, com as seguintes medidas: 3m x 3m (três por três) metros em tecidos night and day, opaco, ou PVC, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas, com fechamento lateral e sem balcão, com instalação elétrica (bocal, lâmpada e uma tomada de 10A e uma 20A). Locação por 9 dias.	1.500,0000	34.500,00
2	99011930-1	18,00	UN	Cabine sanitária para pessoa com deficiência (PNE) Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço interno; Corrimões de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	228,7100	4.116,78
- 3	99011931-1	36,00	UN	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação feminino; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	228,7100	8.233,56
4	99011932-1	36,00	UN	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	228,7100	8.233,56

Preço Total: 55.083,90

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
119 - 07.001.22.661.0048.2030.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico	00000.00000.01.07. 00.00.2.500.0000	55.083,90

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CNPJ: 95.422.986/0001-02

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado

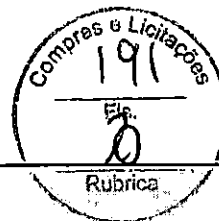
Fazenda Rio Grande, 05 de Dezembro de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 15/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000074546/2023	
Número Único: CJO.OWF.FRL-QX	
Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 07/12/2023 2:26 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 15/12/2023 11:50 AM
10	

MAURO ANTONIO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 /
Data de emissão: 15/12/2023
Exercício de 2023
Despesa: Bloqueada

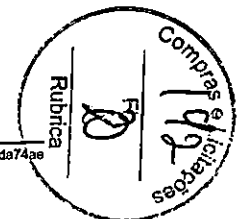
ESPECIFICAÇÕES		LOTEADA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO / SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		121.119,99
2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		121.119,99
119 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	66.036,09
119 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	55.083,90
Total Entidade:		121.119,99
Total Geral:		121.119,99

Fazenda Rio Grande, 15/12/2023

Em análise à dotação inclusa no processo de Dispensa de Licitação, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao certame. Para o contrato foi bloqueado o valor de R\$ 55.083,90

MAURO
ANTONIO
PEDROSO:428
35437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.12.15 11:50:41 -03'00'





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 18/12/2023



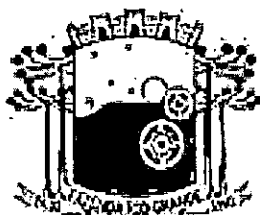
Dados Processo:

Número do Processo:	000074546/2023		
Número Único:	CJO.OWF.FRL-QX		
Requerente:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	07/12/2023 2:26 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 15/12/2023 2:11 PM	
	Ao jurídico para análise e parecer		

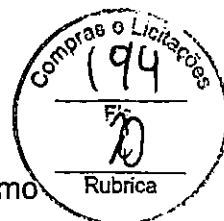
José Daniel Fabrício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 74546/2023

Memorando nº: 254 – SMDet/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) tendas e banheiro a serem utilizados no evento Natal Luz. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, remeto o processo para análise e parecer quanto ao enquadramento na Lei 14.133/2021, Minuta do Edital e Minuta do Contrato, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 15 de dezembro de 2023.

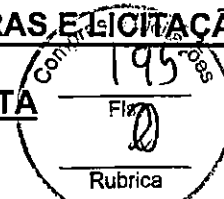
Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 15/12/2023 14:36:37-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

José Daniel Fabrício
Compras e Licitação
Matricula: 350702



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



Exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno-Porte (EPP)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xxxxx/xxxx

PROTOCOLO Nº. xxxxx/xxxx

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxxxx/xxxx

CONTRATANTE: UASG 989.983

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, inscrito sob CNPJ Nº 95.422.986/0001-02, tendo como solicitante principal a Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, através do Departamento Setorial de Compras e Licitações, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de **julgamento menor preço por lote** na hipótese do art. 75, inciso I nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 7114, de 18 de outubro de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: xx de xxxxx de xxxx.

Horário da Fase de Lances: xx:xx às xx:xx

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada>

Critério de Julgamento: menor preço por lote

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa eletrônica, de, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência – Anexo I**.

1.1. A contratação ocorrerá conforme descrito no **Anexo II – Planilha dos itens**:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.



1.1. O critério de **julgamento adotado será o menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.1. Dos recursos orçamentários e financeiros:

Cód	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Elemento	Fonte
119	07	001	22	661	2.030	3.3.90.39.00	1000

1.1. O grupo de fonte de recursos indicado no item anterior é:

RECURSOS	SIM	NÃO
1.5.1 Recursos do Município	X	
1.5.2 Recursos Programas, Convênio Estadual		X
1.5.3 Recursos Programas, Convenio Federal		X

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa é restrita às microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao art. 48, inciso I, c/c o art. 49, inciso IV da Lei Complementar no 123/2006, desde que se enquadrem nas disposições estabelecidas nesta condição. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, e que atendam às condições exigidas neste Aviso e seu Anexo I.

2.2 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



2.2.1 O procedimento será divulgado no endereço eletrônico www.gov.br/compras e no www.gov.br/pncppt-br, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.2.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

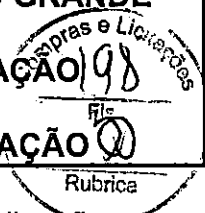
2.3.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2 O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

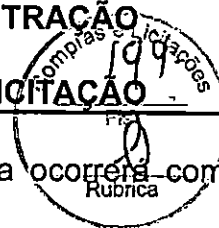
2.3.3.3 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

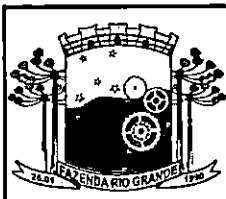
3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



3.6 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

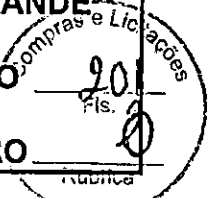
3.8 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

— O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 50,00 (cinquenta reais).

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:



for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

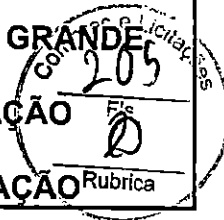
5.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



5.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF (níveis, I, II, III e IV e VI);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

Links: (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>) e (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

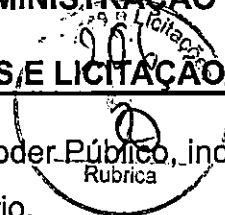
6.2.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.1.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.2 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de inabilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei complementar n.123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Nota explicativa: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

6.10 O fornecedor provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



6.10.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.12.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho / Autorização de Compras / Autorização de Serviços), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7.2.2 Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

7.2.3 Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

7.2.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.21 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

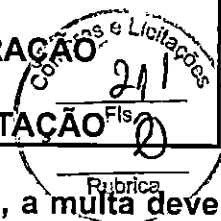
8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Nota Explicativa: Nos termos do art. 156, §3º da Lei nº 14.133/21, a multa deve ser prevista em percentual entre 0,5% e 30% do valor do contrato (ou documento equivalente).

- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

8.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

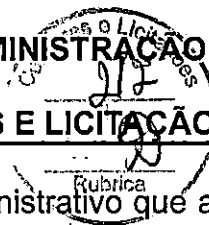
8.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

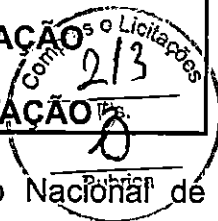
8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2 As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



9.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

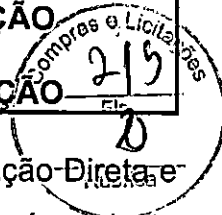
9.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11 Da sessão pública será divulgada ata no sistema eletrônico.

9.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Itens e quantitativos

ANEXO III: Documentação exigida para Habilitação

ANEXO IV: Minuta de Termo de Contrato

Fazenda Rio Grande, 15 de novembro de 2023.

José Daniel Fabrício
Compras e Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xxxxx/xxxx

PROTOCOLO Nº. xxxxx/xxxx

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxxxx/xxxx

CONTRATANTE: UASG 989.983

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. DO OBJETO:

1.1.1. Dispensa de licitação eletrônica para contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) tendas e banheiros químicos para atender o evento Natal Luz 2023.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações mínimas dos equipamentos para atender a demanda são as seguintes:

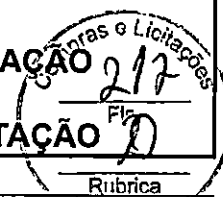
LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	DIÁRIA
1	Locação (1 Diária) de Tenda Chapéu de Bruxa fechada com calhas, com as seguintes medidas: 3m x3m (três por três) metros em tecidos night and day, opaco, ou PVC, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas, com fechamento lateral e sem balcão. Com instalação elétrica (bocal, lâmpada e uma tomada de 10 e uma 20A).	Unidade	23	9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

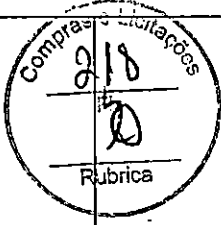
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



	Locação por 09 dias.			
LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	DIÁRIA
2	Cabine sanitária para pessoa com deficiência (PCD); Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço interno; Corrimão de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assentos sanitários com cuba e tampa para fechamento. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	Unidade	2	9
3	Banheiro químico com sistema	Unidade	4	9

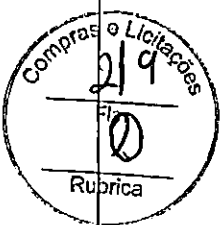


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de 2 acessos com fechadura (livre/ocupado); Sistema de manutenção da porta fechada; identificação feminino; Pisa antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.			
4	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de 2 acessos com fechadura (livre/ocupado); Sistema	Unidade	4	9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	demolapara manutenção da porta fechada; identificação masculino ; Mictório nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema dedescarga. Conforme o dia e localaser solicitado pelas Secretarias.		

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. O presente procedimento tem objeto à contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) tendas e banheiros a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no evento Natal Luz, dos dias 21 ao dia 29 de dezembro de 2023 no Parque Verde, devido a grande concentração de pessoas nestas datas

3.2. Solicita-se a dispensa de licitação devida à urgência pela proximidade da data, bem como tendo em vista que não há contratos vigentes ou processos licitatórios em fase final para atender a demanda.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. A CONTRATADA deverá oferecer garantia por escrito, sobre os serviços executados, equipamentos e materiais utilizados. Este prazo será contado a partir da data de entrega e instalação do equipamento pela CONTRATADA e do necessário recebimento dos mesmos pela CONTRATANTE.

4.2. A CONTRATADA se obriga, dentro dos prazos estabelecidos em cada caso, a substituir ou refazer, sem ônus ao MUNICÍPIO, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, desde que não sejam oriundos de mau uso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.3. O produto/equipamento deverá ser fornecido, obedecendo às normas técnicas da ABNT, NBR e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o código de defesa do consumidor.

5. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO

5.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no presente Termo de Referência.



6. CRONOGRAMA E LOCAL DE ENTREGA.

6.1. A entrega e montagem dos itens deverão ser realizadas através da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pelo Município na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

6.2. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única com prazo de entrega não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

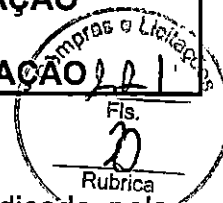
6.3. As tendas deverão ser montados no dia 21 de dezembro de 2023, antes das 12h00. É imprescindível que a partir das 12h00 todas as estruturas e equipamentos, estejam montados e em funcionamento conforme descritivo no Item 1 (2 ESPECIFICAÇÕES).

6.4. Os banheiros deverão ser instalados no dia 21 de dezembro de 2023, antes das 12h00. É imprescindível que a partir das 12h00 todos os banheiros estejam instalados e em funcionamento.

6.5. A entrega dos itens será no Parque Verde, R. Santos, 100 – Estados, Fazenda Rio Grande – PR, 83830-136.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



6.6. O transporte, descarregamento e a montagem no endereço indicado pela contratante é de responsabilidade da empresa contratada, a qual deverá disponibilizar funcionários/pessoas para realização do serviço de entrega, instalação e montagem dos equipamentos.

7. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar os serviços nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante e modelo.

7.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

7.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

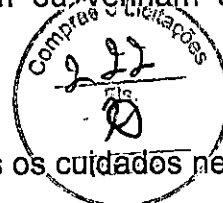
7.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



7.1.7. Durante a execução das atividades, serão tomados os cuidados necessários à preservação do Meio Ambiente, atentando para que todas as condicionantes das Licenças e/ou Autorizações Ambientais das atividades específicas sejam cumpridas, assim como dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica o “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis” editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em:

https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf.

8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

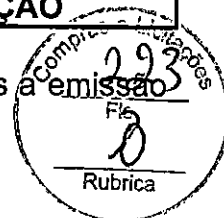
8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.1. O Município efetuará o pagamento em até 30 (dias)dias,após a emissão da Nota Fiscal;



9.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

9.3. A CONTRATADA somente poderá emitir Nota Fiscal/Fatura, nos termos desta cláusula,após a emissão da Nota de Empenho.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O pagamento das despesas decorrentes de contratação oriunda da presente licitação correrá mediante a emissão de Nota de Empenho, à conta de recursos consignados na seguinte dotação:

Unidade	Código Reduzido	Funcional	Fonte
SMDet	119	3.3.90.39.00. 00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 – Serviços de terceiros – pessoa Jurídica

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Ordem	Função	Servidor	Matricula - CPF
1	Gestor	Marycel de Castro Gonçalves dos Santos	046.882.999-74
	Fiscal	João Gilberto Solano	059.056.969-42

12. PRAZO DE RECEBIMENTO E PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO



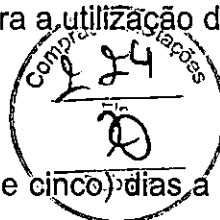
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.1. Os itens deverão ser instalados no dia 21 de dezembro de 2023.

12.2. No caso de necessidade de substituição a mesma deverá ocorrer imediatamente, tendo em vista as datas específicas para a utilização dos serviços.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 O prazo de vigência do objeto é de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser cancelado mediante ao término da prestação do serviço ou após a homologação de pregão com mesmo objeto.



14. ASSINATURAS

14.1. Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à Dispensa de licitação eletrônica para contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) tendas e banheiros químicos para atender o evento Natal Luz.

Tiago Henrique Wandscheer
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Decreto 6238/2022

João Gilberto Solano
Fiscal de Contrato
Matrícula 349396

Marycel de Castro Gonçalves dos Santos
Fiscal de Gestão
Matrícula 351961



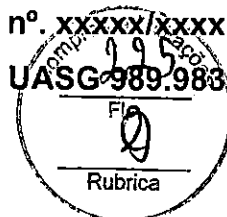
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xxxxx/xxxx

PROTOCOLO Nº. xxxxx/xxxx

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxxxx/xxxx

CONTRATANTE: UASG 989.983



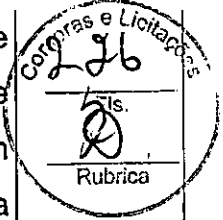
ANEXO II

DISCRIMINAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
1	Locação (1 Diária) de Tenda Chapéu de Bruxa fechada com calhas, com as seguintes medidas: 3m x3m (três por três) metros em tecidos night and day, opaco, ou PVC, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas, com fechamento lateral e sem balcão. Com instalação elétrica (bocal, lâmpada e uma tomada de 10 e uma 20A). Locação por 09 dias.	Unidade	23
LOTE 2			
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
2	Cabine sanitária para pessoa com deficiência (PCD); Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço interno; Corrimão de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para	Unidade	2



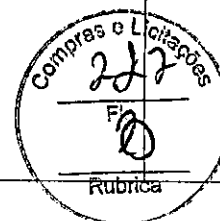
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	dejetos com respire com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.		
3	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de 2 acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação feminino ; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.		Unidade 4
4	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação masculino ; Mictório nos		Unidade 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xxxxx/xxxx

PROTOCOLO Nº. xxxxx/xxxx

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxxxx/xxxx

CONTRATANTE: UASG 989.983

ANEXO III
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no endereço eletrônico <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- d) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- f) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- g) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). (quando for o caso);
- h) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

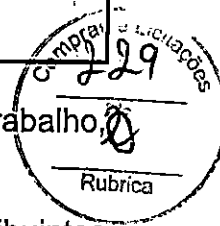
1.1.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.d.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual / Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.e.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais / municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

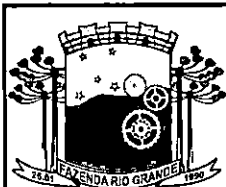
1.3 Habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

1.4 Habilitação técnica:

a) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.1.2 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

a.1.3 O fornecedor disponibilizara todas as informações necessárias a comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, copia do contrato que deu suporte a contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 136/2022

PROTOCOLO Nº. 2906/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 284/2022

CONTRATO Nº. 004/2022

ID Nº. 004/2022

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO
DE FAZENDA RIO GRANDE que fazem entre
si, e proponente

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador de CNPJ Nº 95.422.986/0001-02, por solicitação da Secretária Municipal de Planejamento, situado no Município de Fazenda Rio Grande neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de, Sr



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



inscrito no CPF nº nomeado(a) pela Portaria nº de de 20..., publicada no *DOU* de de de portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no processo em epígrafe e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 136/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, **ANEXO I**.
- 1.2. Da especificação dos itens:
 - 1.2.1 Constante no **Anexo II**;
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Edital da Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
(art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

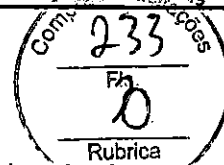
5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.3. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 5.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).
- 5.5. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 5.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 5.7. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 5.8. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 5.9. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 5.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 5.11. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 5.12. São obrigações do Contratante:
- 5.13. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



5.14. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.15. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.16. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.17. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.18. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

5.19. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

5.20. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

5.21. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.21.1. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.22. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

5.23. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

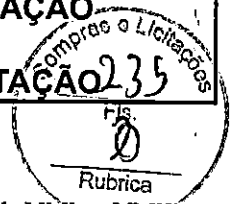
5.24. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

5.25. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.26. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;*

5.27. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.28. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.29. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

5.30. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.31. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.32. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.33. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

5.34. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

5.35. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.36. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

5.37. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

5.38. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

5.39. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.40. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 5.41. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 5.42. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 5.43. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 5.44. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 5.45. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 5.46. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 5.47. A contratada deverá atender, no que couber, o disposto na Lei Municipal N.º 1.727/2023, de 07 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a utilização da Rede SINE/PR no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande – Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

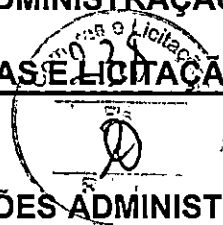
6. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
(art. 92, XIV)**

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa**:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1. moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;
2. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i.O atraso superior a 05 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 159, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



6.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

8. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

9. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

9.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 9.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
9.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
9.2.3. Indenizações e multas.



9.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

9.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Cód	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Elemento	Fonte
119	07	001	22	661	2.030	3.3.90.39.00	1000

10. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

10.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

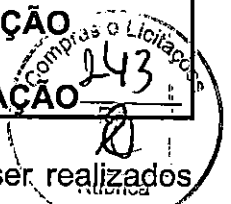
10.3. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

10.5. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

10.6. Fica eleito o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Fazenda Rio Grande, 14 de novembro de 2023

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

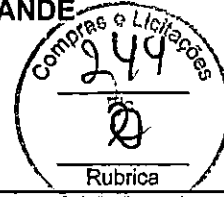
1-

2-



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 15/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000074546/2023	
Número Único: CJO.OWF.FRL-QX	
Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 07/12/2023 2:26 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 15/12/2023 4:43 PM
12	

Fábio Júlio Nogara

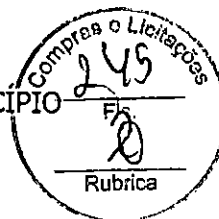


PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER nº 949/2023



Processo nº 74546/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Objeto: Dispensa de licitação/Pregão

Pretende o município de Fazenda Rio Grande, através de requerimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a contratação de empresa para fornecimento e instalação (locação, montagem e desmontagem) de tendas e banheiros químicos para o evento Natal Luz

Os autos tramitaram para a realização de dispensa de licitação em razão de que o valor apurado para a aquisição é de R\$ 55.083,90 (cinquenta e cinco mil, oitenta e três reais e noventa centavos). Foram juntadas cotações e editais de outros entes públicos para formação de preços. Também consta o respectivo mapa comparativo.

Da análise do processo administrativo, temos que: o processo teve início com a requisição justificada do setor interessado, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, há previsão financeira para o custeio da respectiva despesa. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Considerando, ainda, que o Decreto 11.317/22 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso-II para R\$57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Considerando o valor cotado, verifica-se que há hipótese de dispensa de licitação em razão do valor conforme previsto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, nos estritos termos do que determina o citado dispositivos legal.

Da análise da minuta do aviso de contratação direta e do respectivo contrato, entende-se que cumprem os requisitos mínimos do art. 75, §3º e 92 da Lei 14.133/2021.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Por fim, necessário lembrar que os limites constantes no §1º, inciso I do art. 75 da Lei 14.133/2021, tem periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero); portanto, os tetos **não** se aplicam por evento ou por fornecedor; os limites constantes no dispositivo acima citado valem para o executivo municipal como um todo, sem diferenciação entre secretarias. Diante do exposto, necessário atentar-se de que a totalidade dos itens contratados não ultrapasse o valor autorizado para contratação via dispensa, qual seja, R\$ R\$57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Ressalte-se, por fim que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do órgão solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

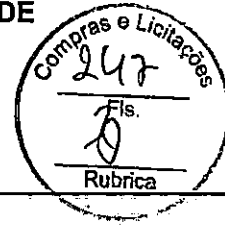
Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA
Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.12.15
16:36:07 -03'00'
Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 18/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000074546/2023

Número Único: CJO.OWF.FRL-QX

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

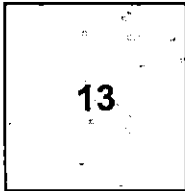
Situação: Em análise

Data Abertura: 07/12/2023 2:26 PM

Dados Parecer:

Organograma: Coordenador de Compras e Licitações

Encerrou Processo? Não

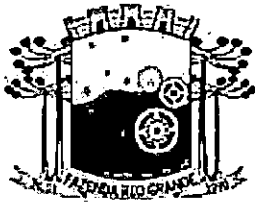


Descrição Parecer:

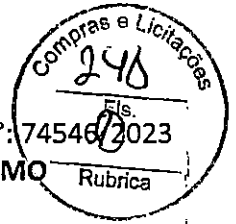
Ao edital para prosseguimento.

Data Parecer: 18/12/2023 11:09 AM

josé daniel fabrício



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo nº: 74548/2023

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Memorando nº: 254 – SMDT/2023

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

gov.br

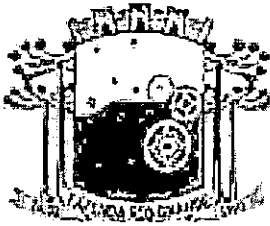
Documento assinado digitalmente

JOSE DANIEL FABRICIO

Data: 18/12/2023 10:58:08-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

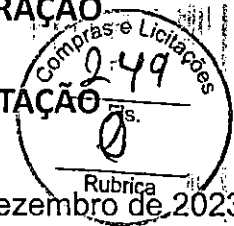
José Daniel Fabrício
Compras e Licitação
Matricula: 350702



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 18 de dezembro de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Protocolo nº 74546/23, de 07.12.2023, que solicita a realização de “Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) tendas e banheiros a serem utilizados no evento Natal Luz”. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu aos Decretos Municipais nº 7113, 7114 e 7153/2023 com a apresentação de:

1. Memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. Mapa comparativo de preços;
3. Indicação de recursos de Ordem Orçamentária e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 14.133/93 e suas alterações, conforme segue:

Modalidade: Dispensa de Licitação Eletrônica.

Valor Máximo: R\$ 55.083,90 (cinquenta e cinco mil, oitenta e três reais e noventa centavos)

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 18/12/2023 10:34:54-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro 2023



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Protocolo nº 74546/2023, de 07.12.2023

Considerando o memorando inicial, termo de referência do processo e cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo e autorização atendendo aos **Decretos Municipais nº 7113 e 7114/2023**, que “regulamenta, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, os procedimentos relativos às contratações diretas, em razão do valor, de acordo com os incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

AUTORIZO a realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, para a realização de “Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) tendas e banheiros a serem utilizados no evento Natal Luz”. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Modalidade: Dispensa de Licitação Eletrônica.

Valor Máximo: R\$ 55.083,90 (cinquenta e cinco mil, oitenta e três reais noventa centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias,

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.12.18 10:41:23
-03'00"



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu

Material: 99-01-1933-Locação (1 diária) de Tenda Chapéu de Bruxa fechada com calhas, com as seguintes medidas: 3m x 3m

444/2023	05/12/2023	10/02/2024	1	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		23,00	1.500,00	34.500,00	Sim ***
444/2023	05/12/2023	10/02/2024	1	TOP LONAS COMERCIO DE LONAS LTDA		23,00	1.550,00	35.650,00	Não
444/2023	05/12/2023	10/02/2024	1	AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA		23,00	1.540,00	35.420,00	Não
Preço Médio ->							1.530,00	35.190,00	

Material: 99-01-1930-Cabine sanitária para pessoa com deficiência (PNE) Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço

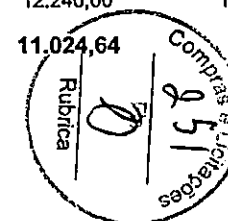
444/2023	05/12/2023	10/02/2024	2	SANITARIOS PORTATEIS ALIANÇA LTDA.		18,00	460,00	8.280,00	Não
444/2023	05/12/2023	10/02/2024	2	G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA		18,00	228,71	4.116,78	Sim ***
444/2023	05/12/2023	10/02/2024	2	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI		18,00	340,00	6.120,00	Não
Preço Médio ->							342,90	6.172,20	

Material: 99-01-1931-Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de

444/2023	05/12/2023	10/02/2024	3	SANITARIOS PORTATEIS ALIANÇA LTDA.		36,00	350,00	12.600,00	Não
444/2023	05/12/2023	10/02/2024	3	G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA		36,00	228,71	8.233,56	Sim ***
444/2023	05/12/2023	10/02/2024	3	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI		36,00	340,00	12.240,00	Não
Preço Médio ->							306,24	11.024,64	

Material: 99-01-1932-Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de

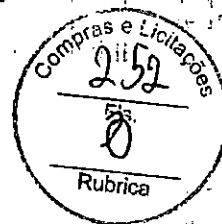
444/2023	05/12/2023	10/02/2024	4	SANITARIOS PORTATEIS ALIANÇA LTDA.		36,00	350,00	12.600,00	Não
444/2023	05/12/2023	10/02/2024	4	G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA		36,00	228,71	8.233,56	Sim ***
444/2023	05/12/2023	10/02/2024	4	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI		36,00	340,00	12.240,00	Não
Preço Médio ->							306,24	11.024,64	



Preço vencedor Total -> 2.186,13 55.083,90



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 50/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2023

PROTOCOLO GERAL Nº 74546/2023

CONTRATANTE: UASG 989.983

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de tendas e banheiros químicos para atender o evento Natal Luz 2023, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. O Processo administrativo está disponível na íntegra no portal de transparência da Prefeitura no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br>.

Valor máximo da Contratação: R\$ 55.083,90 (Cinquenta e cinco mil, oitenta e três reais e noventa centavos)

Data de Abertura: 21/12/2023

Horário de Lances: das 09:00 até 15:00 (horário de Brasília)

Exclusivo ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

As regras para participação desta Dispensa Eletrônica estão à disposição dos interessados no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e Abertura das Propostas no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos telefones (041) 3627-8512, e 3627-8509 ou pelo e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de dezembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 18/12/2023 15:37:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

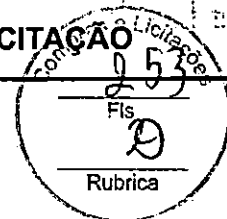
Geovana Maria Cordeiro

Agente de Contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



Exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2023

PROTOCOLO Nº. 74546/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 321/2023

CONTRATANTE: UASG 989.983

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, inscrito sob CNPJ Nº 95.422.986/0001-02, tendo como solicitante principal a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, através do Departamento Setorial de Compras e Licitações, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de **julgamento menor preço por lote** na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 7114, de 18 de outubro de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 21 de dezembro de 2023.

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada>

Critério de Julgamento: menor preço por lote

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa eletrônica, de Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de tendas e banheiros químicos para atender o evento Natal Luz 2023, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência e Anexo I**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.2. A contratação ocorrerá conforme descrito no Anexo I - Planilha dos itens:

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Dos recursos orçamentários e financeiros:

Cód	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Elemento	Fonte
119	07	001	22	661	2.030	3.3.90.39.00	1000

1.5. O grupo de fonte de recursos indicado no item anterior é:

RECURSOS	SIM	NÃO
1.5.1 Recursos do Município	X	
1.5.2 Recursos Programas, Convênio Estadual		X
1.5.3 Recursos Programas, Convenio Federal		X

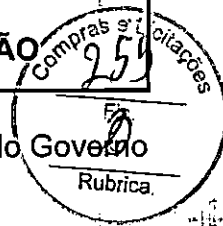
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa é restrita às microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao art. 48, inciso I, c/c o art. 49, inciso IV da Lei Complementar no 123/2006, desde que se enquadrem nas disposições estabelecidas nesta condição. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, e que atendam às condições exigidas neste Aviso e seu Anexo I.

2.2 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.2.1 O procedimento será divulgado no endereço eletrônico www.gov.br/compras-ei no www.gov.br/pncppt-br, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.2.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

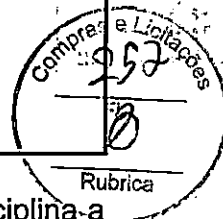
2.3.3.2 O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.3.3 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

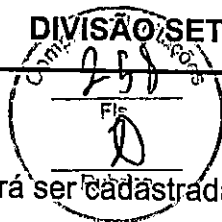
3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



3.4.3 A proposta deverá ser cadastrada de acordo com a tabela abaixo:

ITEM 01 COMPRASGOV	Corresponde ao lote 01 do Anexo I, Na proposta ajustada deverá constar o valor individual do item.
ITEM 02 COMPRASGOV	Corresponde ao lote 02 do Anexo I, composto pelos itens 02, 03 e 04. Na proposta ajustada deverá constar o valor individual de cada item.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

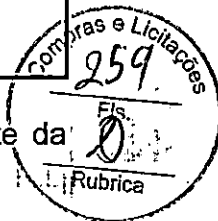
3.6 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

 260 licitações F.R.G. Rubrica	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

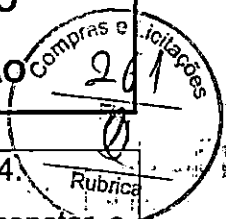
4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.2.2. Os lances deverão ser ofertados de acordo com a tabela abaixo:

ITEM 01 COMPRASGOV	Corresponde ao lote 01 do Anexo I. Na proposta ajustada deverá constar o valor individual do item.
ITEM 02 COMPRASGOV	Corresponde ao lote 02 do Anexo I,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



composto pelos itens 02, 03 e 04.

Na proposta ajustada deverá constar o valor individual de cada item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

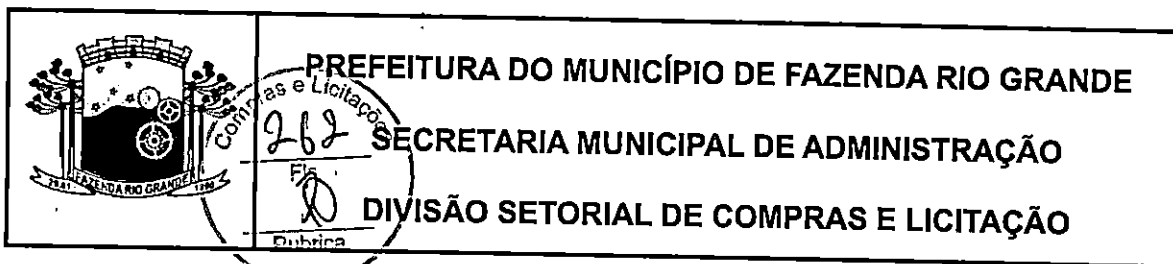
4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.



4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

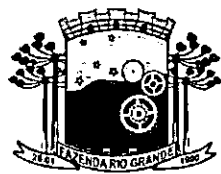
5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

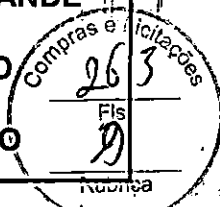
5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

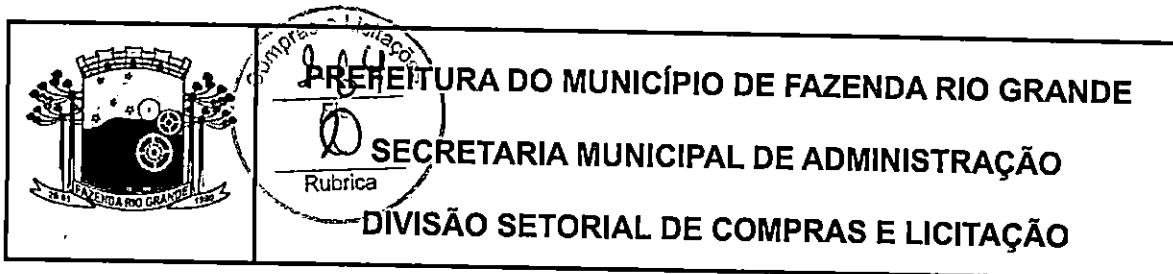
5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

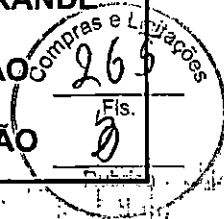
5.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



5.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

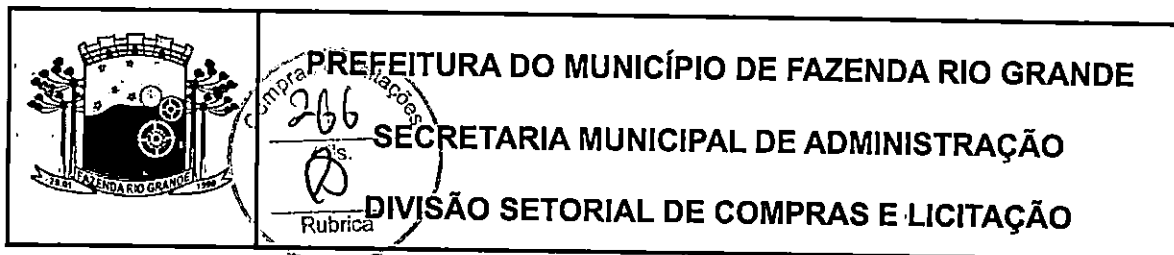
6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF (níveis, I, II, III e IV e VI);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

Links: (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>) e
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.2.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.



6.2.1.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.2 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

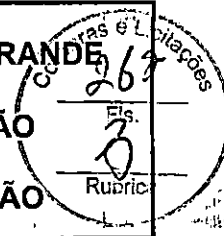
6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de inabilitação.

6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



6.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

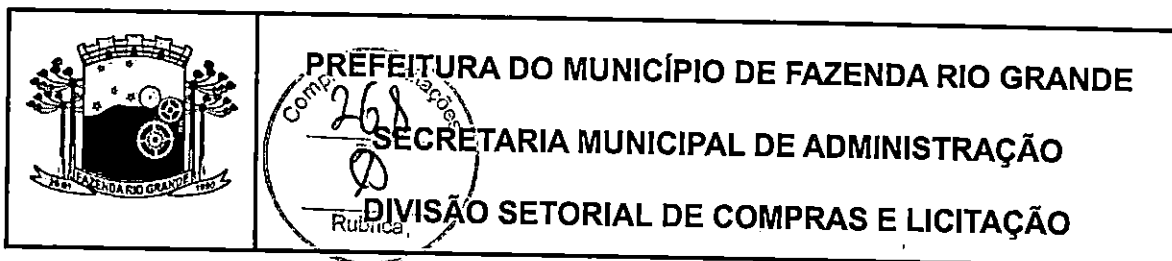
6.7 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei complementar n.123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Nota explicativa: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

6.10 O fornecedor provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



6.10.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.12.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

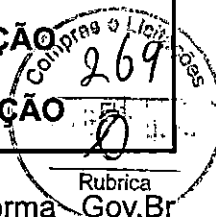
7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho / Autorização de Compras / Autorização de Serviços), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7.2.1 As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

7.2.2 Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

7.2.3 Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

7.2.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021;

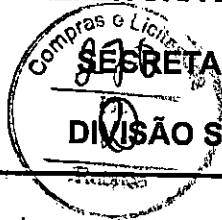
7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.21 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

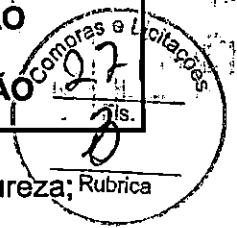
8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

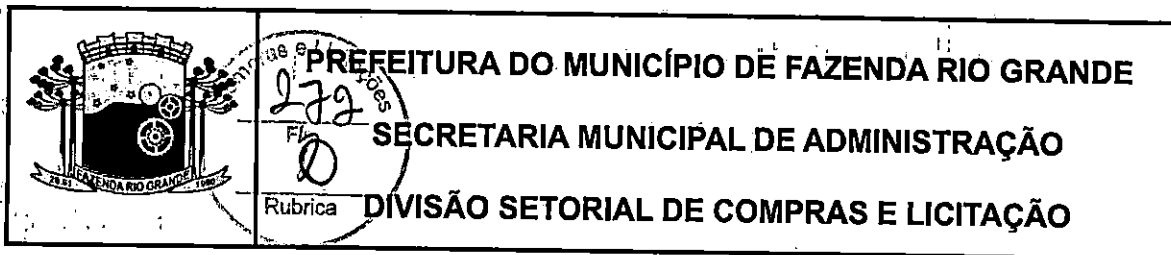
8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Nota Explicativa: Nos termos do art. 156, §3º da Lei nº 14.133/21, a multa deve ser prevista em percentual entre 0,5% e 30% do valor do contrato (ou documento equivalente).

- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e



indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

8.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

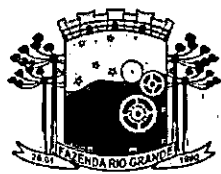
8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

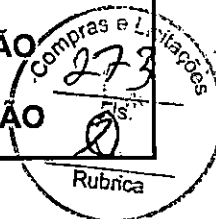
8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

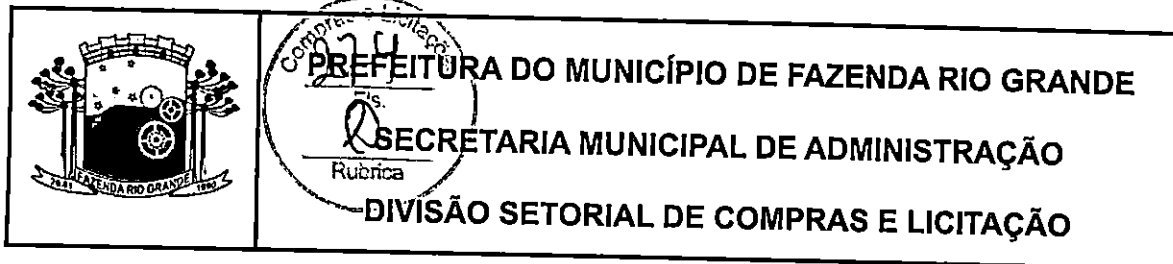
8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.



8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

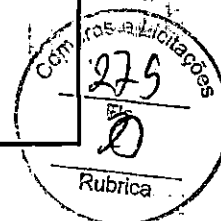
9.1.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2 As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

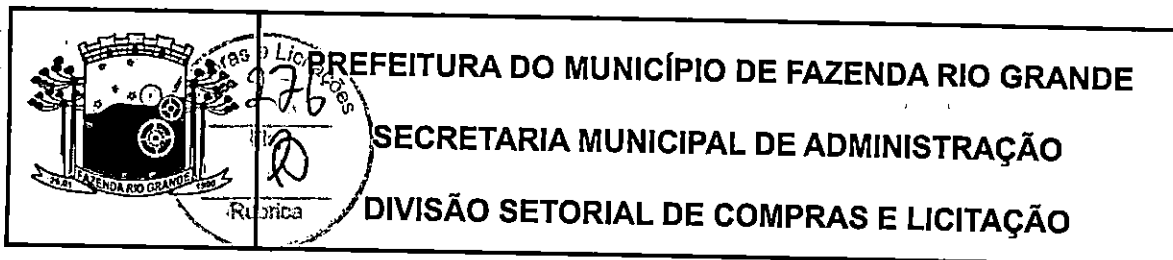
9.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.



9.11 Da sessão pública será divulgada ata no sistema eletrônico.

9.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I: Itens e quantitativos

ANEXO II: Termo de Referência

ANEXO III: Documentação exigida para Habilitação

ANEXO IV: Minuta de Termo de Contrato

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2023.

José Daniel Fabrício
Compras e Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

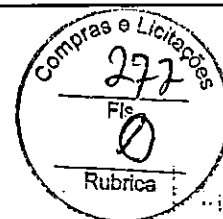
Nr.: 50/2023 - DL

Processo Administrativo:

321/2023

Data do Processo:

18/12/2023



ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMAT/CATSER	Especificação	Preço	Preço Total

Lote nº: 1

1	23,00	99011933	UN	21164	Locação (1 diária) de Tenda Chapéu de Bruxa fechada com calhas, com as seguintes medidas: 3m x 3m (três por três) metros em tecidos night and day, opaco, ou PVC, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas, com fechamento lateral e sem balcão. com instalação elétrica (bocal, lâmpada e uma tomada de 10A e uma 20A). Locação por 9 dias.	1.500,00	34.500,00

Total Lote: 34.500,00

Lote nº: 2

2	18,00	99011930	UN	17612	Cabine sanitária para pessoa com deficiência (PNE) Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço interno; Corrimões de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	228,71	4.116,78
3	36,00	99011931	UN	17612	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Banheiro químico com sistema de descarga	228,71	8.233,56



confeccionada em fibra de vidro;
Ventilação natural através de
venezianas instaladas nas laterais;
Teto translúcido; Caixa para dejetos
com respiro com capacidade de
aproximadamente 250 litros; Papeleira
e suporte para rolo de papel higiênico;
Porta de acesso com fechadura
(livre/ocupado); Sistema de mola para
manutenção da porta fechada;
Identificação feminino; Piso anti-
derrapante; Assento sanitário com
cuba e tampa para fechamento;
Sistema de descarga. Conforme o dia
e local a ser solicitado pelas
Secretarias.

4 36,00 99011932 UN 17612

Banheiro químico com sistema de
descarga confeccionada em fibra de
vidro; Ventilação natural através de
venezianas instaladas nas laterais;
Teto translúcido; Caixa para dejetos
com respiro com capacidade de
aproximadamente 250 litros; Papeleira
e suporte para rolo de papel higiênico;
Porta de acesso com fechadura
(livre/ocupado); Sistema de mola para
manutenção da porta fechada;
Identificação masculino; Mictório nos
sanitários masculinos; Piso anti-
derrapante; Assento sanitário com
cuba e tampa para fechamento;
Sistema de descarga. Conforme o dia
e local a ser solicitado pelas
Secretarias.

228,71 8.233,56

Total Lote: 20.583,90

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	55.083,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2023

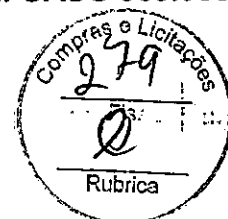
PROTOCOLO Nº. 74546/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 321/2023

CONTRATANTE: UASG 989.983

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

1.1. DO OBJETO:

1.1.1. Dispensa de licitação eletrônica para contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) tendas e banheiros químicos para atender o evento Natal Luz 2023.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações mínimas dos equipamentos para atender a demanda são as previstas nos ANEXO I.

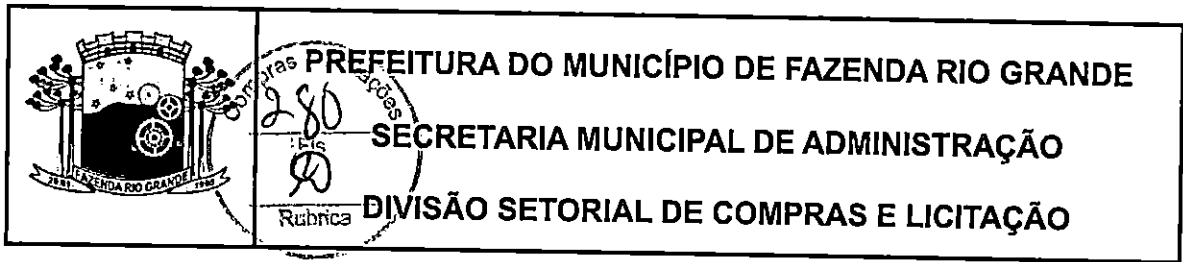
3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. O presente procedimento tem objeto à contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) tendas e banheiros a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no evento Natal Luz, dos dias 21 ao dia 29 de dezembro de 2023 no Parque Verde, devido a grande concentração de pessoas nestas datas

3.2. Solicita-se a dispensa de licitação devida à urgência pela proximidade da data, bem como tendo em vista que não há contratos vigentes ou processos licitatórios em fase final para atender a demanda.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. A CONTRATADA deverá oferecer garantia por escrito, sobre os serviços executados, equipamentos e materiais utilizados. Este prazo será contado a partir



da data de entrega e instalação do equipamento pela CONTRATADA e do necessário recebimento dos mesmos pela CONTRATANTE.

4.2. A CONTRATADA se obriga, dentro dos prazos estabelecidos em cada caso, a substituir ou refazer, sem ônus ao MUNICÍPIO, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, desde que não sejam oriundos de mau uso.

4.3. O produto/equipamento deverá ser fornecido, obedecendo às normas técnicas da ABNT, NBR e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o código de defesa do consumidor.

5. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO

5.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no presente Termo de Referência.

6. CRONOGRAMA E LOCAL DE ENTREGA.

6.1. A entrega e montagem dos itens deverão ser realizadas através da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pelo Município na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

6.2. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única com prazo de entrega não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.3. As tendas deverão ser montados no dia 21 de dezembro de 2023, antes das 12h00. É imprescindível que a partir das 12h00 todas as estruturas e equipamentos, estejam montados e em funcionamento conforme descritivo no Item 1 (2 ESPECIFICAÇÕES).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.4. Os banheiros deverão ser instalados no dia 21 de dezembro de 2023, antes das 12h00. É imprescindível que a partir das 12h00 todos os banheiros estejam instalados e em funcionamento.

6.5. A entrega dos itens será no Parque Verde, R. Santos, 100 – Estados, Fazenda Rio Grande – PR, 83830-136.

6.6. O transporte, descarregamento e a montagem no endereço indicado pela contratante é de responsabilidade da empresa contratada, a qual deverá disponibilizar funcionários/pessoas para realização do serviço de entrega, instalação e montagem dos equipamentos.

7. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

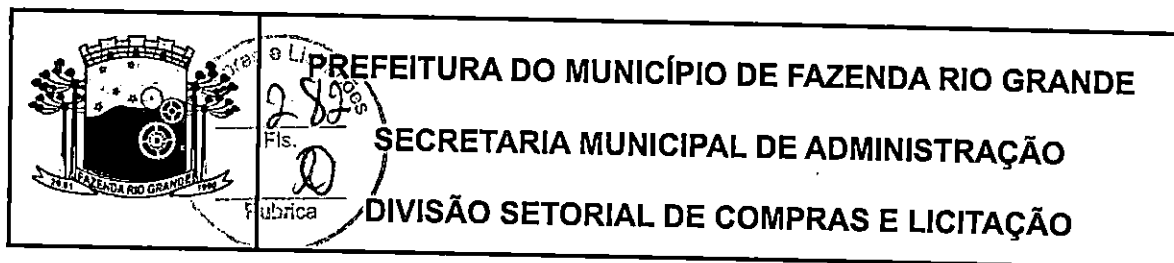
7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar os serviços nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante e modelo.

7.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

7.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



7.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.1.7. Durante a execução das atividades, serão tomados os cuidados necessários à preservação do Meio Ambiente, atentando para que todas as condicionantes das Licenças e/ou Autorizações Ambientais das atividades específicas sejam cumpridas, assim como dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica o "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em:

https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf.

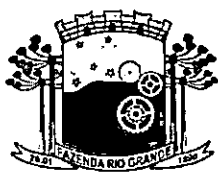
8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

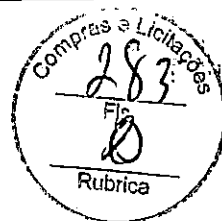
8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O Município efetuará o pagamento em até 30 (dias) dias, após a emissão da Nota Fiscal;

9.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

9.3. A CONTRATADA somente poderá emitir Nota Fiscal/Fatura, nos termos desta cláusula, após a emissão da Nota de Empenho.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O pagamento das despesas decorrentes de contratação oriunda da presente licitação correrá mediante a emissão de Nota de Empenho, à conta de recursos consignados na seguinte dotação:

Unidade	Código Reduzido	Funcional	Fonte
SMDet	119	3.3.90.39.00. 00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 – Serviços de terceiros – pessoa Jurídica

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Orde	Função	Servidor	Matricula - CPF

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
Rubrica		

m			
1	Gestor	Marycel de Castro Gonçalves dos Santos	046.882.999-74
	Fiscal	João Gilberto Solano	059.056.969-42

12. PRAZO DE RECEBIMENTO E PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO

12.1. Os itens deverão ser instalados no dia 21 de dezembro de 2023.

12.2. No caso de necessidade de substituição a mesma deverá ocorrer imediatamente, tendo em vista as datas específicas para a utilização dos serviços.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 O prazo de vigência do objeto é de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser cancelado mediante ao término da prestação do serviço ou após a homologação de pregão com mesmo objeto.

14. ASSINATURAS

14.1. Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à Dispensa de licitação eletrônica para contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) tendas e banheiros químicos para atender o evento Natal Luz.

Tiago Henrique Wandscheer
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Decreto 6238/2022

João Gilberto Solano
Fiscal de Contrato
Matrícula 349396

Marycel de Castro Gonçalves dos Santos
Fiscal de Gestão
Matrícula 351961



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2023

PROTOCOLO Nº. 74546/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 321/2023

CONTRATANTE: UASG 989.983

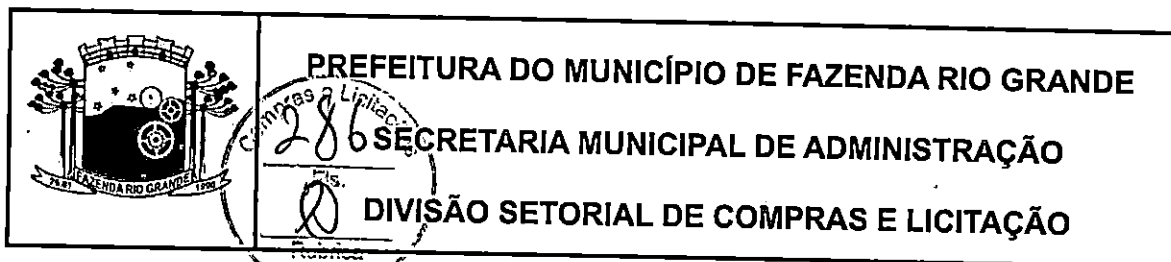
ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 **Habilitação jurídica**

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no endereço eletrônico <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



- f) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- g) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). (quando for o caso);
- h) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

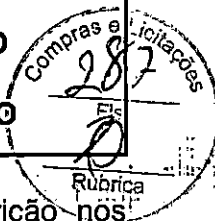
1.1.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
 - d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.2.d.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual / Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.e.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais / municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3 Habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

1.4 Habilitação técnica:

a) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.1.2 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

a.1.3 O fornecedor disponibilizara todas as informações necessárias a comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte a contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 41/2023

PROTOCOLO Nº. 74546/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 321/2023

CONTRATO Nº. xxx/2023

ID Nº. xxx/2023

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO
DE FAZENDA RIO GRANDE que fazem entre
si, e proponente

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador de CNPJ Nº 95.422.986/0001-02, por solicitação da Secretária Municipal de xxxxxxxxxxxx, situado no Município de Fazenda Rio Grande neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de, Sr, inscrito no CPF nº nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no processo em epígrafe e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

presente Termo de Contrato, decorrente **DISPENSA ELETRÔNICA** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de nas condições estabelecidas no Termo de Referência e **ANEXO I**.

1.2. Da especificação dos itens:

1.2.1 Constante no **Anexo I**;

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.4. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

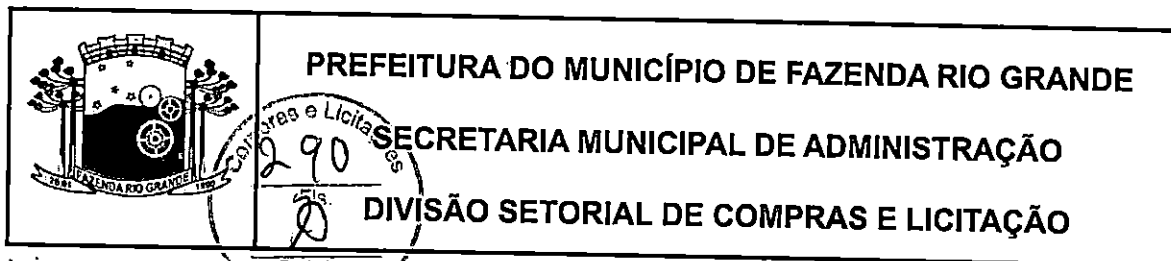
1.4.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

1.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

1.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



CLÁUSULA QUINTA--PREÇO

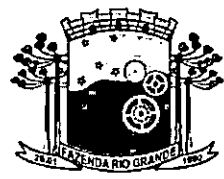
- 1.7. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 1.8. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 1.9. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 1.10. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

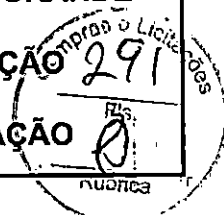
- 1.11. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
- 1.12. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 1.13. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1.14. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

1.15. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

1.16. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

1.17. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

1.18. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

1.19. São obrigações do Contratante:

1.20. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

1.21. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

1.22. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

1.23. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

1.24. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

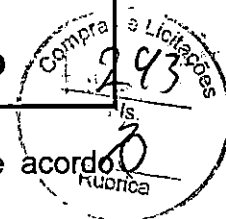
- 1.25. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 1.26. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 1.27. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 1.28. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 1.28.1. A Administração terá o prazo de XXXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 1.29. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.
- 1.30. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 1.31. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 1.32. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 1.33. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1.34. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

1.35. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

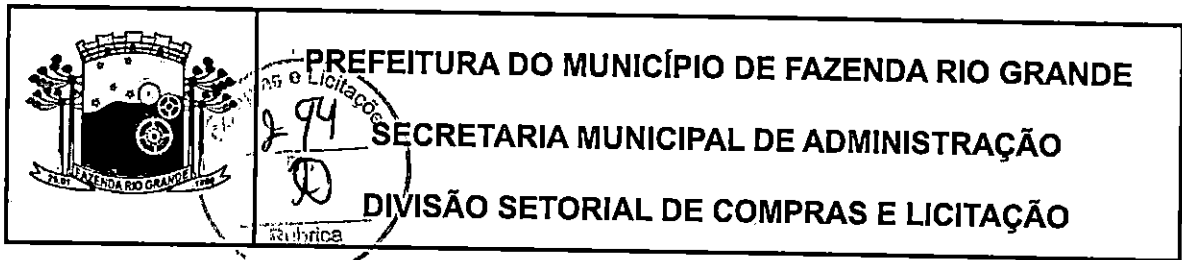
1.36. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

1.37. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

1.38. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.39. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

1.40. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



1.41. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

1.42. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

1.43. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

1.44. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

1.45. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

1.46. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

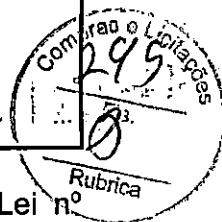
1.47. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.48. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

1.49. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1.50. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

1.51. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.52. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

1.53. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

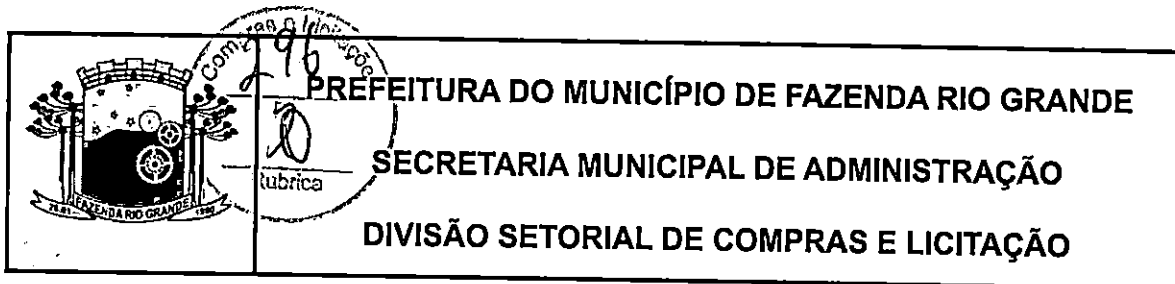
CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

1.54. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

1.55. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

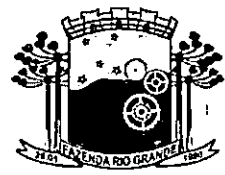


- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.56. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 - 1. moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;
 - 2. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- i. O atraso superior a 05 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

1.57. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.58. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.58.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.58.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

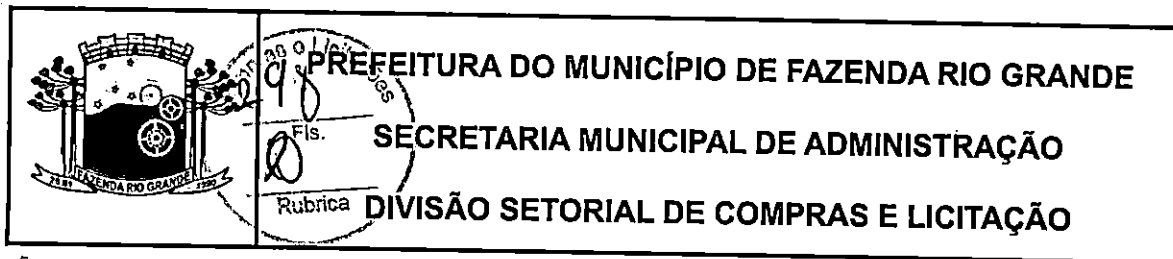
1.58.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

1.59. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.60. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.61. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



1.62. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

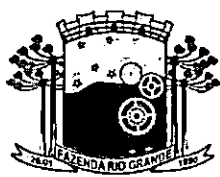
1.63. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.64. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

1.65. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

1.66. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.67. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

1.67.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

1.68. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.68.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

1.68.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.68.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1.69. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

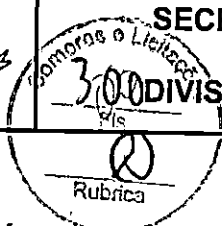
1.69.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.69.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.69.3. Indenizações e multas.

1.70. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

1.71. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Cód	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Elemento	Fonte
119	07	001	22	661	2.030	3.3.90.39.00	1000

1.72. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

1.73. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

1.74. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

1.75. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

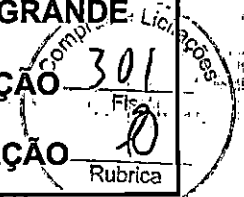
1.76. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

1.77. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

1.78. Fica eleito o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2023

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

18/12/2023 15:36:11



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.



Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

UASG de Atuação

989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00050/2023

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

95422986000102-1-000007/2023

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de tendas e banheiros químicos para atender o evento Natal Luz 2023, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Quantidade de Itens

2

Valor Total da Compra (R\$)

55.083,90

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

Selo de Segurança



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 240 de 18 de dezembro de 2023

Página 8



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 324/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

Objeto: "Aquisição de mobiliário visando atender, especialmente, a demanda das novas instalações da escola, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 215/2023;
Protocolo: 50186/2023;
Data da Assinatura: 08/12/2023;
Detentor: 48.981.380 JOSE RUBERTO DA CUNHA SOBRINHO;
CNPJ: 45.591.330/0001-43;
Inscrição Estadual nº: 620904026119;
Endereço: Avenida Luiz Perrelli, nº 63, 1º Andar, Apto. 1, Sala 03, Bairro Jardim Petrópolis, Presidente Prudente/SP, Cep: 19.060-400;
Administradora: Jose Ruberto da Cunha Sobrinho;
CPF nº: 208.273.758-02;
Valor Total: R\$ 11.599,00 (onze mil quinhentos e noventa e nove reais).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

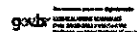
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023

O Pregão municipal, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 121/2023, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa para gerenciamento, instalação e manutenção de equipamentos de transmissão diária de informação e de armazenamento", considerando a necessidade de alteração dos quantitativos no edital conforme resposta ao 1º Pedido de Esclarecimento.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecidos no Art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao-pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande-PR, 18 de dezembro de 2023.



Luiz Guilherme Rodrigues
Prefeito Municipal
Portaria 162/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 50/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2023
PROTOCOLO GERAL Nº 74546/2023
CONTRATANTE: UASG 593.983
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de tendas e bônus químicos para atender o evento Natal Luz 2023, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. O Processo administrativo está disponível no link no portal de transparência da Prefeitura no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br>.

Valor máximo da Contratação: R\$ 53.083,90 (Cinquenta e cinco mil, oitenta e três reais e noventa centavos)

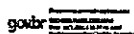
Data de Abertura: 21/12/2023

Horário de Lançamento: das 09:00 até 15:00 (horário de Brasília)

Exclusão ME/EPP/EMPENHADAS: SIM

As regras para participação desta Dispensa Eletrônica estão à disposição dos interessados no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e Abertura das Propostas no site: <https://www.gem.br/compras/pch>. Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos telefones (041) 3627-8312 e 3627-8569 ou pelo e-mail licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 18 de dezembro de 2023.



Geovana Maria Cardello
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de MÉDICO DA FAMÍLIA, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, cuja seleção foi efetuada através do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2022 de 13 de setembro de 2022.

Contratado: KELLEY NASCIMENTO ANDRADE

Prazo de prorrogação período: 20/12/2023 à 19/03/2024.

Valor: R\$ 17.327,50 (dezessete mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) até o terceiro dia útil do mês subsequente.

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Assinado de forma
eletrônica por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
CPF: 04311868979
17
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	50
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	321/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de tendas e banheiros químicos para atender o evento Natal Luz 2023, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
Dotação Orçamentária*	0700122661004820303390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	55.083,90
Data Publicação Termo ratificação	18/12/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☒
Há cota de participação para EPP/ME?	☒
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☒
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☒
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 8794035946 (Logout)



Dispensa 050/2023
Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Razão Social: Mundi locações de Estruturas e Trios Elétricos & Comércio de Equipamentos LTDA

CNPJ: 17.140.866/0001-09

Insc. Estadual: 9085854370

Insc. Municipal: 6541467

Endereço: Estrada Colônia Augusta 390, Augusta, Curitiba/PR.

E-mail: mundiestrutas@hotmail.com

Dados Bancários: Banco Bradesco 237/ Agência 5716/ Conta Corrente 39966-3

Item	Qtd	Especificações	Período	Preço Un.	Preço total
1	23	Tendas chapéu de bruxa medindo 3,0 x 3,0 em estrutura metálica e lona náutica branca	9 dias	1.500,00	34.500,00

Prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas, mão de obra e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Curitiba, 21 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINE
DOS SANTOS
LOURENCO:07
613951995

Assinado de forma digital
por ANA CAROLINE DOS
SANTOS
LOURENCO:07613951995
Dados: 2023.12.21
15:45:04 -03'00'

MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Ana Caroline S. Lourenço Stephens

Diretora Administrativa

RG: 103655269

Mundi Locações de Estruturas e Trios Elétricos & Comércio de Equipamentos LTDA

CNPJ: 17.140.866/0001-09

Inscrição Estadual: 90858543-70/ Inscrição Municipal: 654146-7

Estrada da Colônia Augusta, nº 390, Augusta, Curitiba-PR, CEP: 81.265-330

Fone: (41) 3042-2322/ 99941-7003/ 999664843/ E-mail: mundiestrutas@hotmail.com

Site: www.mundiestrutas.com.br/ Instagram: @mundiestrutasetrioeletrico



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.140.866/0001-09 DUNS@: 940002093
Razão Social: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: MUNDI LOCACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEF: Não
e da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	30/12/2023	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/05/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/12/2023
Receita Municipal	Validade:	04/02/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS E TENDAS LTDA
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 17.140.866/0001-09
NIRE 416.00024711



ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENÇO, brasileira, solteira, nascida em 26/10/1991, empresária, inscrita no CPF sob nº 076.139.519-95, portadora do RG nº 10.365.526-9/SESP/PR, e CNH nº 04938277970 com vencimento em 16/12/2019, residente e domiciliada na Rua Visconde do Serro Frio, 46, Bloco 01, apto 04, Novo Mundo, CEP 81.050-080, Curitiba-PR.

Única sócia da empresa **MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E TENDAS LTDA**, a qual foi automaticamente transformada em LTDA com base na Lei 14.195/2021, com sede e domicílio em Curitiba – Paraná, na Rua João Bettega, 513, Cj 17, Portão, CEP 81.070-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.140.866/0001-09, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00024711 em sessão de 19/09/2012, RESOLVE, modificar seu instrumento original, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL – O objeto social da empresa **PASSA A SER** Aluguel de palcos, coberturas, pisos, tablados, camarins, camarotes, *ground*, toldos, tendas, barracas, barracões, lonas, pavilhão, barricadas, grades de produção, grades de contenção, exceto andaimes; Aluguel de móveis, utensílios, instrumentos musicais e aparelhos de uso doméstico e pessoal; Montagem e desmontagem de andaimes, palcos, arquibancadas e estruturas metálicas temporárias; Produção de espetáculos de dança; Locação de automóveis sem condutor; Locação de mesas, cadeiras, brinquedos infláveis, sanitários portáteis, sanitários químicos, equipamentos de som profissional, equipamentos de filmagem, equipamentos de segurança, contêineres, chopeiras, balcões, geradores de energia, instalações elétricas, material promocional, aparelhos audiovisuais, ornamentação e decoração de ambientes e eventos, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção musical (trios elétricos); Atividades de sonorização e de iluminação; Produção e promoção de eventos esportivos; Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Promoção de vendas; Design de interiores; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Edição de revistas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Edição de cadastros, listas e produtos gráficos; Edição de livros; Edição de jornais não diários; Fotocópias; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças; Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de equipamentos e



MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS E TENDAS LTDA

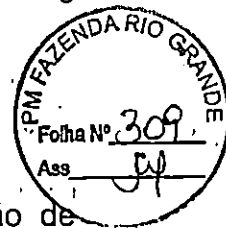
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ/MF 17.140.866/0001-09

NIRE 416.00024711

suprimentos de informática; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Impressão de material de segurança; Serviços de montagem de móveis; Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos, como tendas; Instalação e manutenção elétrica; Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; Impressão de material para uso publicitário; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Impressão de jornais; Obras de terraplenagem; Comércio varejista de árvores e decorações de natal, de extintores de incêndio (exceto automóveis), de fantasias, de frutas artificiais e velas para decoração e iluminação, e de retroprojetores; Comércio varejista de utilidades e utensílios de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de ar condicionado, alarmes eletrônicos, máquinas e equipamentos para escritório, guindastes, empilhadeiras, equipamentos de combate a incêndios e de segurança (uso industrial) e de máquinas copiadoras; Serviços de manobreiro e manobrista de veículos, mensagens ao vivo e fonadas e lustração de calçados; Serviços de assistência e informações turísticas, serviço de vendas de ingressos para atividades artísticas, recreativas e de viagens, vendas de bilhetes de passagens, promoção de turismo local; Serviços de adesivamento e envelopamento de veículos para fins publicitários e propagandas; Atividades de animação e recreação, locação de barcos, bicicletas, carrinhos elétricos em campo de golfe, carretes para passeio, sítios de lazer, trenzinhos recreacionais e de passeios, embarcações, pedalinhas, serviços de estadia para embarcações de esporte e lazer; Manutenção e reparação de máquinas para destilarias de álcool, para indústria de artefatos de cimento, para indústria de produtos químicos e farmacêuticos e para a indústria gráfica; Serviços de acabamento gráfico, exceto encadernação e plastificação; Serviços especializados de construção de churrasqueiras e partes de edifícios, obras de concretagem, serviço de limpeza de fachadas, execução de escalagem para trabalhos em edifícios e estruturas de grande altura; Construção e reforma de edifícios; Limpeza em prédios e em domicílios; Comércio varejista de materiais de construção; Impressão sob encomenda de materiais gráficos, para

MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS E TENDAS LTDA
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 17.140.866/0001-09
NIRE 416.00024711



escritório, escolar, festas, serigrafia; Fabricação de materiais para adesivação de veículos e para fins publicitários; Aluguel de imóveis próprios.

CLAUSULA SEGUNDA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL - A administração da empresa caberá a **ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENÇO**, e ao não-sócio **JULIO STEPHENS NETO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Visconde do Serro Frio, 46, Bloco 01, apto 04, Novo Mundo, CEP 81.050-080, Curitiba-PR, portador do RG 5.003.086-5 SESP/PR, CNH 01617304236 DETRAN/PR e CPF 768.973.469-34 representantes da totalidade do capital desta sociedade, podendo atuar individualmente e/ou conjuntamente, com os poderes e atribuições de administrar, gerir, movimentar contas bancárias, representar judicial e extrajudicialmente, assumir compromissos, dar quitação, onerar ou alienar os bens sociais, contrair empréstimos, prestar caução, fiança, aval ou qualquer outra forma de garantia e, ainda todos os suficientes para bem desempenhar a função, sendo autorizado o uso do nome empresarial, todavia, vedado em atividades estranhas ao interesse social da empresa.

Parágrafo primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para períodos determinados, devendo o instrumento de mandado especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo segundo: É vedado o uso do nome empresarial para prestar aval, endosso, fiança, caução e assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, salvo quando por deliberação expressa dos sócios representando a totalidade do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE DADOS DA SÓCIA: A sócia **ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENÇO**, retro qualificada, **PASSA A SER** casada sob regime de comunhão parcial de bens.

CLAUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço da empresa **PASSA A SER** na Estrada da Colônia Augusta, 390, Augusta, Curitiba/PR, CEP 81.265-330.

CLAUSULA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal; ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o Artigo 41 da Lei 14.195/2021 efetivada em 09/12/2022, alterando a EIRELI em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, o sócio resolve por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00024711 em sessão de



MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS E TENDAS LTDA
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 17.140.866/0001-09
NIRE 416.00024711

19/09/2012, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social e alterações primitivas que passam a ter a seguinte redação:

MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ/MF 17.140.866/0001-09
NIRE 416.00024711

ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENÇO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26/10/1991, empresária, inscrita no CPF sob nº 076.139.519-95, portadora do RG nº 10.365.526-9/SESP/PR, e CNH nº 04938277970 com vencimento em 16/12/2019, residente e domiciliada na Rua Visconde do Serro Frio, 46, Bloco 01, apto 04, Novo Mundo, CEP 81.050-080, Curitiba-PR.

Única sócia da empresa **MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede e domicílio na Estrada da Colônia Augusta, 390, Augusta, Curitiba/PR, CEP 81.265-330, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00024711 em sessão de 19/09/2012, que se rege pelas cláusulas seguintes:

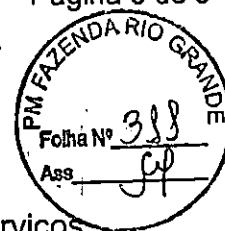
CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO - A empresa que gira sob o nome empresarial **MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede e domicílio na Estrada da Colônia Augusta, 390, Augusta, Curitiba/PR, CEP 81.265-330.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL - O Capital Social, representado por R\$200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00(Um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALORES EM R\$
ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENÇO	100%	200.000	R\$ 200.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL - O objeto social é: Aluguel de palcos, coberturas, pisos, tablados, camarins, camarotes, *ground*, toldos, tendas, barracas, barracões, lonas, pavilhão, barricadas, grades de produção, grades de contenção, exceto andaimes; Aluguel de móveis, utensílios, instrumentos musicais e aparelhos de uso doméstico e pessoal; Montagem e desmontagem de andaimes, palcos, arquibancadas e estruturas metálicas temporárias; Produção de espetáculos de dança; Locação de automóveis sem condutor; Locação de mesas, cadeiras, brinquedos infláveis, sanitários portáteis, sanitários químicos, equipamentos de som profissional, equipamentos de filmagem, equipamentos de segurança, contêineres, chopeiras, balcões, geradores de energia, instalações elétricas, material promocional,

MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS E TENDAS LTDA
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 17.140.866/0001-09
NIRE 416.00024711



aparelhos audiovisuais, ornamentação e decoração de ambientes e eventos, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção musical (trios elétricos); Atividades de sonorização e de iluminação; Produção e promoção de eventos esportivos; Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Promoção de vendas; Design de interiores; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Edição de revistas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Edição de cadastros, listas e produtos gráficos; Edição de livros; Edição de jornais não diários; Fotocópias; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças; Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Impressão de material de segurança; Serviços de montagem de móveis; Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos, como tendas; Instalação e manutenção elétrica; Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; Impressão de material para uso publicitário; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Impressão de jornais; Obras de terraplenagem; Comércio varejista de árvores e decorações de natal, de extintores de incêndio (exceto automóveis), de fantasias, de frutas artificiais e velas para decoração e iluminação, e de retroprojetores; Comércio varejista de utilidades e utensílios de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de ar condicionado,



MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS E TENDAS LTDA
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 17.140.866/0001-09
NIRE 416.00024711

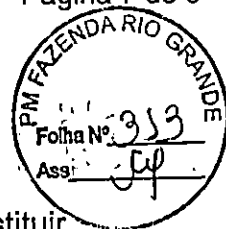
alarmes eletrônicos, máquinas e equipamentos para escritório, guindastes, empilhadeiras, equipamentos de combate a incêndios e de segurança (uso industrial) e de máquinas copiadoras; Serviços de manobreiro e manobrista de veículos, mensagens ao vivo e fonadas e lustração de calçados; Serviços de assistência e informações turísticas, serviço de vendas de ingressos para atividades artísticas, recreativas e de viagens, vendas de bilhetes de passagens, promoção de turismo local; Serviços de adesivamento e envelopamento de veículos para fins publicitários e propagandas; Atividades de animação e recreação, locação de barcos, bicicletas, carrinhos elétricos em campo de golfe, carretes para passeio, sítios de lazer, trenzinhos recreacionais e de passeios, embarcações, pedalinhos, serviços de estadia para embarcações de esporte e lazer; Manutenção e reparação de máquinas para destilarias de álcool, para indústria de artefatos de cimento, para indústria de produtos químicos e farmacêuticos e para a indústria gráfica; Serviços de acabamento gráfico, exceto encadernação e plastificação; Serviços especializados de construção de churrasqueiras e partes de edifícios, obras de concretagem, serviço de limpeza de fachadas, execução de escalagem para trabalhos em edifícios e estruturas de grande altura; Construção e reforma de edifícios; Limpeza em prédios e em domicílios; Comércio varejista de materiais de construção; Impressão sob encomenda de materiais gráficos, para escritório, escolar, festas, serigrafia; Fabricação de materiais para adesivação de veículos e para fins publicitários; Aluguel de imóveis próprios.

CLAUSULA QUARTA: INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO- A empresa iniciou suas atividades em 19/09/2012, e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da sócia, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL - A administração da empresa caberá a **ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENÇO**, e ao não-sócio **JULIO STEPHENS NETO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Visconde do Serro Frio, 46, Bloco 01, apto 04, Novo Mundo, CEP 81.050-080, Curitiba-PR, portador do RG 5.003.086-5 SESP/PR, CNH 01617304236 DETRAN/PR e CPF 768.973.469-34 representantes da totalidade do capital desta sociedade, podendo atuar individualmente e/ou conjuntamente, com os poderes e atribuições de administrar, gerir, movimentar contas bancárias, representar judicial e extrajudicialmente, assumir compromissos, dar quitação, onerar ou alienar os bens sociais, contrair empréstimos, prestar caução, fiança, aval ou qualquer outra forma de garantia e, ainda todos os suficientes para bem desempenhar a função, sendo autorizado o uso do nome empresarial, todavia, vedado em atividades estranhas ao interesse social da empresa.

MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS E TENDAS LTDA
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 17.140.866/0001-09
NIRE 416.00024711



Parágrafo primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para períodos determinados, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo segundo: É vedado o uso do nome empresarial para prestar aval, endosso, fiança, caução e assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, salvo quando por deliberação expressa dos sócios representando a totalidade do capital social.

CLAUSULA SETIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÕES DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediária, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios quotistas, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

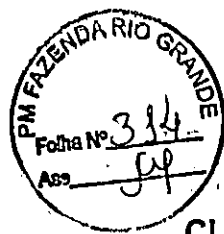
CLAUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA NONA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contrato social, devidamente assinada pelos sócios da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO - Falecendo a sócia, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sócia declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS E TENDAS LTDA
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 17.140.866/0001-09
NIRE 416.00024711

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FORO - Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados assinam a presente alteração em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 26 de abril de 2023.

ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENÇO
Sócia-Administradora

JULIO STEPHENS NETO
Administrador

NILSON LOURENÇO
Contador
CRC/PR 028.154/O-6

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07613951995	ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENCO
54023416991	NILSON LOURENCO
76897346934	JULIO STEPHENS NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2023 11:18 SOB Nº 20232897999.
PROTOCOLO: 232897999 DE 28/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305727014. CNPJ DA SEDE: 17140866000109.
NIRE: 41600024711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2023.
MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.365.526-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

CURTIBA/PR

CPF: 016.130.618-90

C.N.A.B.C. = 24.842 L.F.B.C. = 2004 FOLHA = 208

DOC. ORIGINAL: COMARCA = CURTIBA/PR, PORTÃO

NATURALIDADE: CURTIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 28/10/1981

ALMOG. TERREZA MARIA DOS SANTOS

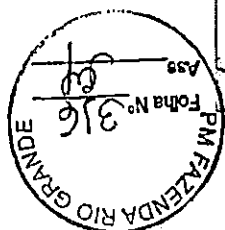
FILIAÇÃO: ALCILOS LOURENÇO SOBRINHO

NOME: ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENÇO

REGISTRO GERAL: 10.365.526-9

DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/04/2017

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.140.866/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2012

NOME EMPRESARIAL MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MUNDI LOCACOES	PORTE EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Dispensada *) 22.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *) 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST DA COLONIA AUGUSTA	NÚMERO 390	COMPLEMENTO *****

CEP 81.265-330	BAIRRO/DISTRITO AUGUSTA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO MUNDIESTRUTURAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 3042-2322/ (41) 9941-7003

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/12/2023 às 15:35:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.140.866/0001-09
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/09/2012

NOME EMPRESARIAL

MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *)
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de Informática (Dispensada *)
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *)
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso Industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

EST DA COLONIA AUGUSTA

NÚMERO

390

COMPLEMENTO

CEP

81.265-330

BAIRRO/DISTRITO

AUGUSTA

MUNICÍPIO

CURITIBA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

MUNDIESTRUTURAS@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(41) 3042-2322/ (41) 9941-7003

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

19/09/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/12/2023 às 15:35:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.140.866/0001-09
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
19/09/2012

NOME EMPRESARIAL

MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
58.11-5-00 - Edição de livros (Dispensada *)
1.12-3-02 - Edição de jornais não diários (Dispensada *)
1.13-1-00 - Edição de revistas (Dispensada *)
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (Dispensada *)
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)
74.10-2-02 - Design de interiores (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *)
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

EST DA COLONIA AUGUSTA

NÚMERO

390

COMPLEMENTO

CEP

81.265-330

BAIRRO/DISTRITO

AUGUSTA

MUNICÍPIO

CURITIBA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

MUNDIESTRUTURAS@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(41) 3042-2322/ (41) 9941-7003

SITE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

19/09/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

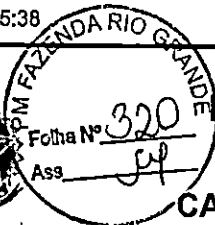
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/12/2023 às 15:35:11 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.140.866/0001-09
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/09/2012

NOME EMPRESARIAL
MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança (Dispensada *)
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
EST DA COLONIA AUGUSTA

NÚMERO
390

COMPLEMENTO

CEP
81.265-330

BAIRRO/DISTRITO
AUGUSTA

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MUNDIESTRUTURAS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(41) 3042-2322/ (41) 9941-7003

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/09/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/12/2023 às 15:35:11 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.140.866/0001-09 DUNS®: 940002093
Razão Social: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: MUNDI LOCACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/10/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/05/2024
Código de Controle: 7BF95FE514F2FC53

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/12/2023
Código de Controle: 2023120108133736984904

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/05/2024
Código de Controle: 651503602023

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.140.866/0001-09
Razão Social: MUNDI LOCACAO ESTRUT TRIOS ELETRICOS COM EQUIP EIRELI
Endereço: R JOAO BETTEGA 513 CJ 17 / PORTAO / CURITIBA / PR / 81070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2023 a 18/01/2024

Certificação Número: 2023122007340406840870

Informação obtida em 21/12/2023 15:35:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 17.140.866/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:31:54 do dia 19/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2024.

Código de controle da certidão: **F8D9.65F3.83A5.1EA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE

EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.140.866/0001-09

Certidão nº: 73661621/2023

Expedição: 21/12/2023, às 15:36:46

Validade: 18/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS &

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ

sob o nº 17.140.866/0001-09, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco

Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base arts. 642-A e 883-A da Consolidação

das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs 12.440/2011 e

13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos

Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação

a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua

autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na

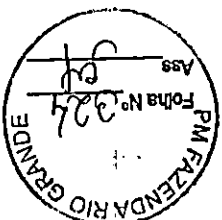
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

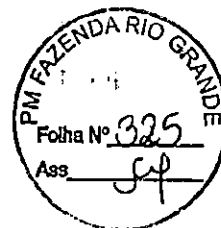
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.140.866/0001-09 DUNS®: 940002093
Razão Social: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: MUNDI LOCACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 9085854370
Inscrição Municipal: 03056541467

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/12/2023
Código de Controle: 03038728976

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/02/2024
Código de Controle: 10824823



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031527173-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.140.866/0001-09

Nome: **MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.854.823

CNPJ: 17.140.866/0001-09

Nome: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TÍRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:42 do dia 06/11/2023.

Código de autenticidade da certidão: 2412B7D082284AF8081296739355F873F4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 04/02/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.140.866/0001-09 DUNS@: 940002093
Razão Social: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: MUNDI LOCACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:

Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 05/2024

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 17/02/2024
Código de Controle: 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCARFELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS
ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI #

CNPJ.17.140.866/0001-09

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 14/11/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 17 de novembro de 2023 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38,16)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.11.17
15:05:15 BRST

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código DC5264F6 ***



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.140.866/0001-09 DUNS@: 940002093
Razão Social: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: MUNDI LOCACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná	55020	06/02/2024
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná	112063/D	16/12/2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná	137157/D	31/03/2024
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná	157392/D	06/02/2024



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **149794/2023**

Validade: 31/03/2024

Nome Civil: EGON ROBERTO STEPHENS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-137157/D

Registro Nacional : 1712906712

Registrado(a) desde : 13/02/2014

Filiação : ODILON STEPHENS

STANIL ALVES ANTUNES

Data de Nascimento : 12/10/1988

Documento de Identidade : 6.804.128-7 Orgão Emissor : SESP/PR UF : PR

CPF : 05091502920

Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 30/01/2014

Diplomação : 30/01/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

55020 - MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EIRELI

CNPJ: 17140866000109

Desde: 09/02/2017 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 323715/2023.

Emitida via Internet em 17/11/2023 23:39:44

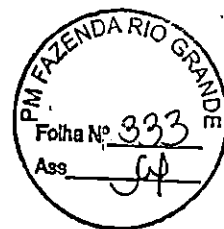
Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 109048/2023

Validade: 06/02/2024

Razão Social: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EIRELI

CNPJ: 17140866000109

Num. Registro: 55020

Registrada desde : 22/05/2013

Capital Social: R\$ 200.000,00

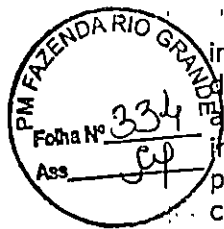
Endereço: RUA JOAO BETTEGA, 513 CJ 17 PORTAO

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 81070000

Objetivo Social:

Aluguel de palcos, coberturas, pisos, tablados, camarins, camarotes, ground, toldos, tendas, barracas, barracões, lonas, pavilhão, barricadas, grades de produção, grades de contenção, exceto andaimes; Aluguel de móveis, utensílios, instrumentos musicais e aparelhos de uso doméstico e pessoal; Montagem e desmontagem de andaimes, palcos, arquibancadas e estruturas metálicas temporárias; Produção de espetáculos de dança; Locação de automóveis sem condutor; Locação de mesas, cadeiras, brinquedos infláveis, sanitários portáteis, sanitários químicos, equipamentos de som profissional, equipamentos de filmagem, equipamentos de segurança, contêineres, chopeiras, balcões, geradores de energia, instalações elétricas, material promocional, aparelhos audiovisuais, ornamentação e decoração de ambientes e eventos, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção musical (trios elétricos); Atividades de sonorização e de iluminação; Produção e promoção de eventos esportivos; Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Promoção de vendas; Design de interiores; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Edição de revistas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Edição de cadastros, listas e produtos gráficos; Edição de livros; Edição de jornais não diários; Fotocópias; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças; Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de suprimentos para



informática; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Impressão de material de segurança; Serviços de montagem de móveis; Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos, como tendas; Instalação e manutenção elétrica; Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; Impressão de material para uso publicitário; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Impressão de jornais; Obras de terraplenagem; Comércio varejista de árvores e decorações de natal, de extintores de incêndio (exceto automóveis), de fantasias, de frutas artificiais e velas para decoração e iluminação, e de retroprojetores; Comércio varejista de utilidades e utensílios de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de ar condicionado, alarmes eletrônicos, máquinas e equipamentos para escritório, guindastes, empilhadeiras, equipamentos de combate a incêndios e de segurança (uso industrial) e de máquinas copiadoras; Serviços de manobreiro e manobrista de veículos, mensagens ao vivo e fonadas e lustração de calçados; Serviços de assistência e informações turísticas, serviço de vendas de ingressos para atividades artísticas, recreativas e de viagens, vendas de bilhetes de passagens, promoção de turismo local; Serviços de adesivamento e envelopamento de veículos para fins publicitários e propagandas; Atividades de animação e recreação, locação de barcos, bicicletas, carrinhos elétricos em campo de golfe, carretes para passeio, sítios de lazer, trenzinhos recreacionais e de passeios, embarcações, pedalinhos, serviços de estadia para embarcações de esporte e lazer; Manutenção e reparação de máquinas para destilarias de álcool, para indústria de artefatos de cimento, para indústria de produtos químicos e farmacêuticos e para a indústria gráfica; Serviços de acabamento gráfico, exceto encadernação e plastificação; Serviços especializados de construção de churrasqueiras e partes de edifícios, obras de concretagem, serviço de limpeza de fachadas, execução de escadarias para trabalhos em edifícios e estruturas de grande altura; Construção e reforma de edifícios; Limpeza em prédios e em domicílios; Comércio varejista de materiais de construção; Impressão sob encomenda de materiais gráficos, para escritório, escolar, festas, serigrafia; Fabricação de materiais para adesivação de veículos e para fins publicitários.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 17140866000109

1 - Nome Civil: GUILHERME FERRARI
Carteira: PR-112063/D Data de Expedição: 11/08/2010
Desde: 18/07/2017 Carga Horária: 4: H/D Até: 01/07/2019
Desde: 04/10/2019 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA



2 - Nome Civil: THALES SOUZA BAPTISTA

Carteira: PR-15739/D Data de Expedição: 19/06/1985

Desde: 23/07/2020 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 17140866000109

1 - Nome Civil: EGON ROBERTO STEPHENS

Carteira: PR-137157/D Data de Expedição: 13/02/2014

Desde: 09/02/2017

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 235603/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/08/2023 09:30:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **149112/2023**

Validade: 16/12/2023

Nome Civil: GUILHERME FERRARI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-112063/D

Registro Nacional : 1708756450

Registrado(a) desde : 11/08/2010

Filiação : ADEMIR FERRARI

ALICE CETUKO SHIBATA

Data de Nascimento : 06/04/1985

Documento de Identidade : 7.758.786 1 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 00531903940

Naturalidade : SAO PAULO/SP

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 10/09/2009

Diplomação : 11/09/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

55020 - MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EIRELI

CNPJ: 17140866000109

Desde: 04/10/2019 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 322027/2023.

Emitida via Internet em 16/11/2023 14:55:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **109081/2023**

Validade: 06/02/2024

Nome Civil: THALES SOUZA BAPTISTA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-15739/D

Registro Nacional : 1703477740

Registrado(a) desde : 19/06/1985

Filiação : TASSO SEVERO BAPTISTA
SONIA DE SOUZA BAPTISTA

Data de Nascimento : 23/05/1959

Documento de Identidade : 1.917.449 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 47948736972

Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 05/09/1984

Diplomação : 05/09/1984

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

55020 - MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EIRELI

CNPJ: 17140866000109

Desde: 23/07/2020 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

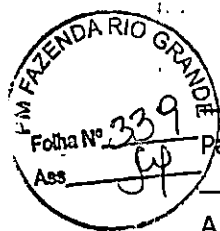
47126 - CAMARGO NETO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 09457483000122

Desde: 04/01/2022 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.



Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 235664/2023.

Emitida via Internet em 10/08/2023 09:53:55

- Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL



Ao Pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Dispensa de Licitação nº 50/2023
Processo Administrativo 321/2023

ANEXO I

Apresentamos e submetemos a apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa ao Dispensa de Licitação 50/2023 propõe a Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, condições gerais de contratos e elementos técnicos instrutores da licitação.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresas e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 126/2006. – ME/EPP.

A empresa GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.349.907/0001-96, inscrição estadual nº 90856075-54, Isento, com sede na Rua Rio Eufrates, nº 590, Bairro: Iguaçu, Cidade: Fazenda Rio Grande, Estado: Paraná, CEP: 83833-088 em conformidade com o disposto no Art 4º, VII, da Lei Estadual nº 10.520/2 e no art.58, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07.

G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI – EPP
CNPJ: 02.349.907/0001-96
ESTADUAL: 90.856.075-54
ENDEREÇO: Rua Rio Eufrates nº. 590
BAIRRO: Iguaçu – CIDADE: Fazenda Rio Grande
ESTADO: Paraná – CEP: 83-833-088
TELEFONE: (41) 3627-7771
E-MAIL: contato@gtiwc.com.br

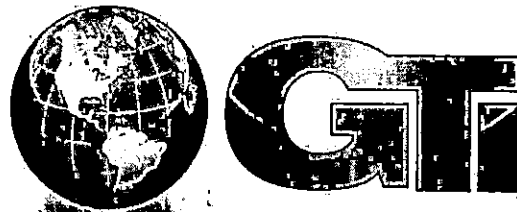
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:

BANCO P / RECEBIMENTO DO PAGAMENTO: Banco do Brasil
Nome da Agência: Fazenda Rio Grande
Número da Agência: 4314-1
Endereço da Agência: R. Jacarandá, 353
Nº da conta corrente: 28.737-7
Bairro: Eucaliptos – **Cidade:** Fazenda Rio Grande – **UF:** PR – **CEP:** 83820-001

Rua Rio Eufrates, nº 590 - Bairro Iguaçu CEP.: 83.833-088
Fazenda Rio Grande - Paraná (41) 3627-7771



www.gtiwc.com.br



GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL

Nº	Código	Descritivo	Quantidade	Unid	Marca/Modelo	Preço	Preço Total
02	99011930	Cabine sanitária para pessoa deficiência (PNE) Fácil acesso de cadeiras; Amplo espaço interno; Corrimões de segurança ;Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papelaria e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado) ; Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti - derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretárias.	18	UN	PNE / POLYJOHN	R\$ 228,71	R\$ 4.116,78
03	99011931	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papelaria e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação feminino, Piso anti - derrapante. Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretárias.	36	UN	STANDART / POLYJOHN	R\$ 228,71	R\$ 8.233,56
04	99011932	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de	36	UN	STANDART / POLYJOHN	R\$ 228,71	R\$ 8.233,56

Rua Rio Eufrates, nº 590 - Bairro Iguaçu CEP.: 83.833-088
Fazenda Rio Grande - Paraná (41) 3627-7771



GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL

		venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação feminino, Piso anti - derrapante, Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretárias.					

TOTAL DA PROPOSTA R\$ 20.583,90 (Vinte mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA NÃO INFERIOR 60 (sessenta) dias, a contar a data de sua apresentação.
Demais condições e especificações conforme o edital.

Fazenda Rio Grande, 21 de Dezembro de 2023.

GTI GLOBAL
TECNOLOGIA
INDUSTRIAL
LTDA:02349907000196
000196

Assinado digitalmente por GTI GLOBAL
TECNOLOGIA INDUSTRIAL
LTDA:02349907000196
ND, C=BR, O=CP-Brazil, S=PR, L=FAZENDA RIO GRANDE, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e
CNPJ A1, OU=20085105000106, OU=prossocial, CN=GTI GLOBAL TECNOLOGIA
INDUSTRIAL LTDA:02349907000196
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.21 15:22:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

GTI - GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL - EIRELI
WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR
CPF: 033.144.389-90 - RG: 8.002.281-6 SSP/PR
Sócio Administrador



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.349.907/0001-96 DUNS®: 897219177
Razão Social: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
Nome Fantasia: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/09/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
e da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

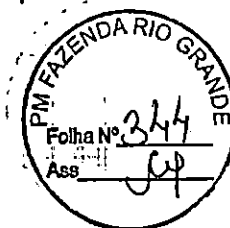
Receita Federal e PGFN	Validade:	25/03/2024	Automática
FGTS	Validade:	02/01/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/04/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/01/2024
Receita Municipal	Validade:	10/01/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA**CNPJ 02.349.907/0001-96****NIRE 41600116020****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, empresário, nascido em 26/03/1981, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob o nº 8.002.281-6 SESP/PR e do CPF sob o nº 033.144.389-90, residente e domiciliado na Rua Pretextato Taborda Junior, nº 291, bairro Santa Quitéria, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.310-270. Único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.349.907/0001-96, com sede e domicílio na Rua Rio Eufrates, nº 590, bairro Iguaçu, na Cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP 83.833-088, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41600116020, em sessão do dia 05/02/1998, com sua última alteração registrada sob o nº 20203107152, em sessão do dia 24/06/2020. Resolve, assim, alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o objeto da sociedade que passa a ser o **ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E PARA DEMOLIÇÃO SEM OPERADOR, TAIS COMO: BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADEIRAS E MOTO NIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÁQUINAS E MOTORES HIDRÁULICOS, BOMBAS HIDRÁULICAS, CENTRIFUGAS, CILINDROS HIDRÁULICOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO, ESCAVADEIRAS, ESCARIFICADORES, PERFURADORAS, PÁS MECÂNICAS E ROLOS COMPRESSORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, POLIMENTO, BORRACHARIA, CAPOTARIA, MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, REBOQUE DE VEÍCULOS E A INSTALAÇÃO DE ASSESSÓRIOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, PARA TRANSPORTES E ELEVÇÃO DE CARGAS, MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDOUROS, POÇOS E CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES, BEM COMO A RETIRADA DE LAMA E A LIMPEZA EM SANITÁRIOS QUÍMICOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS, CHAMINÉS, FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, TRENS, ÔNIBUS, EMBARCAÇÕES, INTERIOR DE TANQUES MARÍTIMOS, GARRAFAS, RUAS, CAIXAS DE ÁGUA E GORDURA, BEM COMO A ELIMINAÇÃO DE MICRORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZAÇÃO; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E FUMIGAÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS E DE MATERIAIS ELÉTRICOS, TAIS COMO: FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS,**

**G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA****CNPJ 02.349.907/0001-96****NIRE 41600116020****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO-ELÉTRICAS, MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA, ALICATES, FURADEIRAS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇO PARA PUBLICIDADE, TAIS COMO: OUTDOORS, BUSDOORS, PAINÉIS ELETRÔNICOS, EMPENA DE PRÉDIOS, CARTAZES E TRIEDROS EM TAXIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CARGA E DESCARGA E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA / DA CONSOLIDAÇÃO – A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA**CNPJ 02.349.907/0001-96****NIRE 41600116020****CONSOLIDAÇÃO**

WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, empresário, nascido em 26/03/1981, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob o nº 8.002.281-6 SESP/PR e do CPF sob o nº 033.144.389-90, residente e domiciliado na Rua Pretextato Taborda Junior, nº 291, bairro Santa Quitéria, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.310-270. Único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.349.907/0001-96, com sede e domicílio na Rua Rio Eufrates, nº 590, bairro Iguaçu, na Cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP 83.833-088, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41600116020, em sessão do dia 05/02/1998.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.349.907/0001-96, tem a sua sede na **RUA RIO EUFRATES, Nº 590, BAIRRO IGUAÇU, NA CIDADE DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, CEP 83.833-088**, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante deliberação assinada por seu sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem como objeto social o **ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E PARA DEMOLIÇÃO SEM OPERADOR, TAIS COMO: BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADEIRAS E MOTO NIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÁQUINAS E MOTORES HIDRÁULICOS, BOMBAS HIDRÁULICAS, CENTRIFUGAS, CILINDROS HIDRÁULICOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM E**

G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA

CNPJ 02.349.907/0001-96

NIRE 41600116020

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAVIMENTAÇÃO, ESCAVADEIRAS, ESCARIFICADORES, PERFURADORAS, PÁS MECÂNICAS E ROLOS COMPRESSORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, POLIMENTO, BORRACHARIA, CAPOTARIA, MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, REBOQUE DE VEÍCULOS E A INSTALAÇÃO DE ASSESSÓRIOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, PARA TRANSPORTES E ELEVAÇÃO DE CARGAS, MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDOUROS, POÇOS E CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES, BEM COMO A RETIRADA DE LAMA E A LIMPEZA EM SANITÁRIOS QUÍMICOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS, CHAMINÉS, FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, TRENS, ÔNIBUS, EMBARCAÇÕES, INTERIOR DE TANQUES MARÍTIMOS, GARRAFAS, RUAS, CAIXAS DE ÁGUA E GORDURA, BEM COMO A ELIMINAÇÃO DE MICRORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZAÇÃO; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E FUMIGAÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS E DE MATERIAIS ELÉTRICOS, TAIS COMO: FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO-ELÉTRICAS, MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA, ALICATES, FURADEIRAS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇO PARA PUBLICIDADE, TAIS COMO: OUTDOORS, BUSDOORS, PAINÉIS ELETRÔNICOS, EMPENA DE PRÉDIOS, CARTAZES E TRIEDROS EM TAXIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CARGA E DESCARGA E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de 05/02/1998.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pelo sócio da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	(%)
WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR	600.000	600.000,00	100
TOTAL	600.000	600.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA – O sócio elege com exclusividade o foro da Comarca da Cidade de Fazenda Rio Grande, estado do Paraná, para ações fundadas no presente ato, por mais privilegiado que seja.

**G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA****CNPJ 02.349.907/0001-96****NIRE 41600116020****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social, nos termos do Código Civil - Lei 10.406/2002 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio, **WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR**, com poderes atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Único – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo o Balanço Geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas de acordo com o Código Civil - Lei 10.406/2002 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou sendo interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara para os efeitos de enquadramento como empresa de pequeno porte que o valor da receita bruta anual da EIRELI não excederá os limites fixados e pré-estabelecidos na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O endereço do sócio, constante no Contrato Social e suas alterações, será válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alteração deste endereço é exclusiva do sócio, que deverá fazê-lo por escrito.

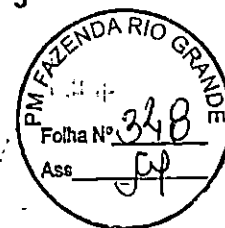
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Fazenda Rio Grande/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA

CNPJ 02.349.907/0001-96

NIRE 41600116020

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, em via única, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Fazenda Rio Grande/PR, 02/05/2023.

WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03314438990	WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2023 15:00 SOB Nº 20232518670.
PROTOCOLO: 232518670 DE 02/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305826730. CNPJ DA SEDE: 02349907000196.
NIRE: 41600116020. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2023.
G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Larissa Nicoletti de Assis
Escrevente
Portaria nº 08/2015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.349.907/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/1998

NOME EMPRESARIAL G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL	PORTE EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores 30.11-3-01 - Construção de embarcações de grande porte 31.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 31.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório (Dispensada *) 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *) 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-08 - Serviços de capotaria (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RIO EUFRATES	NÚMERO 590	COMPLEMENTO *****

CEP 83.833-088	BAIRRO/DISTRITO IGUACU	MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@GTIWC.COM.BR	TELEFONE (41) 3627-7771

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/12/2023 às 15:21:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.349.907/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/1998	
NOME EMPRESARIAL G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RIO EUFRATES	NÚMERO 590	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.833-088	BAIRRO/DISTRITO IGUAÇU	MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@GTIWC.COM.BR	TELEFONE (41) 3627-7771		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovação pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/12/2023 às 15:21:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.349.907/0001-96 DUNS®: 897219177
Razão Social: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
Nome Fantasia: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/09/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/03/2024
Código de Controle: 824E93C6F719BB05

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/01/2024
Código de Controle: 2023120410265931948314

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/04/2024
Código de Controle: 575576062023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.349.907/0001-96
Razão
Social: GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI EPP
Endereço: R RIO EUFRATES 590 / IGUACU / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83833-088

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2023 a 02/01/2024

Certificação Número: 2023120410265931948314

Informação obtida em 21/12/2023 15:19:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 02.349.907/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:22:46 do dia 20/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2024.

Código de controle da certidão: **E74D.B839.7C02.F84D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.349.907/0001-96
Certidão nº: 73656096/2023
Expedição: 21/12/2023, às 15:19:25
Validade: 18/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.349.907/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.349.907/0001-96 DUNS@: 897219177
Razão Social: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
Nome Fantasia: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 906567554
Inscrição Municipal: 99360016914

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/01/2024
Código de Controle: 031744247-09

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/01/2024
Código de Controle: 27486



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031744247-09

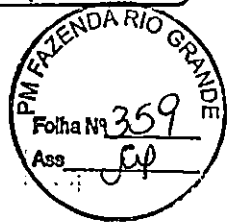
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.349.907/0001-96
Nome: **G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 02349907000196

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

LICITAÇÃO

ensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWTAZWUP4NJ03501

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 11 de Dezembro de 2023



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE**

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADOS
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA
DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória, Socioeducativa, Socioeducativa Precatoria), EXECUÇÕES PENAIAS (Execucoes Penais, Carta Precatória), REGISTROS PUBLICOS, Acidentes de Trabalho, Competencia Delegada, Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERACAO JUDICIAL, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALENCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento a favor de:

GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI

CNPJ 02.349.907/0001-96, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 05 de Outubro de 2023

JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA

JANAINA
CRISTINA DE
LIMA
GURANDA:0755-18
4376918

Assinado de forma
digital por JANAINA
CRISTINA DE LIMA
GURANDA:075543769
Dados: 2023.10.05
16:14:09 -03'00'



Certificação

Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001

CERTIFICO CONFORME REQUERIDO PELA PARTE, ESTA E PARCIAL



CA 128/2023 – GTESG
Curitiba, 22 de Maio de 2023.

À empresa Transportadora de Resíduos e/ou Desentupidora

G.T.I. GLOBAL TECNOLOGIA EIRELLI.

A/C SR. (A) – DANIELE SOUZA

Declaramos, para os devidos fins que a empresa G.T.I. GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL, SOB O CNPJ 02.349.907/0001-96 – MATRÍCULA DA SANEPAR 2576.2231, TEL. (41) 3627.7771, LOCALIZADA NA RUA RIO EUFRATES, Nº 590 – IGUAÇU – FAZENDA RIO GRANDE / PR, está autorizado a destinar exclusivamente os efluentes de esgoto doméstico provenientes de fossas sépticas e de banheiros químicos ambos de empresas geradoras desde que estas tenham em mãos autorizações próprias para descarregamento de efluente doméstico, estando vetado todo e qualquer resíduo proveniente de limpeza de caixas de gordura, efluente industrial, lodo de qualquer natureza, etc.

Lôcal autorizado e operado pela Sanepar para descarregamento do efluente autorizado será:

- > *Estação Belém – Localizada no Parque Iguaçu, s/n., Boqueirão – Curitiba; não estando limitada a quantidade de cargas diárias, apenas restrito a recebimento de acordo com a normativa interna da Estação. Apenas em dias úteis.*
- > *Estação Fazenda Rio Grande – Localizada na Travessa Rio Iraí, s/n – Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR; lembrando que somente será autorizado a entrada de caminhões respeitando a normativa interna e o limite volumétrico total desta estação. Apenas em dias úteis verificar horário.*

Veículos devidamente cadastrados junto à Sanepar:

- *Caminhão com placa AYK-4313 – Capacidade volumétrica de 16,57m³*
- *Caminhão com placa ARV-8E33 – Capacidade volumétrica de 5,09m³*

Ficará a critério de a Sanepar interromper o recebimento a qualquer momento, sem aviso prévio, caso seja verificado qualquer problema operacional na estação em questão, podendo ser suspenso ou cancelado por tempo indeterminado o recebimento.

Esta autorização tem validade por 02 (dois) anos.

Colocando-nos a disposição para novos e eventuais esclarecimentos, aproveitamos para renovar protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

Diego Werner
Diego Werner

Técnico em Meio Ambiente – (41) 3330-7652 (41) 98883-8773
GTESG / GGML / DO - Sanepar

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR
GTESG – Gerência de Tratamento do Esgoto
Rua Francisco Nunes, 2055 - Prado Velho - Curitiba/PR

Missão: Prestar serviços de Saneamento Ambiental de forma sustentável, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.
Visão: Ser uma empresa de excelência, comprometida com a universalização do Saneamento Ambiental.



Rua Jacarandá, 300 | Nações.
Fazenda Rio Grande - PR | Cep: 83820-000
Telefone: 41 3627.8500
www.fazendariogrande.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA
RIO GRANDE

Folha Nº 362

PM FAZENDA RIO GRANDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP**, sediada na Rua Eufrates, nº 590, Bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83.833-088, CNPJ nº 02.349.907/0001-96, doravante denominada DENTENTORA DA ATA, representada pelo Sr. **WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR**, portador da CI RG nº 8.002.281-6 e CPF nº 033.144.389-90. Através do Pregão Presencial 53/2014, Contrato 36/2015, firmado em 15 de maio de 2015.

Prestou os serviços de locação de:

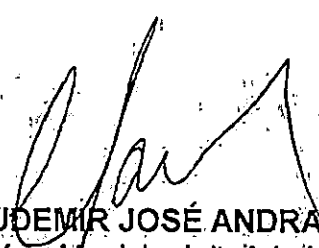
Quantidade	Especificação
212	Banheiro Químico; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento.
762	Banheiro químico confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento.
67	Banheiro químico de luxo (acompanhado de produtos de limpeza e serviços de manutenção durante todo o período do evento). Os banheiros deverão possuir, além das características básicas: sabonete líquido para as mãos, cuba de proteção, bomba de descarga com acionamento no pé, papel toalha e pia com capacidade de 61 litros de água com acionamento no pé. Com respiro que garanta uma boa ventilação, piso antiderrapante, fechadura com indicador livre/ocupado externo, caixa de dejetos com acento, suporte para papel higiênico e porta objetos, teto translúcido com ponto de luz que assegure a luminosidade.
141	Banheiro químico para portadores de necessidades especiais Fácil acesso de cadeiras de rodas; Ampla espaço interno; Corrimões de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro.

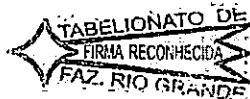


	Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento.
1.182	TOTAL

Atestamos ainda, que os serviços foram prestados de acordo com o prazo e condições estabelecidos, não havendo até a presente data, nada que a desabone.

Fazenda Rio Grande, 27 de setembro de 2016.


CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014




MARIA APARECIDA DA SILVA
Divisão de Administração
Portaria 187/2014

TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE	
Márcio Roberto Martins Silveira Tabelião - Tel.: (41) 3627-1364	
Selo: 04006.scd01.0XWbV - 9LtkN.tahS Consultar em http://funarpen.com.br	
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE Fazenda Rio Grande-PR, 29/09/2016	
da verdade ARISSA DE SOUZA DE ALMEIDA ESTRELENTE	



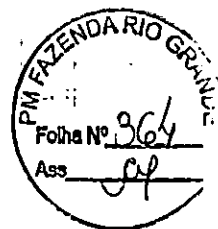


Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Planejamento e Administração

Departamento de
Gestão Estratégica de Contratos

Rua Solimões, 160
São Francisco
80.510-140
Curitiba - PR
www.curitiba.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP**, inscrita sob o CNPJ n.º 02.349.907/0001-96, sediada na Rua Rio Eufartes, 590 - Bairro Iguaçu - Cidade, Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83.833-088 - Telefone (41) 3627-7771, forneceu para a Prefeitura Municipal de Curitiba, através do Pregão Eletrônico n.º 04/2018-SEPLAD, Processo Administrativo n.º 01-064336/2017, com validade de 12 meses, os objetos abaixo descritos.

OBJETO	QTDE
CABINE, LOCAÇÃO, sanitária para deficiente (cadeirante), confeccionada em polietileno de alta densidade, ou em fibra de vidro, medidas interna: mínimas de 1,20x2,40x2,20, contendo: caixa de dejetos com capacidade mínima de 220 litros.	454
CABINE, LOCAÇÃO - (COTA ME/EPP/MEI), sanitária, confeccionada em polietileno de alta densidade, ou em fibra de vidro, medidas internas mínimas: 1,10x1,10x2,20m, contendo caixa de dejetos com capacidade mínima de 220 litros, com assento/vaso sanitário diferenciado que evita a visualização.	776
CABINE, LOCAÇÃO - (COTA ME/EPP/MEI), sanitária para deficiente (cadeirante), confeccionada em polietileno de alta densidade, ou em fibra de vidro, medidas interna: mínimas de 1,20x2,40x2,20, contendo: caixa de dejetos com capacidade mínima de 220 litros.	151
CABINE, LOCAÇÃO, sanitária, confeccionada em polietileno de alta densidade, ou em fibra de vidro, medidas internas mínimas: 1,10x1,10x2,20m, contendo caixa de dejetos com capacidade mínima de 220 litros, com assento/vaso sanitário diferenciado que evita a visualização.	2.331

Informo ainda, que a Empresa honrou até a presente data seus compromissos com o Município, não havendo fatos que desabonem até a presente data, sua capacidade técnica quanto ao fornecimento de seus produtos.

Curitiba, 05 de abril de 2019.


Patrícia Mendes Maurer
Diretora

Departamento de Gestão Estratégica de
Contratos - PLADGEC



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

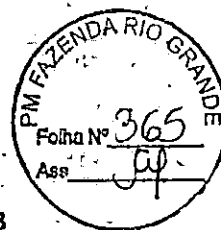
ANUÊNCIA AMBIENTAL PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida Venezuela, nº 247 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

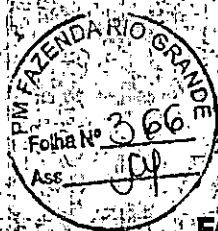
Número
150/2023

Validade
28/06/2023

à
28/06/2024



PROTOCOLO:	29022/2023
NOME EMPRESARIAL:	G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
CPF/CNPJ:	02.349.907/0001-96
ATIVIDADE PRINCIPAL:	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios; Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores; Construção de embarcações de grande porte; Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório (Dispensada); Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada); Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada); Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada); Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada); Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada); Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada); Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada); Serviços de capotaria (Dispensada); Comércio varejista de material elétrico (Dispensada); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Carga e descarga; Estacionamento de veículos; Serviços de reboque de veículos; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
ENDEREÇO:	R RIO EUFRATES, 590 – IGUAÇU
DATA DA VISTORIA:	27/06/2023
INFORMAÇÃO	
DECLARAMOS que o empreendimento deverá cumprir a Legislação Ambiental vigente bem como as exigências técnicas do Instituto Água e Terra - IAT, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e demais exigências legais aplicáveis. Informamos que a empresa deverá dar destino ambiental adequado aos resíduos que forem gerados,	



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

ANUÊNCIA AMBIENTAL PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida Venezuela, nº 247 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

Número
150/2023

Validade
28/06/2023

a
28/06/2024

sob pena da aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental com base na Lei Federal nº 9.605/98, e no Decreto Federal nº 6.514/08;

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá, a qualquer momento, invalidar a presente anuência, caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento, bem como promover a autuação e a imposição de sanções administrativas cabíveis.

Esta Anuência Ambiental Prévia não impede exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais; e deve permanecer afixada em local visível e de fácil acesso ao público e ao Fisco Municipal.

Para renovação da Anuência Ambiental Prévia deverá apresentar:

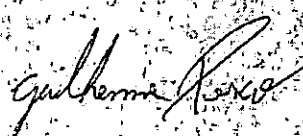
- Anuência a qual está sendo solicitada renovação;
- Cadastro Nacional Da Pessoa Jurídica;
- Comprovante de destinação de resíduos recicláveis;
- Comprovante de destinação de óleo automotivo;
- Solicitar renovação com no mínimo 30 dias de antecedência.

Prazo de validade

Conforme Decreto Municipal nº 5470/2020, que dispõe sobre a classificação do grau de risco de cada empreendimento, será imposto prazo diferenciado para cada caso.


RAFAEL NUNES CAMPANER

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 6292/2022


GUILHERME PESCO

Técnico em Meio Ambiente
Decreto 6338/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA
RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
EMPREGO E RENDA

Empresa  **Fácil**



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 99360016914

Nome Fantasia: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL

Razão Social: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 02.349.907/0001-96

Inscrição Municipal:

Atividade Principal (CNAE) 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Exerce no endereço), 2854-2/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores (Exerce no endereço), 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Exerce no endereço), 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional (Não exerce no endereço), 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Exerce no endereço), 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Não exerce no endereço), 5223-1/00 - Estacionamento de veículos (Exerce no endereço), 5212-5/00 - Carga e descarga (Não exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço), 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos (Não exerce no endereço), 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Exerce no endereço), 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Não exerce no endereço), 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (Não exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais (Não exerce no endereço), 3314-7/08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (Exerce no endereço), 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas (Não exerce no endereço), 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (Exerce no endereço), 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Exerce no endereço), 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos (Exerce no endereço), 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Exerce no endereço), 3011-3/01 - Construção de embarcações de grande porte (Não exerce no endereço), 3314-7/09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório (Exerce no endereço), 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Exerce no endereço), 2825-9/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios (Exerce no endereço), 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Não exerce no endereço), 4520-0/08 - Serviços de capotaria (Exerce no endereço), 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (Não exerce no endereço)

Município: Fazenda Rio Grande **Endereço:** RUA RIO EUFRATES, 590, , IGUACU

CEP: 83833088

Local e data: Fazenda Rio Grande, sexta, 30 de junho de 2023

Validade:

**RENAN GABRIEL WOZNIACK**

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Observação

Alvará definitivo conforme protocolo nº PRP2374466204

ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

O Requerente não poderá ter estoque, fazer produção, exposições e comercialização de produtos no local.

Código de Autenticidade: **235P90NGVY****"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ANDREW DOUGLAS NEVES MARINHO"**

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações
 CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande

Dispensa de Licitação
50/2023
Número Processo: 321/2023
Data do Processo: 18/12/2023
OBJETO DO PROCESSO

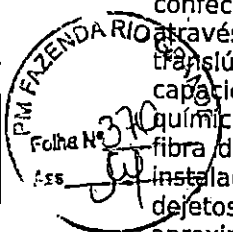
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER O EVENTO NATAL LUZ 2023, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Lote: 1
Participante: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação (1 diária) de Tenda Chapéu de Bruxa fechada com calhas, com as seguintes medidas: 3m x 3m (três por três) metros em tecidos night and day, opaco, ou PVC, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas, com fechamento lateral e sem balcão. com instalação elétrica (bocal, lâmpada e uma tomada de 10A e uma 20A). Locação por 9 dias. - Locação (1 diária) de Tenda Chapéu de Bruxa fechada com calhas, com as seguintes medidas: 3m x 3m (três por três) metros em tecidos night and day, opaco, ou PVC, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas, com fechamento lateral e sem balcão. com instalação elétrica (bocal, lâmpada e uma tomada de 10A e uma 20A). Locação por 9 dias.	23,000	UN		1.500,0000	34.500,00

Total do Participante: 34.500,00
Lote: 2
Participante: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Cabine sanitária para pessoa com deficiência (PNE) Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço interno; Corrimões de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias. - Cabine sanitária para pessoa com deficiência (PNE) Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço interno; Corrimões de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	18,000	UN		228,7100	4.116,78
3	Banheiro químico com sistema de descarga	36,000	UN		228,7100	8.233,56



	confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação feminino; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias. - Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação feminino; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.			
4	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias. - Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	36,000	UN	228,7100 8.233,56

Total do Participante: 20.583,90

Total Geral: 55.083,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 50/2023

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado da Dispensa Eletrônica nº 50/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de tendas e banheiros químicos para atender o evento Natal Luz 2023, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico", tendo como vencedora as seguintes empresas:

MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.140.866/0001-09, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais);

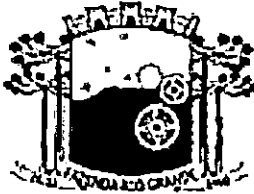
G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.349.907/0001-96, vencedora do lote 02 com valor total de R\$ 20.583,90 (vinte mil e quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

Segue processo para Homologação da Autoridade Superior.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 21/12/2023 16:10:56-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Agente de Contratação
Portaria 144/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Dispensa Eletrônico nº 50/2023**, o qual tem como objeto a "Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de tendas e banheiros químicos para atender o evento Natal Luz 2023, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas **MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.140.866/0001-09, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) e **G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.349.907/0001-96, vencedora do lote 02 com valor total de R\$ 20.583,90 (vinte mil e quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.12.21 16:14:46
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

DISPENSA 50/2023

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de tendas e banheiros químicos para atender o evento Natal Luz 2023, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
Entrega de propostas: De 18/12/2023 às 15:35 até 21/12/2023 às 08:59
Abertura da sessão pública: Dia 21/12/2023 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/12/2023 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/12/2023 às 15:06:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/12/2023 às 15:07:21	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	21/12/2023 às 15:51:59	Senhores licitantes, informo que a proposta da empresa G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA foi aceita e a mesma está habilitada
Sistema	21/12/2023 às 16:07:41	Em análise à proposta da empresa MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD e a sua habilitação anexada no SICAF, a mesma está habilitada.

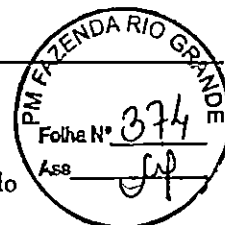
Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/12/2023 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
21/12/2023 às 15:06:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Locação Cobertura Desmontável

Item correspondente ao Lote 01 do Anexo I do Edital.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 34.500,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 50,0000		



Aceito e Habilitado por CPF ***.574.***.0 - GEOVANA MARIA CORDEIRO para MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 17.140.866/0001-09, melhor lance: R\$ 34.500,0000

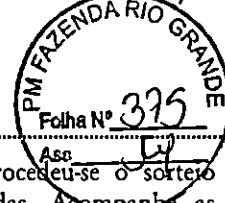
Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
46.089.683/0001-04 - C&M COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 34.500,0000	Proposta desclassificada
escrição detalhada: Locação (1 diária) de Tenda Chapéu de Bruxa fechada com calhas, com as seguintes medidas: 3m x 3m (três por três) metros em tecidos night and day, opaco, ou PVC, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas, com fechamento lateral e sem balcão. com instalação elétrica (bocal, lâmpada e uma tomada de 10A e uma 20A). Locação por 9 dias.			
45.551.232/0001-76 - DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 487.877,0000	
Descrição detalhada: Item correspondente ao Lote 01 do Anexo I do Edital.			
17.140.866/0001-09 - MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 34.500,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Locação.			

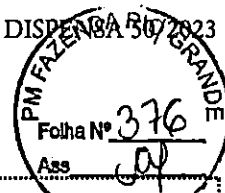
Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	21/12/2023 15:00:04	O item 1 teve empate real para o valor 34.500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	21/12/2023 15:00:04	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 46.089.683/0001-04	21/12/2023 15:08:27	Tendo em vista o valor ofertado pela empresa, é possível um valor mais baixo?
Sistema para o participante 46.089.683/0001-04	21/12/2023 15:08:41	Prazo para resposta até 15:15
pelo participante 46.089.683/0001-04	21/12/2023 15:14:27	BOA TARDE, NÃO TEMOS INTERESSE.
o participante 089.683/0001-04	21/12/2023 15:14:31	PELO VALOR
Sistema para o participante 46.089.683/0001-04	21/12/2023 15:17:11	Sr. Fornecedor C&M COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.089.683/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 21/12/2023. Justificativa: Proposta atualizada e documento de habilitação.
Sistema para o participante 46.089.683/0001-04	21/12/2023 15:27:47	Conforme contato com a empresa, solicito que a mesma se manifeste sobre fornecer o item
Sistema para o participante 46.089.683/0001-04	21/12/2023 15:32:05	Prazo para manifestação até 15:40
Sistema para o participante 46.089.683/0001-04	21/12/2023 15:33:53	Caso a empresa não se manifeste no prazo, a mesma será desclassificada considerando o contato telefônico realizado no hoje(21/12) as 15:22 com o seguinte número: (61) 9 9881-0593
o participante 46.089.683/0001-04	21/12/2023 15:36:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:36:08 de 21/12/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor C&M COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.089.683/0001-04.
pelo participante 46.089.683/0001-04	21/12/2023 15:36:42	NÃO TEMOS INTERESSE EM CONTINUAR PELA LOGÍSTICA INFORMADA,
Sistema para o participante 17.140.866/0001-09	21/12/2023 15:44:10	Tendo em vista o valor ofertado pela empresa, é possível um valor mais baixo?
Sistema para o participante 17.140.866/0001-09	21/12/2023 15:44:19	Prazo para resposta até 15:50
pelo participante 17.140.866/0001-09	21/12/2023 15:50:24	Olá, esse é valor final.
Sistema para o participante 17.140.866/0001-09	21/12/2023 15:50:52	Ok obrigado



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 17.140.866/0001-09	21/12/2023 15:51:13	Sr. Fornecedor MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 17.140.866/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 21/12/2023. Justificativa: Proposta atualizada e documentações de Habilitação.
pelo participante 17.140.866/0001-09	21/12/2023 15:59:52	Documentos enviados.
pelo participante 17.140.866/0001-09	21/12/2023 16:06:26	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:06:26 de 21/12/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 17.140.866/0001-09.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
21/12/2023 15:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
21/12/2023 15:00:04	Item teve empate real para o valor 34.500,0000. Procede-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
21/12/2023 15:00:04	Item encerrado para lances.
21/12/2023 15:17:11	Fornecedor C&M COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.089.683/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/12/2023 16:00:00. Motivo: Proposta atualizada e documento de habilitação.
21/12/2023 15:36:08	Fornecedor C&M COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.089.683/0001-04 finalizou o envio de anexo.
21/12/2023 15:43:46	Fornecedor C&M COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.089.683/0001-04 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 34.500,0000. Motivo: Desclassificada conforme informo no chat as 21/12/2023 às 15:36:42h.
21/12/2023 15:51:13	Fornecedor MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 17.140.866/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/12/2023 16:30:00. Motivo: Proposta atualizada e documentações de Habilitação.
21/12/2023 16:06:26	Fornecedor MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 17.140.866/0001-09 finalizou o envio de anexo.
21/12/2023 16:07:45	Fornecedor MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 17.140.866/0001-09 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 34.500,0000.
21/12/2023 16:07:58	Fornecedor MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 17.140.866/0001-09 foi habilitado.
21/12/2023 16:29:34	Fornecedor MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 17.140.866/0001-09 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 34.500,0000.
21/12/2023 16:29:37	Item homologado.

Item 2 - Locação Guarita / Cabine Sanitária

Item correspondente ao Lote 02 do Anexo I do Edital.

O valor desse item é correspondente à soma dos valores dos itens 02, 03 e 04.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 20.583,9000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 50,0000		



Aceito e Habilitado por CPF ***.574.***-0 - GEOVANA MARIA CORDEIRO para G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 02.349.907/0001-96, melhor lance: R\$ 20.583,9000

Propostas do Item 2

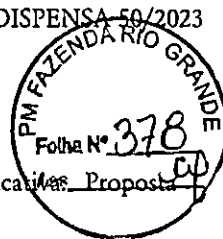
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
45.551.232/0001-76 - DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 545.444,0000	
descrição detalhada: Item correspondente ao Lote 02 do Anexo I do Edital. O valor desse item é correspondente à soma dos valores dos itens 02, 03 e 04.			
02.349.907/0001-96 - G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA	Sim	R\$ 20.583,9000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Item correspondente ao Lote 02 do Anexo I do Edital. O valor desse item é correspondente à soma dos valores dos itens 02, 03 e 04.			

Lances do Item 2

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	21/12/2023 15:00:04	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 02.349.907/0001-96	21/12/2023 15:08:52	Tendo em vista o valor ofertado pela empresa, é possível um valor mais baixo?
Sistema para o participante 02.349.907/0001-96	21/12/2023 15:09:02	Prazo para resposta até 15/15
Sistema para o participante 02.349.907	21/12/2023 15:17:29	Sr. Fornecedor G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 02.349.907/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-96		para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 21/12/2023. Justificativa: Proposta atualizada e documento de habilitação.
pelo participante 02.349.907/0001-96	21/12/2023 15:35:11	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:35:11 de 21/12/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 02.349.907/0001-96.
pelo participante 02.349.907/0001-96	21/12/2023 15:37:55	Boa Tarde! Documentos já anexados, qualquer coisa estou à disposição

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
21/12/2023 15:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
21/12/2023 15:00:04	Item encerrado para lances.
21/12/2023 15:17:29	Fornecedor G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 02.349.907/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/12/2023 16:00:00. Motivo: Proposta atualizada e documento de habilitação.
21/12/2023 15:35:11	Fornecedor G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 02.349.907/0001-96 finalizou o envio de anexo.
21/12/2023 15:52:04	Fornecedor G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 02.349.907/0001-96 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 20.583,9000.
21/12/2023 15:52:50	Fornecedor G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 02.349.907/0001-96 foi habilitado.
21/12/2023 16:29:35	Fornecedor G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 02.349.907/0001-96 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 20.583,9000.
21/12/2023 16:29:37	Item homologado.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº243 de 21 de dezembro de 2023

Página 81



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 50/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de tendas e banheiros químicos para atender o evento final Luz 2023, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas ABRIL LOCACÃO DE ESTRUTURAS E TENDAS ELÉTRICAS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.540.856/0001-03, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) e 07.1 GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.349.807/0001-94, vencedora do lote 02 com valor total de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de dezembro de 2023.

AVANÇO ANTONIO
MARCOS
SILVEIRA
Mário Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 247/2023 - ID 4078

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 34.600.532/0001-81;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos médicos para atendimento aos usuários do SUS - Emenda Impositiva do Legislativo, Projeto Atividade 1091 - conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL DE EXECUÇÃO: Camila Kolosovskiy - Diretora da Área - Gestão Estratégica, Decreto 6599/2022;
GESTOR DO CONTRATO: Francisco Expedito Damascos Soares Junior, matrícula 348.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 109/2023;
PROTOCOLO: nº 19107/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 258/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato;
VALOR: R\$ 108.700,00 (cento e nove mil e setecentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2023 - ID 3832

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRA
CNPJ: 70.624.202/0001-00;
OBJETO: "Prestação de serviços de elaboração, organização, planejamento e execução de processos de concurso público objetivando o provimento dos cargos efetivos para o quadro de servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";
FISCAL DE EXECUÇÃO: Patrícia Elias dos Santos, Portaria nº 107/2022;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 87/2022;
PROTOCOLO: 78057/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por 06 (seis) meses a contar de 20 de dezembro de 2023;
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 246/2023 - ID 4080

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 13.719.523/0001-34;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos médicos para atendimento aos usuários do SUS - Emenda Impositiva do Legislativo, Projeto Atividade 1091 - conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL DE EXECUÇÃO: Camila Kolosovskiy - Diretora da Área - Gestão Estratégica, Decreto 6599/2022;
GESTOR DO CONTRATO: Francisco Expedito Damascos Soares Junior, matrícula 348.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 109/2023;
PROTOCOLO: nº 19107/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 258/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato;
VALOR: R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2023

O Pregoeiro municipal, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 128/2023, o qual tem por objeto a "Aquisição de Ónibus e veículo Ambiental tipo 2 - Bateria Básica, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-PR nº 254/2022", considerando a necessidade de alteração das cotações no edital conforme resposta da Secretaria Municipal de Educação ao pedido de impugnação da empresa MADELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecidos no Art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/licitacoes/pregao/2023/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de dezembro de 2023.

Leila Guilherme Rodrigues
Pregoeira Municipal
Portaria 108/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 248/2023 - ID 4078

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: MADEIREIRA BALDAN LTDA;
CNPJ: 03.238.116/0001-40;
OBJETO: "Locação de imóvel sala comercial, piso térreo e superior, situado a Avenida Castro, 419 - CEP: 83.820-004 - Bairro Eucaliptos, no município de Fazenda Rio Grande/PR, para uso da Saúde Mental, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL: Maria Carolina Pinheiro Lutti, matrícula 349.270;
GESTOR: Francisco Expedito Damascos Soares Junior, matrícula 348.123;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 48/2023;
PROTOCOLO: 87759/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 313/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;
VALOR: O valor mensal da locação do imóvel é de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) resultando no valor global de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais) para os 12 (doze) meses da vigência original deste Contrato;
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Dispensa Eletrônica: 50/2023

Protocolo Fly nº: 74546/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

À Coordenação de Contratos

Remetemos a Dispensa Eletrônica nº **50/2023**, com objeto a "Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de tendas e banheiros químicos para atender o evento Natal Luz 2023, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico", para emissão de **Contrato** em favor da seguinte empresa:

MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.140.866/0001-09, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais);

G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.349.907/0001-96, vencedora do lote 02 com valor total de R\$ 20.583,90 (vinte mil e quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

Fazenda Rio Grande, 21 de dezembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

GEOVANA MARIA CORDEIRO

Data: 21/12/2023 16:19:59-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Agente de Contratação
Portaria 144/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 50/2023

PROTOCOLO Nº. 74546/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 321/2023

CONTRATO Nº. 249/2023

ID Nº. 4081/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA
MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E
TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, portador de CNPJ Nº 95.422.986/0001-02, por solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, situado no Município de Fazenda Rio Grande/PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antônio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, nomeado(a) pela Ata de Posse, de 21 de fevereiro de 2022, publicada no *DOU* nº 39/2022 de 23 de fevereiro de 2022, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB nº 42.955, nomeado(a) pelo Decreto nº 6484/2022, de 17 de maio de 2022, publicado no *DOU* nº 097/2022 de 17 de maio de 2022, portadora da Matrícula Funcional nº 359.751, em conjunto com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **Tiago Henrique Wandscheer**, inscrito no CPF nº 033.659.959-51, nomeado(a) pelo Decreto nº 6238/2022, de 22 de fevereiro de 2022, publicada no *DOU* nº 038/2022. de 22 de fevereiro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 359.378, doravante denominado CONTRATANTE, e o **MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.140.866/0001-09, Inscrição

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – DL 47/2023 - CONTRATO Nº 245/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

*Estadual: 90858543-70, Inscrição Municipal: 6541467, sediado na Estrada Colônia Augusta, nº 390, Bairro Augusta, Curitiba/PR, CEP: 81.265-330, e-mail: mundiestrutas@hotmail.com, telefone: (41) 3042-2322/99941-7003, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pela Sra. **Ana Caraline dos Santos Lourenço**, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.139.519-95, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no processo em epigrafe e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 50/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **“Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de tendas e banheiros químicos para atender o evento Natal Luz 2023, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico”** nas condições estabelecidas no Termo de Referência e **ANEXO I**.

1.2. Da especificação dos itens:

1.2.1 Constante no **Anexo I**;

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser cancelado mediante ao término da prestação ou

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – DL 47/2023 - CONTRATO Nº 245/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



após a homologação de pregão com mesmo objeto na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
(art. 92, IV, VII e XVIII)

1.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

1.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

1.7. O valor total da contratação é de **R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)**

1.8. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.9. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

1.10. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – DL 47/2023 - CONTRATO Nº 245/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

1.11. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21 de dezembro de 2023.

1.12. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.13. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.14. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

1.15. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

1.16. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

1.17. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

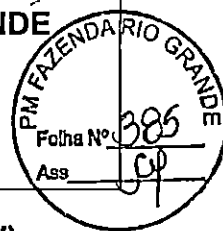
1.18. O reajuste será realizado por apostilamento.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – DL 47/2023 - CONTRATO Nº 245/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

1.19. São obrigações do Contratante:

1.20. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

1.21. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

1.22. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

1.23. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

1.24. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.25. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

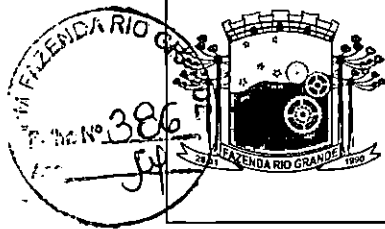
1.26. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

1.27. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

1.28. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

1.29. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

1.30. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.31. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

1.32. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1.33. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;*

1.34. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

1.35. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

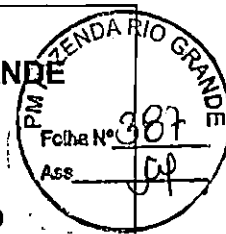
1.36. Atender às determinações regulares emitidas pelo **fiscal ou gestor** do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados; fica sendo nomeado o servidor **João Gilberto Solano, matrícula 349.396** como fiscal, e a gestão pela servidora **Marycel de Castro Gonçalves dos Santos, matrícula 351961**.

1.37. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

1.38. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.39. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

1.40. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

1.41. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

1.42. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

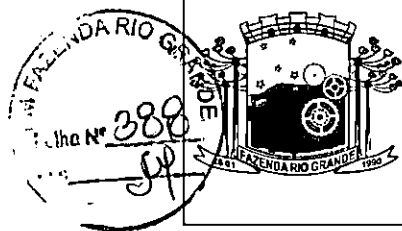
1.43. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

1.44. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

1.45. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – DL 47/2023 - CONTRATO N° 245/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 1.46. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 1.47. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.48. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 1.49. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 1.50. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 1.51. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 1.52. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 1.53. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – DL 47/2023 - CONTRATO Nº 245/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

1.54. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

1.55. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.56. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;
2. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 05 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

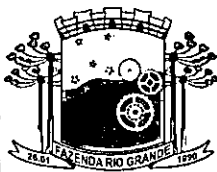
1.57. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.58. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.58.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.58.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.58.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1.59. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.60. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.61. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

1.62. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.63. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.64. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

1.65. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

1.66. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

1.67. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

1.67.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1.68. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.68.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

1.68.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.68.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1.69. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

1.69.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.69.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

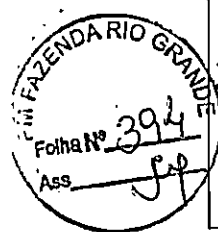
1.69.3. Indenizações e multas.

1.70. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

1.71. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Cód	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Elemento	Fonte
119	07	001	22	661	2.030	3.3.90.39.00	1000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.72. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

1.73. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

1.74. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

1.75. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.76. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

1.77. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

1.78. Fica eleito o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Fazenda Rio Grande, 22 de dezembro de 2023

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.01.09 16:34:50
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente
TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 09/01/2024 09:23:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Tiago Henrique Wandscheer

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo

DEBORA LEMOS
Débora Lemos

Assinado de forma
digital por DEBORA
LEMONS
Dados: 2024.01.09
16:10:24 -03'00'

Procuradora Geral do Município

P/ Contratada

MUNDI LOCAÇÕES
DE ESTRUTURAS E
TRIOS ELETRICOS
&:17140866000109

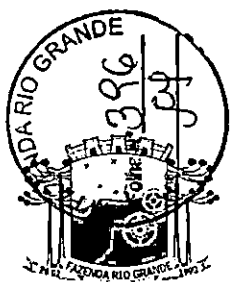
Assinado de forma digital
por MUNDI LOCAÇÕES DE
ESTRUTURAS E TRIOS
ELETRICOS
&:17140866000109
Dados: 2023.12.22 11:09:26
-03'00'

Ana Caraline dos Santos Lourenço

MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – DL 47/2023 - CONTRATO Nº 245/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500

**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 321/2023
Licitação: 50/2023 - DL
Modalidade: Dispensa de licitação
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de tendas e banheiros químicos para atender o evento Natal Luz 2023, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

LOTE - 1**MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Venceu - Classificação: 1**

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99011933 - Locação (1 diária) de Tenda Chapéu de Bruxa fechada com calhas, com as seguintes medidas: 3m x 3m (três por três) metros em tecidos night and day, opaco, ou PVC, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas, com fechamento lateral e sem balcão. com instalação elétrica (bocal, lâmpada e uma tomada de 10A e uma 20A). Locação por 9 dias. - Locação (1 diária) de Tenda Chapéu de Bruxa fechada com calhas, com as seguintes medidas: 3m x 3m (três por três) metros em tecidos night and day, opaco, ou PVC, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas, com fechamento lateral e sem balcão. com instalação elétrica (bocal, lâmpada e uma tomada de 10A e uma 20A). Locação por 9 dias.	UN		23,000	1.500,0000	34.500,00

Valor total para o lote: 34.500,00

MUNDI LOCACOES
DE ESTRUTURAS E
TRIOS ELETRICOS
&:17140866000109

Assinado de forma digital por
MUNDI LOCACOES DE
ESTRUTURAS E TRIOS
ELETRICOS &:17140866000109
Dados: 2023.12.22 11:45:24
-03'00'

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.140.866/0001-09
Razão Social: MUNDI LOCACAO ESTRUT TRIOS ELETRICOS COM EQUIP EIRELI
Endereço: R JOAO BETTEGA 513 CJ 17 / PORTAO / CURITIBA / PR / 81070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2023 a 30/12/2023

Certificação Número: 2023120108133736984904

Informação obtida em 18/12/2023 13:39:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 17.140.866/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:31:54 do dia 19/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2024.

Código de controle da certidão: **F8D9.65F3.83A5.1EA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certidão emitida gratuitamente.

Internet (<http://www.tst.jus.br>).

autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação Tribunais do Trabalho.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGT, de 21 de janeiro de 2022. das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação Nacional de Devedores Trabalhistas.

sob o nº 17.140.866/0001-09, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ Certifica-se que MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & de sua expedição.

Nome: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.140.866/0001-09

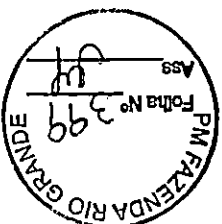
Certidão nº: 43295958/2023

Expedição: 24/08/2023, às 16:30:26

Validade: 20/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031527173-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.140.866/0001-09

Nome: **MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

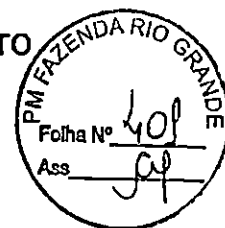
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.854.823

CNPJ: 17.140.866/0001-09

Nome: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:42 do dia 06/11/2023.

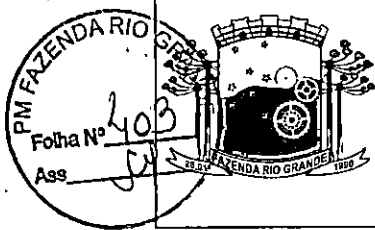
Código de autenticidade da certidão: 2412B7D082284AF8081296739355F873F4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 04/02/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



designado CONTRATADO, *neste ato representado pelo Sr. Waldemiro Komarcheuski Junior* , inscrito no CPF/MF sob o nº 033.144.389-90, *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no processo em epigrafe e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 50/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **“Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de tendas e banheiros químicos para atender o evento Natal Luz 2023, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico”** nas condições estabelecidas no Termo de Referência e **ANEXO I**.

1.2.1 Constante no Anexo I:

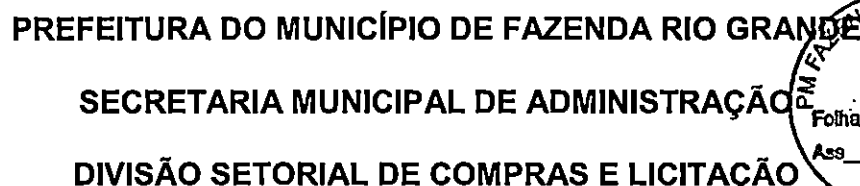
1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – DL 47/2023 - CONTRATO Nº 245/2023



PM FALTA

Folha Nº 404

Ass: [assinatura]

1.4.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
(art. 92, IV, VII e XVIII)

1.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

1.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

1.7. O valor total da contratação é de **R\$ 20.583,90 (vinte mil e quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos)**

1.8. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.9. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

1.10. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – DL 47/2023 - CONTRATO Nº 245/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nacões – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

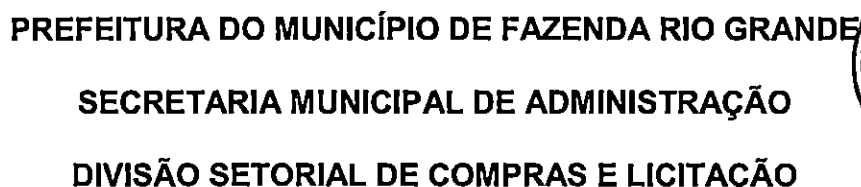
1.11. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21 de dezembro de 2023.

1.13. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.15. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

1.17. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – DL 47/2023 - CONTRATO Nº 245/2023







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.39. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

1.40. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

1.41. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

1.42. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

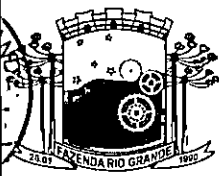
1.43. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

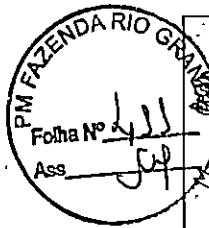
1.44. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

1.45. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – DL 47/2023 - CONTRATO N° 245/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;
2. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 05 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

1.57. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.58. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.58.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.58.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

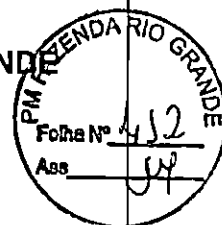
1.58.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – DL 47/2023 - CONTRATO Nº 245/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1.59. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.60. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.61. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

1.62. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.63. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – DL 47/2023 - CONTRATO Nº 245/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.72. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

1.73. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

1.74. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

1.75. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.76. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

1.77. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

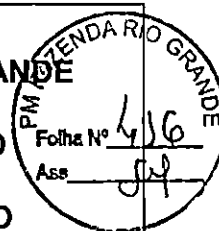
1.78. Fica eleito o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – DL 47/2023 - CONTRATO Nº 245/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Fazenda Rio Grande, 22 de dezembro de 2023

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.01.09 16:34:14 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 09/01/2024 09:23:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Tiago Henrique Wandscheer
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2024.01.09 16:11:41 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada

G T I GLOBAL - Assinado digitalmente por G T I GLOBAL
TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA:02349907000196
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=FAZENDA RIO GRANDE, OU=Secretaria da
Receta Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e
CNPJ/A1, OU=20085105000106, OU=presencial, CN=G T I GLOBAL TECNOLOGIA
INDUSTRIAL LTDA:02349907000196
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: J
Data: 2023.12.22 14:38:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Waldemiro Komarcheusk Junior

G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – DL 47/2023 - CONTRATO Nº 245/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/And: 321/2023
 Licitação: 50/2023 - DL
 Modalidade: Dispensa de licitação
 Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de tendas e banheiros químicos para atender o evento Natal Luz 2023, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

LOTE - 2

G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	99011930 - Cabine sanitária para pessoa com deficiência (PNE) Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço interno; Corrimões de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias. - Cabine sanitária para pessoa com deficiência (PNE) Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço interno; Corrimões de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	UN		18,000	228,7100	4.116,78
3	99011931 - Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente	UN		36,000	228,7100	8.233,56

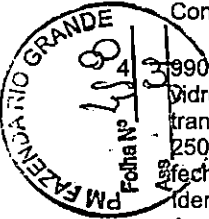
G T I GLOBAL
TECNOLOGIA
INDUSTRIAL
 LTDA:02349907000196

Assinado digitalmente por G T I GLOBAL
 TECNOLOGIA INDUSTRIAL
 LTDA:02349907000196
 DN: C=BR, O=GTI Global, E=GTI@GTI.COM.BR, CN=GTI Global
 Assinado digitalmente por G T I GLOBAL
 TECNOLOGIA INDUSTRIAL
 LTDA:02349907000196
 DN: C=BR, O=GTI Global, E=GTI@GTI.COM.BR, CN=GTI Global
 Assinado digitalmente por G T I GLOBAL
 TECNOLOGIA INDUSTRIAL
 LTDA:02349907000196
 DN: C=BR, O=GTI Global, E=GTI@GTI.COM.BR, CN=GTI Global

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 321/2023
Licitação: 50/2023 - DL
Modalidade: Dispensa de licitação
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de tendas e banheiros químicos para atender o evento Natal Luz 2023, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	250 litros; Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação feminino; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias. - Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação feminino; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.					
39901932	- Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias. - Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	UN		36,000	228,7100	8.233,56



Assinado digitalmente por G T I GLOBAL
TECNOLOGIA INDUSTRIAL
LTD:02349907000196
ID: C=BR, O=GTI Global, S=PM, L=FAZENDA RIO GRANDE, OU=Secretaria de
Racosta Federal do Brasil - (RFB), OU=GTI
CNPJ: 11, OU=00000000000000, OU=GTI
presente, CN=GTI GLOBAL
TECNOLOGIA INDUSTRIAL
LTD:02349907000196
Validar: motivo de sua assinatura está
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2023.12.22 14:42:08-03'00"
Font: PDF Reader Versão: 2023.2.0



[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 321/2023
Licitação: 50/2023 - DL
Modalidade: Dispensa de licitação
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de tendas e banheiros químicos para atender o evento Natal Luz 2023, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Valor total para o lote: 20.583,90

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.349.907/0001-96

Razão

Social: GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI EPP

Endereço: R RIO EUFRATES 590 / IGUACU / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83833-088

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2023 a 21/01/2024

Certificação Número: 2023122303340128393471

Informação obtida em 11/01/2024 09:00:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 02.349.907/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:54:41 do dia 11/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2024.

Código de controle da certidão: **BE9D.887D.E309.0E99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.349.907/0001-96

Certidão nº: 2556467/2024

Expedição: 11/01/2024, às 09:01:35

Validade: 09/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.349.907/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032625879-83

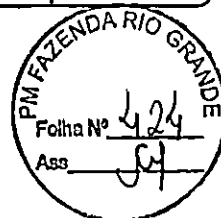
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.349.907/0001-96**
Nome: **G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 02349907000196

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWCWMMMZ0ZJW6OE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 11 de Janeiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



EXTRATO CONTRATO Nº 249/2023 - ID 4081

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA;

CNPJ: 17.140.866/0001-09;

OBJETO: "Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de tendas e banheiros químicos para atender o evento Natal Luz 2023, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico";

FISCAL DE EXECUÇÃO: João Gilberto Solano, matrícula 349.396;

GESTOR DO CONTRATO: Marycel de Castro Gonçalves dos Santos, matrícula 351961;

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 50/2023;

PROTOCOLO: nº 74546/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 321/2023

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura;

VALOR: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais);

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023.

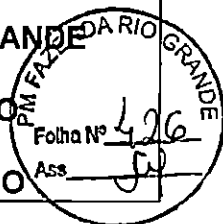
Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



EXTRATO CONTRATO Nº 250/2023 - ID 4082

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA;

CNPJ: 02.349.907/0001-96;

OBJETO: "Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de tendas e banheiros químicos para atender o evento Natal Luz 2023, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico";

FISCAL DE EXECUÇÃO: João Gilberto Solano, matrícula 349.396;

GESTOR DO CONTRATO: Marycel de Castro Gonçalves dos Santos, matrícula 351961;

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 50/2023;

PROTOCOLO: nº 74546/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 321/2023

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura;

VALOR: R\$ 20.583,90 (vinte mil e quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos);

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº003 de 10 de janeiro de 2024

Página 3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 248/2023 - ID 4081

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MUNDO LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TUBOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA;
CNPJ: 17.140.866/0001-09;
OBJETO: "Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de tendas e barracas químicas para atender o evento Natal Luz 2023, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico";
FISCAL DE EXECUÇÃO: João Gilberto Solano, matrícula 349.336;
GESTOR DO CONTRATO: Marcyel de Castro Gonçalves dos Santos, matrícula 351981;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 60/2023;
PROTÓCOLO: nº 74548/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 321/2023
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023
JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Classificação da Concorrência Pública nº 006/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para a realização de serviços de reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora, impressão, pintura de faixa e aplicação de revestimento em cimento betuminoso visando a quarenta sinalização horizontal de trânsito, realização de estudos tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 09 (nove) vias no município de fazenda rio grande, totalizando 3,776 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais", conforme segue:

A Proposta de Preço da proponente CTG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 3.730.686,67 (três milhões setecentos e trinta mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

A Proposta de Preço da proponente AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.577.419/0001-35, resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 4.209.455,16 (quatro milhões duzentos e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

A Proposta de Preço da proponente VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.024.553/0001-00, resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 4.692.121,76 (quatro milhões seiscientos e noventa e dois mil cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

A presente decisão se dá com base exclusivamente em Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil, servidor municipal.

As propostas de preços, até a sessão pública e parecer técnico pertinente a análise da proposta de preços encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitação, bem como disponibilizados junto ao edital de licitação no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 10 de janeiro de 2024.

gub
Assinatura do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 110/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 250/2023 - ID 4082

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA;
CNPJ: 02.349.907/0001-06;
OBJETO: "Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de tendas e barracas químicas para atender o evento Natal Luz 2023, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico";
FISCAL DE EXECUÇÃO: João Gilberto Solano, matrícula 349.336;
GESTOR DO CONTRATO: Marcyel de Castro Gonçalves dos Santos, matrícula 351981;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 60/2023;
PROTÓCOLO: nº 74548/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 321/2023
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R\$ 20.583,50 (vinte mil e quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos);
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023
PROTÓCOLO 18968/2023 - Processo Administrativo nº. 334/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos orientados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Comunicamos o adiamento da licitação publicada no Diário Oficial Eletrônico - Edição nº 245/2023 em 22 de dezembro de 2023. Abertura de Propostas fica remarcada para 22/01/2024 às 13h30min (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de janeiro de 2023.

gub
Assinatura do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Gleilson Erasmi Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº003 de 10 de janeiro de 2024

Página 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 248/2023 - ID 4081

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MUNDO LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TUBOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA;
CNPJ: 17.140.866/0001-09;
OBJETO: "Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de tendas e banheiros químicos para atender o evento Natal Luz 2023, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico";
FISCAL DE EXECUÇÃO: João Gilberto Solano, matrícula 349.396;
GESTOR DO CONTRATO: Marycel de Castro Gonçalves dos Santos, matrícula 351961;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 50/2023;
PROTOCOLO: nº 74548/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 321/2023
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023
JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e Convênio Permanente de Licitação onerosa nuares da Portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Classificação da Concorrência Pública nº 006/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para a realização de serviços de reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimentos asfálticos deteriorados com utilização de recicladora, impressão, pintura de aplicação e aplicação de revestimento em bloco (concreto betuminoso colado) a quente) sinalização horizontal de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 09 (nove) vias no município de Fazenda Rio Grande, totalizando 3,776 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais", conforme segue:

A Proposta de Preços da proponente CTG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 3.738.686,67 (três milhões setecentos e trinta mil seiscientos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A Proposta de Preços da proponente DE ASHORM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.577.419/0001-35, resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 4.209.455,16 (quatro milhões duzentos e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

A Proposta de Preços da proponente VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.024.557/0001-00, resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 4.492.321,76 (quatro milhões seiscientos e noventa e dois mil cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

A presente decisão se dá com base exclusivamente em Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil, servidor municipal.

As propostas de preços, ora da sessão pública e parecer técnico pertinente a análise da proposta de preços encontram-se fixados nos autos do processo com vistas frequentes junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital de licitação no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 10 de janeiro de 2024.

gub

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 110/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023
PROTOCOLO 18948/2023 - Processo Administrativo nº 3342/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Comunicamos o adiamento da licitação publicada no Diário Oficial Eletrônico - Edição nº 745/2023 em 22 de dezembro de 2023. Abertura de Propostas fixa remarcada para 22/01/2024 às 13h30min (horário de Brasília) no site: <http://www.gov.br/compras/pr-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de janeiro de 2023.

gub

Gilaine Erandi Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 250/2023 - ID 4082

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: G.T.J GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA;
CNPJ: 02.349.907/0001-96;
OBJETO: "Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de tendas e banheiros químicos para atender o evento Natal Luz 2023, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico";
FISCAL DE EXECUÇÃO: João Gilberto Solano, matrícula 349.396;
GESTOR DO CONTRATO: Marycel de Castro Gonçalves dos Santos, matrícula 351961;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 50/2023;
PROTOCOLO: nº 74548/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 321/2023
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R\$ 20.583,90 (vinte mil e quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos);
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023.

Coordenação de Contratos

Administrativo Contratação Execução

Editando contratação ou compra direta 259/2023

Em execução ? X

INFORMAÇÕES GERAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PNCP

DADOS ADICIONAIS

Tipo de instrumento *

Contrato (termo inicial) (Lei 14.133/21)

X V

Nº do termo *

250

Ano *

2023

Origem *

Processo administrativo

V

Entidade origem do processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

X V

Nº e ano do processo *

321/2023

X V

Nº e ano da ata de RP

☐ Contrato multientidade ?

☐ Contrato unilítero por programação ?

☐ Documento sigiloso ?

Fundamento legal

Lei 14.133/2021, Art.75, II

Forma de contratação

Contratação direta

Nº da licitação

50

Ano

2023

Modalidade

Dispensa de Licitação

Tipo de objeto *

Compras e Serviços

X V

Convênio

Controlar saldo por

Quantidade

Objeto da contratação * ?

Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de tendas e banheiros químicos para atender o evento Natal Luz 2023, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Fornecedor *

G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 02.349.907/0001-96

X V

Data da assinatura/contratação

22/12/2023



Qtde de dias

45

dia(s)

Período de vigência

22/12/2023



até

05/02/2024



Valor original da contratação

R\$

20.583,90

Envolve contratação para

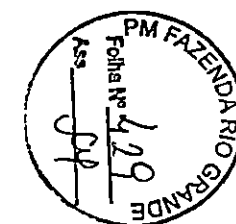
SALVAR

SALVAR E ADICIONAR NOVO



EXCLUIR

CANCELAR



Editando contratação ou compra direta 249/2023

Em execução ? X

INFORMAÇÕES GERAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PNCP

DADOS ADICIONAIS

Tipo de instrumento *

Contrato (termo inicial) (Lei 14.133/21)

X V

Nº do termo *

249

Ano *

2023

Origem *

Processo administrativo

V

Entidade origem do processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

X V

Nº e ano do processo *

321/2023

X V

Nº e ano da ata de RP

☐ Contrato multientidade ?☐ Contrato de fornecimento de bens e serviços ?☐ Contratação de serviços ?

Fundamento legal

Lei 14.133/2021, Art.75, II

Forma de contratação

Contratação direta

Nº da licitação

50

Ano

2023

Modalidade

Dispensa de Licitação

Tipo de objeto *

Compras e Serviços

X V

Convênio

Controlar saldo por

Quantidade

Objeto da contratação * ?

Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de tendas e banheiros químicos para atender o evento Natal Luz 2023, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Fornecedor *

MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 17.140.866/0001-09

X V

Data da assinatura/contratação

22/12/2023



Qtde de dias

45

dia(s)

Período de vigência

22/12/2023



até

05/02/2024



Valor original da contratação

R\$

34.500,00

Envolve contratação para

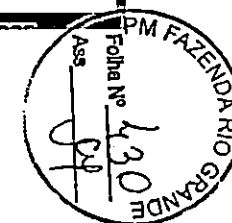
SALVAR

SALVAR E ADICIONAR NOVO



EXCLUIR

CANCELAR



Editais e Avisos de Contratações Atas de Registro de Preços Contratos

Consulte os contratos públicos e outros instrumentos hábeis substitutivos

Palavra-chave

fazenda rio grande

Status

Vigentes

Não vigentes

Todos

Limpar

Pesquisar

Contratos (Todos)

FILTROS



Tipos de contrato

Selecione

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

Selecione

Ordenar por:

Mais recente

Contrato nº 250/2023

Última Atualização: 15/01/2024

Id contrato PNCP: 95422986000102-2-000006/2023

Modalidade da Contratação: Dispensa de Licitação Última Atualização: 15/01/2024

Órgão: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE Local: Fazenda Rio Grande/PR Vigência: de 22/12/2023 a 05/02/2024

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de tendas e banheiros químicos para atender o evento Natal Luz 2023, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Valor Global Contratado: R\$ 20.583,90

Contrato nº 249/2023

Última Atualização: 15/01/2024

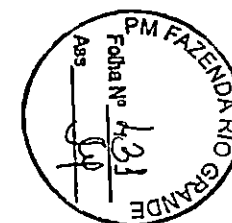
Id contrato PNCP: 95422986000102-2-000005/2023

Modalidade da Contratação: Dispensa de Licitação Última Atualização: 15/01/2024

Órgão: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE Local: Fazenda Rio Grande/PR Vigência: de 22/12/2023 a 05/02/2024

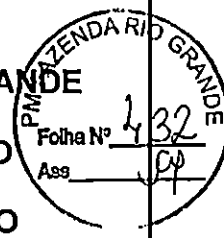
Valor Global Contratado: R\$ 34.500,00

Windows
nações para 12 v





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Ao Compras:

Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.


Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Mat.: 352144

Coordenação de Contratos

161.01124